

# Jornal Oficial

## das Comunidades Europeias

C 293 E

45º ano

28 de Novembro de 2002

Edição em  
língua portuguesa

## Comunicações e Informações

<u>Número de informação</u>	<u>Índice</u>	<u>Página</u>
	I (Comunicações)	
	<b>PARLAMENTO EUROPEU</b>	
	SESSÃO 2001/2002	
	Sessões de 27 e 28 de Fevereiro de 2002	
	<b>Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002</b>	
(2002/C 293 E/01)	ACTA	
	DESENROLAR DA SESSÃO	
1.	Reabertura da Sessão .....	1
2.	Aprovação da acta da sessão anterior .....	1
3.	Declarações da Presidência .....	1
4.	Composição dos grupos políticos .....	2
5.	Composição das comissões .....	2
6.	Entrega de documentos .....	2
7.	Seguimento dado aos pareceres e resoluções do Parlamento .....	9
8.	Transmissão de textos de acordos pelo Conselho .....	9
9.	Ordem do dia .....	9
10.	Decisões tomadas pela Comissão na sua reunião de hoje (comunicação da Comissão) .....	10
11.	Intervenções para pontos de ordem .....	10
12.	Pedidos de levantamento da imunidade parlamentar dos Deputados Pasqua e Marchiani (debate)	11
13.	Trabalhos preparatórios do Conselho Europeu de Barcelona (15 e 16 de Março de 2002) — Conselho Europeu da Primavera de 2002: o processo de Lisboa, a via a seguir — Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 — Estratégia de desenvolvimento sustentável tendo em vista o Conselho Europeu de Barcelona (debate) .....	11

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
14.	Tribunal Penal Internacional (declaração seguida de debate) .....	12
15.	Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP (declarações seguidas de debate) .....	13
16.	Internet (domínio de topo «.eu») *** II (debate) .....	13
17.	Quitação 1999 (medidas tomadas pela Comissão) (debate) .....	13
18.	Previsão suplementar de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 – Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 (debate) .....	14
19.	Relações UE-Cáucaso meridional (debate) .....	14
20.	Impacto dos transportes na saúde (debate) .....	14
21.	Índice dos custos da mão-de-obra *** I (debate) .....	15
22.	Cooperação entre as comissões parlamentares – relatório de acompanhamento .....	15
23.	Ordem do dia da próxima sessão .....	15
24.	Suspensão da sessão .....	15
	<b>LISTA DE PRESENÇAS .....</b>	<b>16</b>

## **Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

(2002/C 293 E/02)

### **ACTA**

<b>DESENROLAR DA SESSÃO .....</b>	<b>17</b>
1. Abertura da Sessão .....	17
2. Aprovação da acta da sessão anterior .....	17
3. Verificação de poderes .....	17
4. Programa Sócrates (debate) .....	17
5. Programa Cultura 2000 (debate) .....	18
6. Programa Juventude (debate) .....	18
<b>PERÍODO DE VOTAÇÃO</b>	
7. Pedido de levantamento da imunidade do Deputado Pasqua (votação) .....	18
8. Pedido de levantamento da imunidade do Deputado Marchiani (votação) .....	19
9. Implementação do domínio de topo «.eu» *** II (votação) .....	19
10. Previsão suplementar de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 (votação) .....	19
11. Projecto de Orçamento rectificativo e suplementar nº 1/2002 (votação) .....	19
12. Índice dos custos da mão-de-obra *** I (votação) .....	20
13. Conselho Europeu da Primavera de 2002: o processo de Lisboa, a via a seguir (votação) .....	20
14. Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 (votação) .....	20
15. Estratégia de desenvolvimento sustentável na perspectiva do Conselho Europeu de Barcelona (votação) .....	20
16. Tribunal Penal Internacional (votação) .....	21
17. Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP (votação) .....	21
18. Quitação 1999 (medidas tomadas pela Comissão) (votação) .....	21
19. Relações UE-Cáucaso meridional (votação) .....	22
20. Impacto dos transportes na saúde (votação) .....	22
21. Programa Sócrates (votação) .....	22
22. Programa Cultura 2000 (votação) .....	22
23. Programa Juventude (votação) .....	22

**FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO**



*(Continua na página seguinte)*

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
24.	Comunicação de posições comuns do Conselho .....	24
25.	Composição de comissões .....	24
26.	Transmissão dos textos aprovados durante a presente sessão .....	24
27.	Calendário das próximas sessões .....	25
28.	Interrupção da sessão .....	25
	 LISTA DE PRESENÇAS .....	26
	 ANEXO I	
	RESULTADO DAS VOTAÇÕES .....	27
1.	Internet (domínio de topo «.eu») .....	27
2.	Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 .....	28
3.	Índice dos custos da mão-de-obra .....	28
4.	Conselho Europeu da Primavera de 2002 o processo de Lisboa, a via a seguir .....	28
5.	Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 .....	31
6.	Estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona .....	31
7.	Tribunal Penal Internacional .....	33
8.	Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP .....	33
9.	Quitação 1999 (medidas tomadas pela Comissão) .....	34
10.	Relações UE-Cáucaso meridional .....	34
11.	Impacto dos transportes na saúde .....	35
12.	Programa Juventude .....	35
	 ANEXO II	
	RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL	
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 1 .....	36
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 18, 2ª parte .....	37
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Alteração 8 .....	38
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 29, 1ª parte .....	40
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 29, 2ª parte .....	41
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 29, 3ª parte .....	43
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 29, 4ª parte .....	44
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Alteração 3 .....	46
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Nº 36 .....	47
	Relatório Bullmann A5-0030/2002 — Resolução .....	49
	Relatório Karas A5-0031/2002 — Resolução .....	50
	B5-0118/2002 — Cimeira de Barcelona — Alteração 10, 1ª parte .....	52
	B5-0118/2002 — Cimeira de Barcelona — Alteração 10, 2ª parte .....	53
	B5-0118/2002 — Cimeira de Barcelona — Alteração 10, 3ª parte .....	54
	B5-0118/2002 — Cimeira de Barcelona — Resolução .....	56
	Relatório Blak A5-0024/2002 — Alteração 2 .....	57
	Relatório Gahrton A5-0028/2002 — Alteração 2 .....	59
	Relatório Gröner A5-0019/2002 — Resolução .....	60

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
	TEXTOS APROVADOS	
P5_TA(2002)0073	Levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Charles Pasqua Decisão do Parlamento Europeu sobre o pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Charles Pasqua (2001/2202(Imm)) .....	62
P5_TA(2002)0074	Levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Marchiani Decisão do Parlamento Europeu sobre o pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Marchiani (2001/2203(Imm)) .....	62
P5_TA(2002)0075	Implementação do domínio de topo «.eu» *** II Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do domínio de topo «.eu» (12171/1/2001 – C5-0548/2001 – 2000/0328(COD)) ..	63
P5_TC2-COD(2000)0328	Posição do Parlamento Europeu aprovada em segunda leitura em 28 de Fevereiro de 2002 tendo em vista a adopção do Regulamento (CE) nº .../2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do domínio de topo «.eu» .....	63
P5_TA(2002)0076	Previsão de Receitas e Despesas Suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 Resolução do Parlamento Europeu sobre a Previsão de Receitas e Despesas Suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 (2002/2039(BUD)) .....	69
ANEXO		
	PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS RELATIVA AO ORÇAMENTO RECTIFICATIVO E SUPLEMENTAR SECÇÃO I – PARLAMENTO 2002 .....	70
	TÍTULO 3 .....	71
	DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO .....	71
P5_TA(2002)0077		
	Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002 Resolução do Parlamento Europeu sobre o projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002 (6529/2002 – C5-0089/2002 – 2002/2040(BUD)) .....	71
ANEXO		
	ACORDO INTERINSTITUCIONAL RELATIVO AO FINANCIAMENTO DA CONVENÇÃO SOBRE O FUTURO DA UNIÃO EUROPEIA .....	73
	Declaração Anexa ao Acordo Interinstitucional .....	74
P5_TA(2002)0078		
	Índice de custos da mão-de-obra *** I Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao índice de custos da mão-de-obra (COM(2001) 418 – C5-0348/2001 – 2001/0166(COD)) .....	74
	Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao índice de custos da mão-de-obra (COM(2001) 418 – C5-0348/2001 – 2001/0166(COD)) .....	74

<u>Número de informação</u>	<u>Índice (continuação)</u>	<u>Página</u>
	P5_TA(2002)0079	
	Cimeira da Primavera de 2002: o processo de Lisboa e o caminho a seguir	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a estratégia para o pleno emprego e a inclusão social, na perspectiva da Cimeira da Primavera de 2002, em Barcelona: o processo de Lisboa e o caminho a seguir (2001/2196(INI)) . . . . .	75
	P5_TA(2002)0080	
	Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre as consequências económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 (2001/2240(INI)) . . . . .	81
	P5_TA(2002)0081	
	Estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona . . . . .	84
	P5_TA(2002)0082	
	Estatuto do Tribunal Penal Internacional	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a entrada em vigor do Estatuto do Tribunal Penal Internacional . . . . .	88
	P5_TA(2002)0083	
	Direitos democráticos na Turquia	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre os direitos democráticos na Turquia e, em particular, a situação do HADEP . . . . .	89
	P5_TA(2002)0084	
	Quitação pela execução do Orçamento Geral para o exercício de 1999	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a acção desenvolvida pela Comissão relativamente às observações que fazem parte integrante da decisão relativa à quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 1999 (COM(2001)696 — C5-0577/2001 — 2001/2123(DEC)) . . . . .	90
	P5_TA(2002)0085	
	Relações da União Europeia com o Cáucaso Meridional	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre as relações da União Europeia com o Cáucaso Meridional no âmbito dos acordos de parceria e cooperação (COM(1999)272 — C5-0116/1999 — 1999/2119(COS)) . . . . .	96
	P5_TA(2002)0086	
	Impacto dos transportes na saúde	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre o impacto dos transportes na saúde (2001/2067(INI)) . . . . .	100
	P5_TA(2002)0087	
	Programa Sócrates	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do programa Sócrates (2000/2315(INI)) . . . . .	103
	P5_TA(2002)0088	
	Programa «Cultura 2000»	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do programa «Cultura 2000» (2000/2317(INI)) . . . . .	105
	P5_TA(2002)0089	
	Programa «Juventude»	
	Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do Programa «Juventude» (2000/2316(INI)) . . . . .	109

*Legenda dos símbolos utilizados*

- \* processo de consulta
- \*\* I processo de cooperação, primeira leitura
- \*\* II processo de cooperação, segunda leitura
- \*\*\* processo de parecer conforme
- \*\*\* I processo de co-decisão, primeira leitura
- \*\*\* II processo de co-decisão, segunda leitura
- \*\*\* III processo de co-decisão, terceira leitura

(O processo indicado funda-se na base jurídica proposta pela Comissão)

*Indicações relativas ao período de votação*

Salvo indicação em contrário, os relatores comunicaram por escrito à Presidência a sua posição sobre as alterações.

*Significado das siglas das Comissões*

- AFET Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa
- BUDG Comissão dos Orçamentos
- CONT Comissão do Controlo Orçamental
- LIBE Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos
- ECON Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários
- JURI Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno
- ITRE Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia
- EMPL Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais
- ENVI Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor
- AGRI Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
- PECH Comissão das Pescas
- RETT Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo
- CULT Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos
- DEVE Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação
- AFCO Comissão para os Assuntos Constitucionais
- FEMM Comissão dos Direitos da Mulher e da Igualdade de Oportunidades
- PETI Comissão das Petições

*Significado das siglas dos Grupos Políticos*

- PPE-DE Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas-Cristãos) e dos Democratas Europeus
- PSE Grupo do Partido dos Socialistas Europeus
- ELDR Grupo do Partido Europeu dos Liberais, Democratas e Reformistas
- Verts/ALE Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
- GUE/NGL Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde
- UEN Grupo União para a Europa das Nações
- EDD Grupo para a Europa das Democracias e das Diferenças
- NI Não-inscritos

---

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

## I

*(Comunicações)*

## PARLAMENTO EUROPEU

SESSÃO 2001/2002

---

Sessões de 27 e 28 de Fevereiro de 2002  
EDIFÍCIO PAUL-HENRI SPAAK — BRUXELAS

(2002/C 293 E/01)

## ACTA

## DESENROLAR DA SESSÃO

PRESIDÊNCIA DO SR. COX,

*Presidente***1. Reabertura da Sessão**

O Presidente declara reaberta a sessão às 15 horas.

**2. Aprovação da acta da sessão anterior**

A acta da sessão anterior é aprovada.

**3. Declarações da Presidência**

O Presidente faz uma declaração na qual condena, em nome do Parlamento, o rapto pela guerrilha (FARC) de Ingrid Betancourt, deputada e candidata às próximas eleições presidenciais na Colômbia, lança um apelo a favor da libertação de todos os reféns detidos e recorda o compromisso, expresso pelo Parlamento em várias resoluções, a favor de um processo de paz na Colômbia.

Exprime ainda a solidariedade do Parlamento com as famílias dos reféns e o povo colombiano.

Intervenções dos Deputados Cohn-Bendit, em nome do Grupo Verts/ALE, que apoia aquela intervenção, e Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, para assinalar o facto de três mil pessoas terem vindo de toda a Europa até junto do edifício do Parlamento para se manifestarem a favor de uma paz justa no Médio Oriente.

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

#### 4. Composição dos grupos políticos

O Presidente comunica que o Deputado Novelli passou a ser membro do Grupo ELDR, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2002.

#### 5. Composição das comissões

A pedido dos Grupos PPE-DE e PSE, o Parlamento ratifica as seguintes nomeações:

- Comissão BUDG: Herranz;
- Comissão FEMM: Hans Karlsson, em substituição de Theorin.

#### 6. Entrega de documentos

O Presidente comunica que recebeu:

a) do Conselho e da Comissão:

- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 91/440/CEE do Conselho relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários (COM(2002) 25 — C5-0038/2002 — 2002/0025(COD))  
enviada fundo: RETT  
parecer: JURI  
base jurídica: Artigo 71º nº 1 TCE
- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade e que altera a Directiva 95/18/CE do Conselho relativa às licenças das empresas de transporte ferroviário e a Directiva 2001/14/CE relativa à repartição da capacidade de infra-estrutura ferroviária, à aplicação de taxas de utilização da infra-estrutura ferroviária e à certificação da segurança (COM(2002) 21 — C5-0039/2002 — 2002/0022(COD))  
enviada fundo: RETT  
parecer: JURI  
base jurídica: Artigo 71º nº 1 TCE
- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 96/48/CE do Conselho e a Directiva 2001/16/CE relativas à interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropéu (COM(2002) 22 — C5-0045/2002 — 2002/0023(COD))  
enviada fundo: RETT  
parecer: JURI, ITRE  
base jurídica: Artigo 71º TCE, Artigo 156º TCE
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência Ferroviária Europeia (COM(2002) 23 — C5-0046/2002 — 2002/0024(COD))  
enviada fundo: RETT  
parecer: JURI, ITRE, BUDG, CONT  
base jurídica: Artigo 71º, nº 1 TCE
- Proposta alterada de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos instrumentos de medição (apresentada pela Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 37 — C5-0056/2002 — 2000/0233(COD))  
enviada fundo: ITRE  
base jurídica: Artigo 95º TCE
- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta o Sexto Programa Comunitário de Ação em matéria de Ambiente (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 84 — C5-0057/2002 — 2001/0029(COD))  
Para conhecimento: ENVI  
base jurídica: Artigo 175º nº 3 TCE

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 78 – C5-0058/2002 – 2000/0184(COD))

Para conhecimento: ITRE

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso e interligação de redes de comunicações electrónicas e recursos conexos (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 75 – C5-0059/2002 – 2000/0186(COD))

Para conhecimento: ITRE

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à autorização de redes e serviços de comunicações electrónicas (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 74 – C5-0060/2002 – 2000/0188(COD))

Para conhecimento: ITRE

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar para a política do espectro de radiofrequências na Comunidade Europeia (Decisão «espectro de radiofrequências») (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 65 – C5-0061/2002 – 2000/0187(COD))

Para conhecimento: ITRE

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Parecer da Comissão nos termos do nº 2, terceiro parágrafo, alínea c) do artigo 251º do Tratado CE, sobre as alterações do Parlamento Europeu à posição comum do Conselho respeitante a uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações electrónicas (que altera a proposta da Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 77 – C5-0062/2002 – 2000/0183(COD))

Para conhecimento: JURI

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera pela vigésima quinta vez a Directiva 76/769/CEE do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (substâncias classificadas como cancerígenas, mutagénicas ou tóxicas para a reprodução) (COM(2002) 70 – C5-0063/2002 – 2002/0040(COD))

enviada fundo: ENVI

base jurídica: Artigo 95º TCE

- Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Decisão 96/411/CE relativa ao aperfeiçoamento das estatísticas agrícolas comunitárias (COM(2002) 80 – C5-0064/2002 – 2002/0044(COD))

enviada fundo: AGRI  
parecer: BUDG, CONT

base jurídica: Artigo 285º TCE

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- Pedido da Comissão à Autoridade Orçamental relativo à transição de dotações do exercício de 2001 para o exercício de 2002 – Transições não automáticas – Dotações não diferenciadas – Comité das Regiões (SEC(2002) 193 – C5-0065/2002 – 2002/2028(GBD))  
enviada fundo: BUDG
- Pedido da Comissão à Autoridade Orçamental relativo à transição de dotações do exercício de 2001 para o exercício de 2002 – Transições não automáticas – Dotações não diferenciadas – Comité Económico e Social (SEC(2002) 194 – C5-0066/2002 – 2002/2029(GBD))  
enviada fundo: BUDG
- Projecto de decisão do Conselho relativa à segurança por ocasião de jogos de futebol com dimensão internacional (12175/2001 – C5-0067/2002 – 2001/0824(CNS))  
enviada fundo: LIBE  
parecer: CULT  
base jurídica: Artigo 30º nº 1 TUE, Artigo 34º nº 2 TUE
- Pedido da Comissão à Autoridade Orçamental relativo à transição de dotações do exercício de 2001 para o exercício de 2002 – Transições não automáticas – Dotações não diferenciadas – Secção III – Comissão – Parte A / B (SEC(2002) 145 – C5-0068/2002 – 2002/2030(GBD))  
enviada fundo: BUDG
- Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: eEurope 2002: estabelecer um quadro comunitário para a exploração da informação do sector público (COM(2001) 607 – C5-0073/2002 – 2002/2031(COS))  
enviada fundo: ITRE  
parecer: LIBE, RETT, CULT
- Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: eEurope 2002: acessibilidade dos sítios Web públicos e do respectivo conteúdo (COM(2001) 529 – C5-0074/2002 – 2002/2032(COS))  
enviada fundo: ITRE
- Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: Manter os compromissos e avançar mais depressa (COM(2001) 641 – C5-0075/2002 – 2002/2033(COS))  
enviada fundo: ITRE
- Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: Reforçar a dimensão local da Estratégia Europeia de Emprego (COM(2001) 629 – C5-0076/2002 – 2002/2034(COS))  
enviada fundo: EMPL  
parecer: FEMM
- Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões: Uma abordagem cooperativa para o futuro do turismo europeu (COM(2001) 665 – C5-0077/2002 – 2002/2038(COS))  
enviada fundo: RETT  
parecer: JURI, ITRE, EMPL, ENVI
- Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre certos aspectos jurídicos respeitantes às obras cinematográficas e outras obras audiovisuais (COM(2001) 534 – C5-0078/2002 – 2002/2035(COS))  
enviada fundo: CULT  
parecer: JURI
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à transferência trans-fronteiras de organismos geneticamente modificados (COM(2002) 85 – C5-0079/2002 – 2002/0046(COD))  
enviada fundo: ENVI  
parecer: ITRE, AGRI  
base jurídica: Artigo 175º nº 1 TCE

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- Proposta de transferência de dotações 01/2002 de capítulo a capítulo no interior da Secção V – Tribunal de Contas – do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2002 (SEC(2002) 216 – C5-0080/2002 – 2002/2037(GBD))
  - enviada fundo: BUDG
- Proposta alterada de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso ao mercado dos serviços portuários (apresentada pela Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 101 – C5-0081/2002 – 2001/0047(COD))
  - enviada fundo: RETT
  - base jurídica: Artigo 80º nº 2 TCE
- Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à patenteabilidade dos inventos que implicam programas de computador (COM(2002) 92 – C5-0082/2002 – 2002/0047(COD))
  - enviada fundo: JURI
  - parecer: ITRE
  - base jurídica: Artigo 95º TCE
- Proposta alterada de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à acção dos Estados-Membros em matéria de obrigações de serviço público e adjudicação de contratos de serviço público no sector do transporte de passageiros por via férrea, estrada e via navegável interior (apresentada pela Comissão nos termos do nº 2 do artigo 250º do Tratado CE) (COM(2002) 107 – C5-0083/2002 – 2000/0212(COD))
  - enviada fundo: RETT
  - parecer: ECON, JURI
  - base jurídica: Artigo 71º TCE, Artigo 73º TCE, Artigo 89º TCE
- Proposta de regulamento do Conselho que visa alargar as disposições do Regulamento (CEE) nº 1408/71 aos nacionais de Estados terceiros que ainda não estão abrangidos por estas disposições apenas por força da respectiva nacionalidade (COM(2002) 59 – C5-0084/2002 – 2002/0039(CNS))
  - enviada fundo: EMPL
  - parecer: LIBE, JURI
  - base jurídica: Artigo 63º TCE
- Proposta de directiva do Conselho relativa à autorização de residência de curta duração concedida às vítimas do auxílio à imigração clandestina ou do tráfico de seres humanos que cooperem com as autoridades competentes (COM(2002) 71 – C5-0085/2002 – 2002/0043(CNS))
  - enviada fundo: LIBE
  - parecer: JURI, FEMM
  - base jurídica: Artigo 63º TCE
- Proposta de transferência de dotações 04/02 capítulo a capítulo no interior da Secção III – Comissão – Parte B – do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2002 (SEC(2002) 229 – C5-0086/2002 – 2002/2041(GBD))
  - enviada fundo: BUDG
- Projecto de orçamento rectificativo e suplementar nº 1/2002 – Mapa de receitas e de despesas por secção – Secção I: Parlamento – Secção II: Conselho – Secção III: Comissão (6529/2002 – C5-0089/2002 – 2002/2040(BUD) – SEC(2002) 227)
  - enviada fundo: BUDG
  - parecer: CONT, todas as comissões implicadas

b) das comissões parlamentares:

ba) os seguintes relatórios:

- Relatório sobre a revisão geral do Regimento – (2001/2040(REG)) – Comissão dos Assuntos Constitucionais  
Relator: Corbett  
(A5-0008/2002)
- \* Relatório sobre uma proposta de regulamento do Conselho que prorroga o financiamento dos planos de melhoramento da qualidade e da comercialização relativos a certas frutas de

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

casca rija e alfarobas aprovados no âmbito do título IIA do Regulamento (CEE) nº 1035/72 e que estabelece uma ajuda específica para as avelãs (COM(2001) 667 — C5-0652/2001 — 2001/0275(CNS)) — Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural  
Relator: Bautista Ojeda  
(A5-0029/2002)

- Relatório sobre o Conselho Europeu da Primavera de 2002: o processo de Lisboa e o caminho a seguir — (Procedimento Hughes) — (2001/2196(INI)) — Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais  
Relator: Bullmann  
(A5-0030/2002)
- Relatório sobre as repercussões económicas dos atentados terroristas de 11 de Setembro de 2001 — (2001/2240(INI)) — Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários  
Relator: Karas  
(A5-0031/2002)
- Relatório sobre o pedido de levantamento da imunidade do Deputado Charles Pasqua (2001/2202(Imm)) — Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno  
Relator: MacCormick  
(A5-0032/2002)
- Relatório sobre o pedido de levantamento da imunidade do Deputado Jean-Charles Marchiani (2001/2203(Imm)) — Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno  
Relator: MacCormick  
(A5-0033/2002)
- \*\*\*I Relatório
  1. sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 3528/86 do Conselho relativo à protecção das florestas na Comunidade contra a poluição atmosférica (COM(2001) 634 — C5-0551/2001 — 2001/0267(COD)); e
  2. sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CEE) nº 2158/92 do Conselho relativo à protecção das florestas da Comunidade contra os incêndios (COM(2001) 634 — C5-0552/2001 — 2001/0268(COD)) — Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor  
Relatora: Redondo Jiménez  
(A5-0034/2002)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão relativa ao reforço da cooperação com os países terceiros em matéria de ensino superior (COM(2001) 385 — C5-0538/2001 — 2001/2217(COS)) — Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos  
Relatora: de Sarnez  
(A5-0035/2002)
- \* Relatório sobre uma iniciativa do Reino dos Países Baixos tendo em vista a aprovação de uma decisão do Conselho que cria uma rede europeia de pontos de contacto relativa a pessoas responsáveis por genocídios, crimes contra a humanidade e crimes de guerra (11658/2001 — C5-0499/2001 — 2001/0826(CNS)) — Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos  
Relator: Kirkhope  
(A5-0036/2002)
- \* Relatório sobre uma proposta de regulamento do Conselho relativo à conclusão do Protocolo que fixa, para o período compreendido entre 3 de Dezembro de 2001 e 2 de Dezembro de 2005, as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo entre a Comunidade Europeia e a República Gabonesa relativo à pesca ao largo da costa gabonesa — (COM(2001) 765 — C5-0040/2002 — 2001/0301(CNS)) — Comissão das Pescas  
Relator: Maat  
(A5-0040/2002)

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- \* Relatório sobre uma proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1587/98 do Conselho, de 17 de Julho de 1998, que institui um regime de compensação dos custos suplementares gerados pela ultraperifericidade em relação ao escoamento de determinados produtos da pesca dos Açores, da Madeira, das ilhas Canárias e dos departamentos franceses da Guiana e da Reunião (COM(2001) 498 – C5-0446/2001 – 2001/0200(CNS)) – Comissão das Pescas  
Relator: Lage  
(A5-0041/2002)
- \* Relatório sobre um projecto de decisão do Conselho relativa à segurança por ocasião de jogos de futebol com dimensão internacional (11316/2001 – 2001/0824(CNS)) – Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos  
Relator: Deprez  
(A5-0047/2002)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social sobre a política fiscal da União Europeia – prioridades para os próximos anos (COM(2001) 260 – C5-0597/2001 – 2001/2248(COS)) – Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários  
Relator: Della Vedova  
(A5-0048/2002)
- \*\*\*I Relatório sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que prorroga e altera o Regulamento (CE) nº 1659/98 relativo à cooperação descentralizada (COM(2001) 576 – C5-0509/2001 – 2001/0243(COD)) – Comissão para o Desenvolvimento e a Cooperação  
Relatora: Carrilho  
(A5-0049/2002)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão sobre um novo quadro de cooperação para as actividades no âmbito da política de informação e comunicação da União Europeia (COM(2001) 354 – C5-0465/2001 – 2001/2192(COS)) – Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos  
Relator: Andreassen  
(A5-0051/2002)
- \*\*\*I Relatório sobre uma proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de funcionamento relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários (Procedimento Hughes reforçado) (COM(2001) 695 – C5-0667/2001 – 2001/0282(COD)) – Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo  
Relator: Jarzembowski  
(A5-0053/2002)
- Relatório sobre uma proposta de decisão do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão relativa ao estatuto e às condições gerais de exercício das funções da Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (COM(2001) 411 – C5-0384/2001 – 2001/2150(ACI)) – Comissão das Liberdades e dos Direitos dos Cidadãos, da Justiça e dos Assuntos Internos  
Relatora: Paciotti  
(A5-0054/2002)
- Relatório sobre a comunicação da Comissão sobre o programa Ar Limpo para a Europa (CAFE): Para uma Estratégia Temática em matéria de Qualidade do Ar (COM(2001) 245 – C5-0598/2001 – 2001/2249(COS)) – Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor  
Relator: Fitzsimons  
(A5-0055/2002)
- Relatório sobre a previsão de receitas e despesas suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 – (2002/2039(BUD)) – Comissão dos Orçamentos  
Relatora: Buitenweg  
(A5-0056/2002)

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- Relatório sobre o projecto de orçamento rectificativo e suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002: Secção I – Parlamento Europeu; Secção II – Conselho; Secção III – Comissão (SEC(2002) 227 – 2002/2040(BUD)) – Comissão dos Orçamentos Relatores: Buitenweg/Costa Neves (A5-0057/2002)

bb) as seguintes recomendações para segunda leitura:

- \*\*\* II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído) (décima-sétima directiva especial na acepção do nº 1 do artigo 16º da Directiva 89/391/CEE) (10479/1/2001 – C5-0546/2001 – 1992/0449A(COD)) – Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais  
Relatora: Thorning-Schmidt (A5-0038/2002)
- \*\*\* II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera as Directivas 90/425/CEE e 92/118/CEE do Conselho no que respeita às regras sanitárias relativas aos subprodutos animais (10407/1/2001 – C5-0588/2001 – 2000/0230(COD)) – Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor  
Relatora: Paulsen (A5-0042/2002)
- \*\*\* II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as regras sanitárias relativas aos subprodutos animais não destinados ao consumo humano (10408/1/2001 – C5-0589/2001 – 2000/0259(COD)) – Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor  
Relatora: Paulsen (A5-0043/2002)
- \*\*\* II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos complementos alimentares (12394/2/2001 – C5-0640/2001 – 2000/0080(COD)) – Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor  
Relatora: Emilia Franziska Müller (A5-0044/2002)
- \*\*\* II Recomendação para segunda leitura referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 2027/97 relativo à responsabilidade das transportadoras aéreas em caso de acidente (10794/1/2001 – C5-0641/2001 – 2000/0145(COD)) – Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo  
Relatora: Sanders-ten Holte (A5-0052/2002)

c) dos Deputados:

ca) as seguintes perguntas orais (artigo 42º do Regimento):

- Jackson, em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor, ao Conselho, sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Cimeira de Barcelona (B5-0006/2002);
- Jackson, em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor, à Comissão, sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Cimeira de Barcelona (B5-0007/2002)

cb) as seguintes propostas de resolução (artigo 48º do Regimento):

- Hernández Mollar, sobre a concentração dos serviços consulares nos países terceiros (B5-0028/2002)
- enviada fundo: AFET

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

- Muscardini, sobre a assistência ao Zimbabué a fim de combater a SIDA (B5-0030/2002) enviada fundo: DEVE
  - Davies, Florenz, Roth-Behrendt, De Roo e Sjöstedt sobre a proibição do corte de barbatanas de tubarão (B5-0031/2002) enviada fundo: ENVI
- cc) as seguintes declarações escritas para inscrição no livro de registos (artigo 51º do Regimento):
- Ford, sobre a decisão relativa ao encerramento da Smurfit Corrugated em Warrington (2/2002).

## 7. Seguimento dado aos pareceres e resoluções do Parlamento

A comunicação da Comissão sobre o seguimento dado aos seguintes pareceres e resoluções do Parlamento foi distribuída:

- pareceres e resoluções aprovados pelo Parlamento Europeu nas sessões de Outubro I e II de 2001;
- resolução do Parlamento Europeu sobre a explosão de uma fábrica em Toulouse (França) (B5-0611/2001).

## 8. Transmissão de textos de acordos pelo Conselho

O Presidente recebeu do Conselho cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Protocolo complementar do Acordo que cria uma associação entre a Comunidade Económica Europeia e a República de Malta, que estabelece o regime comercial aplicável a determinados tipos de peixe e de produtos da pesca;
- Protocolo complementar do Acordo Europeu que cria uma Associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Estónia, por outro, que estabelece o regime comercial aplicável a determinados tipos de peixe e de produtos da pesca;
- Acordo-Quadro entre a Comunidade Europeia e a República de Malta sobre os princípios gerais da participação da República de Malta em programas comunitários;
- Protocolo complementar do Acordo Europeu que cria uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Lituânia, por outro, que estabelece o regime comercial aplicável a determinados tipos de peixe e de produtos da pesca.

## 9. Ordem do dia

O Presidente recorda que a ordem dos trabalhos das presentes sessões foi fixada (ponto 11 da Acta de segunda-feira, 4 de Fevereiro de 2002).

Declara ter recebido algumas propostas de alteração:

- quarta-feira, 27 de Fevereiro
  - a comunicação da Comissão será feita pelo respectivo Presidente, Sr. Prodi, e incidirá sobre a estratégia política anual.  
O Presidente comunica que o debate de fundo sobre este assunto terá lugar ulteriormente;
  - a pedido dos grupos políticos, dois relatórios MacCormick, elaborados em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos, sobre os pedido de levantamento da imunidade dos Deputados Pasqua (A5-0032/2002) e Marchiani (A5-0033/2002) ficam inscritos para as 16 horas, em discussão conjunta;
  - o Presidente em exercício do Conselho, Sr. Rato i Figaredo, não poderá estar presente antes das 16h30 para o debate sobre o Conselho Europeu de Barcelona;

**Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002**

- a pedido dos grupos políticos, ficam inscritos em discussão conjunta, após o relatório Blak (A5-0024/2002 – ponto 56 da ordem do dia), dois relatórios da Comissão dos Orçamentos, designadamente os relatórios Buitenweg, sobre a previsão de receitas e despesas suplementares 1/2002 do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 (2002/2039(BUD)) (A5-0056/2002) e Buitenweg/Costa Neves, sobre o projecto de orçamento rectificativo e suplementar 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002 – Secção I – Parlamento Europeu, Secção II – Conselho, Secção III – Comissão (C5-0089/2002 – 6529/2002 – 2002/2040(BUD)) (A5-0057/2002).

O prazo para a entrega de alterações a estes dois relatórios é fixado para esta tarde, às 20 horas, e a votação terá lugar amanhã, às 11 horas.

- *quinta-feira, 28 de Fevereiro*

- Intervenção da Deputada Pack, que propõe que os três relatórios da Comissão da Cultura (Pack (A5-0021/2002 – ponto 60), Graça Moura (A5-0018/2002 – ponto 61) e Gröner (A5-0019/2002 – ponto 62)), inscritos em discussão conjunta, sejam tratados separadamente. O Presidente faz sua esta proposta;
- a votação das propostas de resolução sobre a execução do regulamento sobre o acesso aos documentos pelo Conselho e pela Comissão, prevista para o período de votação desta quinta-feira, é adiada para o período de sessões de Março.

O Parlamento aprova estas alterações.

Intervenção da Deputada Berès, que preferiria que os dois relatórios MacCormick sobre os pedidos de levantamento de imunidade dos deputados Pasqua e Marchiani fossem inscritos na ordem do dia da sessão de 11 de Março, em vez de hoje (o Presidente recorda-lhe as disposições do artigo 6º, nº 6 do Regimento).

## **10. Decisões tomadas pela Comissão na sua reunião de hoje (comunicação da Comissão)**

O Sr. Prodi, Presidente da Comissão, faz uma comunicação sobre a estratégia política anual.

Intervenções, para formularem perguntas às quais o Sr. Prodi responde sucessivamente, dos Deputados Poettering (que, em primeiro lugar, se interroga sobre a oportunidade de debater um ponto desta importância no âmbito deste procedimento, formula em seguida a sua pergunta e, finalmente, deplora a ausência do Conselho) (o Presidente responde-lhe que a presença do Conselho não está prevista para este ponto), Barón Crespo, Malmström, Modrow, Rübig, Van den Burg, Mulder (a Comissária Schreyer esclarece a resposta do Sr. Prodi), Randzio-Plath e Bonde.

Intervenção do Deputado MacCormick, sobre um problema de ordem técnica.

O Presidente, respondendo às observações do Deputado Poettering, esclarece que esta comunicação da Comissão não substitui de modo algum o debate de fundo previsto na ordem do dia da sessão de 20 de Março, na presença do Conselho.

## **11. Intervenções para pontos de ordem**

Intervenções dos Deputados:

- Swoboda, que refere que algumas comunicações electrónicas da Srª Karen Fogg, representante da Comissão na Turquia, foram interceptadas e publicadas na imprensa turca; solicita ao Presidente que faça saber às autoridades turcas que um tal procedimento é inaceitável para o Parlamento (o Presidente responde-lhe que está ciente da gravidade do assunto e que já teve um encontro com o Embaixador da Turquia junto da União sobre o assunto);
- Korakas, referindo-se à declaração feita pelo Presidente no início da sessão, sobre a situação na Colômbia (o Presidente recorda o teor da referida declaração).

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

## 12. Pedidos de levantamento da imunidade parlamentar dos Deputados Pasqua e Marchiani (debate)

Seguem-se na ordem do dia, em discussão conjunta, dois relatórios elaborados em nome da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno.

O Deputado MacCormick apresenta os seus relatórios sobre:

- o pedido de levantamento da imunidade do Deputado Pasqua (12202 – 2001/2202(Imm)) (A5-0032/2002);
- o pedido de levantamento da imunidade do Deputado Marchiani (12203 – 2001/2203(Imm)) (A5-0033/2002).

Intervenções dos Deputados Lehne, em nome do Grupo PPE-DE, Zimeray, em nome do Grupo PSE, e Crowley, em nome do Grupo UEN.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 7 e 8 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

## 13. Trabalhos preparatórios do Conselho Europeu de Barcelona (15 e 16 de Março de 2002) – Conselho Europeu da Primavera de 2002: o processo de Lisboa, a via a seguir – Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 – Estratégia de desenvolvimento sustentável tendo em vista o Conselho Europeu de Barcelona (debate)

Seguem-se na ordem do dia, em discussão conjunta, declarações do Conselho e da Comissão, dois relatórios e duas perguntas orais.

O Presidente comunica que recebeu dos Deputados a seguir indicados a proposta de resolução que se segue, apresentada nos termos do nº 5 do artigo 42º do Regimento:

- Jackson, Florenz e Moreira da Silva, em nome do Grupo PPE-DE, Roth-Behrendt, em nome do Grupo PSE, Maaten e Davies, em nome do Grupo ELDR, De Roo, McKenna, Rod e Schörling, em nome do Grupo Verts/ALE (o Grupo GUE/NGL é igualmente signatário), sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável tendo em vista o Conselho Europeu de Barcelona (B5-0118/2002).

PRESIDÊNCIA DO SR. DIMITRAKOPOULOS,  
Vice-Presidente

O Sr. Rato i Figaredo, Presidente em exercício do Conselho, e o Sr. Prodi, Presidente da Comissão, fazem declarações sobre os trabalhos preparatórios do Conselho Europeu de Barcelona (15 e 16 de Março de 2002).

Intervenções dos Deputados Poettering, em nome do Grupo PPE-DE, Barón Crespo, em nome do Grupo PSE, Watson, em nome do Grupo ELDR, Frassoni, em nome do Grupo Verts/ALE, Herman Schmid, em nome do Grupo GUE/NGL, Crowley, em nome do Grupo UEN, Blokland, em nome do Grupo EDD, e Berthu (Não-inscritos).

O Deputado Bullmann apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais, sobre a reunião do Conselho Europeu da primavera de 2002: o processo de Lisboa, a via a seguir (2001/2196 (INI)) (A5-0030/2002).

Relator de parecer (Procedimento «Hughes»): García-Margallo y Marfil (ECON)

O Deputado Karas apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre as repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 (2001/2240(INI)) (A5-0031/2002).

A Deputada Jackson desenvolve as perguntas orais que apresentou, em nome da Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor, ao Conselho (B5-0006/2002) e à Comissão (B5-0007/2002), sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável tendo em vista o Conselho Europeu de Barcelona.

Intervenções dos Deputados García-Margallo y Marfil, relator do parecer da Comissão ECON, e Hans-Peter Martin, relator do parecer da Comissão ITRE.

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

PRESIDÊNCIA DO SR. PROVAN,

*Vice-Presidente*

Intervenções dos Deputados Thomas Mann, Goebbels, Jensen, Mayol i Raynal, Figueiredo, Krarup, Moreira da Silva, Trentin, Clegg, Lambert, Ainardi, Pronk, Sacconi, Gasòliba i Böhm, Flautre, Markov, Liese, McNally, De Roo, García-Orcoyen Tormo, O'Toole, Purvis, Gröner, Sudre, Andersson e Andria.

PRESIDÊNCIA DO SR. PUERTA,

*Vice-Presidente*

Intervenções dos Deputados De Rossa, Gutiérrez-Cortines, Lund, Trakatellis, Smet e Grönfeldt Bergman, do Sr. Rato i Figaredo e do Deputado Barón Crespo, que faz uma pergunta ao Sr. Rato i Figaredo à qual o mesmo responde.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 13, 14 e 15 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

#### **14. Tribunal Penal Internacional (declaração seguida de debate)**

O Sr. de Miguel, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Verheugen fazem declarações sobre o Tribunal Penal Internacional.

Intervenções dos Deputados Oostlander, em nome do Grupo PPE-DE, Díez González, em nome do Grupo PSE, van den Bos, em nome do Grupo ELDR, Frassoni, em nome do Grupo Verts/ALE, Queiró, em nome do Grupo UEN, Bonino (Não-inscritos) e Sauquillo Pérez del Arco.

O Presidente comunica que recebeu dos Deputados a seguir indicados as propostas de resolução que se seguem, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento:

- Malmström, Maaten e Attwooll, em nome do Grupo ELDR, sobre a entrada em vigor do Tratado de Roma que institui o Tribunal Penal Internacional (B5-0120/2002);
- Brie, Di Lello Finuoli, Marset Campos, Manisco, Eriksson e Frahm, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre o Tribunal Penal Internacional (B5-0122/2002);
- Frassoni e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre o início do funcionamento do Tribunal Penal Internacional e a legislação dos Estados Unidos contrária a esse Tribunal (B5-0123/2002);
- Oostlander, Morillon, Salafraanca Sánchez-Neyra, Stockton, Brok, Suominen, Ferrer e Konrad, em nome do Grupo PPE-DE, sobre a entrada em vigor do Tratado de Roma que institui o Tribunal Penal Internacional (B5-0124/2002);
- Van den Berg, Sakellariou, Caudron, Désir, Terrón i Cusí, Veltroni, Díez González e Cashman, em nome do Grupo PSE, sobre a entrada em vigor do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional e a legislação norte-americana anti-TPI (B5-0126/2002);
- Muscardini e Collins, em nome do Grupo UEN, sobre o Tribunal Penal Internacional (B5-0128/2002);
- Bonino, Dell'Alba, Dupuis, Sauquillo Pérez del Arco, Mendiluce Pereiro, Mennitti, Ducarme, Ries, Van der Laan, Martelli, Segni, Sudre, Balfe, Werner Konrad, Paciotti, Scarbonchi, Maaten, Sartori, Pannella, Turco, Della Vedova, Cappato, Deprez, Gawronski, Casaca, Turchi, Vatanen, Di Lello Finuoli, Di Pietro, Fatuzzo, Messner, Dehoussé e Bonde, sobre a entrada em vigor do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (B5-0129/2002).

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 16 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

**15. Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP**  
(declarações seguidas de debate)

O Sr. de Miguel, Presidente em exercício do Conselho, e o Comissário Verheugen fazem declarações sobre os direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP.

Intervenções dos Deputados Sacrédeus, em nome do Grupo PPE-DE, Swoboda, em nome do Grupo PSE, Duff, em nome do Grupo ELDR, Lagendijk, em nome do Grupo Verts/ALE, Wurtz, em nome do Grupo GUE/NGL, Gorostiaga Atxalandabaso (Não-inscritos) e Uca.

O Presidente comunica que recebeu dos Deputados a seguir indicados as propostas de resolução que se seguem, apresentadas nos termos do nº 2 do artigo 37º do Regimento:

- Duff, em nome do Grupo ELDR, sobre os direitos democráticos na Turquia, e, em particular, a situação do HADEP (B5-0119/2002);
- Wurtz, Uca, Korakas, Marset Campos, Frahm, Papayannakis, Cossutta, Figueiredo e Vinci, em nome do Grupo GUE/NGL, sobre os direitos democráticos na Turquia, e, em particular, a situação do HADEP (B5-0121/2002);
- Lagendijk, Cohn-Bendit, Frassoni e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE, sobre os direitos democráticos na Turquia, e, em particular, a situação do HADEP (B5-0125/2002);
- Swoboda, Katiforis e Ceyhun, em nome do Grupo PSE, sobre os direitos democráticos na Turquia, e, em particular, a situação do HADEP (B5-0127/2002);
- Oostlander e Suominen, em nome do Grupo PPE-DE, sobre os direitos democráticos na Turquia, e, em particular, a situação do HADEP (B5-0130/2002).

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 17 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

(A sessão, suspensa às 20h40, é reiniciada às 21 horas.)

PRESIDÊNCIA DO SR. DIMITRAKOPOULOS,

Vice-Presidente

**16. Internet (domínio de topo «.eu») \*\*\* II (debate)**

A Deputada Flesch apresenta a recomendação para segunda leitura, elaborada em nome da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia, referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do domínio de topo «.eu» (12171/1/2001 – C5-0548/2001 – 2000/0328(COD)) (A5-0027/2002).

Intervenções dos Deputados Harbour, em nome do Grupo PPE-DE, e Carraro, em nome do Grupo PSE, e do Comissário Liikanen.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 9 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

**17. Quitação 1999 (medidas tomadas pela Comissão) (debate)**

O Deputado Blak apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão do Controlo Orçamental, sobre a acção desenvolvida pela Comissão relativamente às observações que fazem parte integrante da decisão relativa à quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 1999 (COM(2001) 696 – C5-0577/2001 – 2001/2123(DEC)) (A5-0024/2002).

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

Intervenções dos Deputados Stauner, em nome do Grupo PPE-DE, Bösch, em nome do Grupo PSE, Casaca, da Comissária Schreyer e do Deputado Blak.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 18 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

## **18. Previsão suplementar de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 – Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 (debate)**

Seguem-se na ordem do dia, em discussão conjunta, dois relatórios elaborados em nome da Comissão dos Orçamentos.

A Deputada Buitenweg apresenta o seu relatório sobre a alteração da previsão de receitas e despesas do Parlamento Europeu (A5-0056/2002).

O Deputado Costa Neves apresenta o relatório que elaborou com a Deputada Buitenweg sobre o ORS nº 1/2002, o novo acordo interinstitucional (AII) e a decisão intergovernamental relativa ao financiamento da Convenção (A5-0057/2002).

Intervenções dos Deputados Theato, Presidente da Comissão do Controlo Orçamental, que usa da palavra em nome do Grupo PPE-DE, Walter, em nome do Grupo PSE, e Van Dam, em nome do Grupo EDD, e da Comissária Schreyer.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: pontos 10 e 11 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

## **19. Relações UE-Cáucaso meridional (debate)**

O Deputado Gahrton apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa, sobre a comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: as relações da União Europeia com o Cáucaso meridional no âmbito dos Acordos de Parceria e Cooperação (COM(1999) 272 – C5-0116/1999 – 1999/2119(COS)) (A5-0028/2002).

Intervenções dos Deputados Zacharakis, em nome do Grupo PPE-DE, Volcic, em nome do Grupo PSE, Olle Schmidt, em nome do Grupo ELDR, Isler Béguin, em nome do Grupo Verts/ALE, Camre, em nome do Grupo UEN, Belder, em nome do Grupo EDD, Dupuis (Não-inscritos), Schleicher, Kronberger e Souchet, e da Comissária de Palacio, Vice-Presidente da Comissão.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 19 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

## **20. Impacto dos transportes na saúde (debate)**

A Deputada Lucas apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo, sobre o impacto dos transportes na saúde (2001/2067(INI)) (A5-0014/2002).

PRESIDÊNCIA DO SR. VIDAL-QUADRAS ROCA,  
Vice-Presidente

Intervenções dos Deputados Rack, em nome do Grupo PPE-DE, e Hedkvist Petersen, em nome do Grupo PSE, e da Comissária de Palacio, Vice-Presidente da Comissão.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 20 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

## 21. Índice dos custos da mão-de-obra\*\*\* I (debate)

O Deputado Mayol i Raynal apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao índice dos custos da mão-de-obra (COM(2001) 418 – C5-0348/2001 – 2001/0166(COD)) (A5-0461/2001).

Intervenções dos Deputados Lulling, em nome do Grupo PPE-DE, e De Rossa, em nome do Grupo PSE, e do Comissário Solbes Mira.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 12 dos Textos Aprovados de 28.2.2002.

## 22. Cooperação entre as comissões parlamentares – relatório de acompanhamento

### Cooperação entre as comissões parlamentares:

Nos termos do nº 2 do artigo 26º do Regimento, a Conferência dos Presidentes tomou conhecimento, na sua reunião de 7 de Fevereiro de 2002, das recomendações que se seguem, relativas à cooperação entre as comissões parlamentares no âmbito do disposto no artigo 162º do Regimento (aplicação dos procedimentos chamados «Hughes» e «Hughes reforçado», tal como constam das decisões da Conferência dos Presidentes das Comissões de 13 de Junho de 1995 e de 8 de Junho de 2000, respectivamente):

O procedimento Hughes reforçado é aplicado aos seguintes relatórios:

- da comissão ENVI:
  - Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um quadro comunitário destinado a classificar as emissões sonoras das aeronaves civis subsónicas para fins de cálculo das taxas sobre o ruído (2001/0308(COD))  
(consultadas para parecer: ECON, RETT)  
Procedimento Hughes Reforçado entre ENVI e RETT
- da Comissão RETT:
  - Proposta de directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao estabelecimento das normas e procedimentos referentes à introdução de restrições de exploração ligadas ao ruído nos aeroportos da Comunidade (2001/0282(COD))  
(consultadas para parecer: ENVI, BUDG)  
Procedimento Hughes Reforçado entre RETT e ENVI.

### Transformação de um relatório «COS» em relatório de acompanhamento

- Comissão ITRE, sobre:
- Décimo nono relatório anual da Comissão ao Parlamento Europeu sobre as actividades anti-dumping e anti-subvenções da comunidade (2002/2020(INI)) (COM(2001) 571 – 2002/2020(COS)).

## 23. Ordem do dia da próxima sessão

O Presidente comunica que a ordem do dia da sessão de amanhã está fixada (documento «Ordem do dia» PE 313.813/OJJE).

## 24. Suspensão da sessão

O Presidente suspende a sessão às 23h15.

Julian Priestley,  
Secretário-Geral

Renzo Imbeni,  
Vice-Presidente

Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2002

## LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Ahern, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Andria, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfé, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Beazley, Belder, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Berthu, Bertinotti, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, von Boetticher, Bonde, Bonino, Borghezio, Boudjenah, Boumediene-Thiery, Bourlanges, Bouwman, Bowis, Brie, Brienza, Brok, Brunetta, Buitenweg, Bullmann, van den Burg, Bushill-Matthews, Busk, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Cappato, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Caulery, Caveri, Cederschiöld, Celli, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Chichester, Clegg, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Costa Raffaele, Costa Neves, Cox, Crowley, Cunha, Cushnahan, van Dam, Damião, Dary, Daul, Davies, De Clercq, Dehousse, De Keyser, Della Vedova, De Mita, Deprez, De Rossa, Deva, De Veyrac, Díez González, Dillen, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Duin, Dupuis, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Robert J.E., Fárm, Farage, Fatuzzo, Fava, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferri, Fiebiger, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flautre, Flemming, Flesch, Folias, Formentini, Foster, Fourtou, Frahm, Fraisse, Frassoni, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrtón, Galeote Quecedo, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gebhardt, Gemelli, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Guy-Quint, Hager, Hannan, Hansen, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Heaton-Harris, Hedkvist Petersen, Herranz García, Herzog, Holmes, Honeyball, Hortefeu, Hudghton, Hughes, Huhne, van Hulten, Hume, Hyland, Ivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzembski, Jean-Pierre, Jeggle, Jensen, Jöns, Jonckheer, Junker, Karamanou, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lagendijk, Lalumière, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maat, Maaten, McAvan, McCarthy, McCartin, MacCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Maes, Malliori, Malmström, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Marset Campos, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Mastella, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mayol i Raynal, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Mennitti, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Modrow, Mombaur, Montfort, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Müller Rosemarie, Mulder, Murphy, Muscardini, Musotto, Mussa, Musumeci, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nisticò, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortuondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Palacio Vallelersundi, Pannella, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piecyk, Piétrasanta, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Puerta, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ridruejo, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Rovsing, Rübig, Ruffolo, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Santer, Santini, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Sbarbati, Scallon, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schnellhardt, Schörling, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Simpson, Sjöstedt, Skinner, Smet, Soares, Sörensen, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Soulakakis, Speroni, Staes, Stauner, Stenzel, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockmann, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Sørensen, Tajani, Terrón i Cusí, Theato, Thomas-Mauro, Thorning-Schmidt, Thors, Thyssen, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Turchi, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Van Brempt, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vinci, Vlasto, Voggenhuber, Volcic, Wallis, Walter, Watts, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wieland, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wyn, Wynn, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

(2002/C 293 E/02)

**ACTA****DESENROLAR DA SESSÃO**

PRESIDÊNCIA DO SR. IMBENI,

*Vice-Presidente***1. Abertura da Sessão**

O Presidente declara aberta a sessão às 9 horas.

**2. Aprovação da acta da sessão anterior**

Os Deputados Boselli, Valdivielso de Cué e Cashman comunicam que estiveram presentes na sessão de ontem, mas que os seus nomes não figuram na lista de presenças.

A acta da sessão anterior é aprovada.

\*  
\* \* \*

Intervenção do Deputado MacCormick, que, referindo-se em primeiro lugar ao documento publicado pelo Secretariado-Geral contendo a programação dos trabalhos das comissões parlamentares, refere ter sabido que tal documento tinha tido uma tiragem muito limitada, a saber, um único exemplar por deputado; salientando que o referido documento é muito útil igualmente para os organismos exteriores, o orador solicita que se faça o necessário para que o mesmo fique disponível em maior escala; referindo-se em seguida à votação, realizada em 6 de Fevereiro, do relatório Watson sobre a luta contra o terrorismo e o mandado de detenção europeu (ponto 14 da acta daquela data), o orador nota que a Deputada Doyle tinha em seguida declarado que, por lapso, o Grupo PPE-DE não votou a favor da alteração chamada «habeas corpus», o que teve como resultado a rejeição da alteração; dada a importância da questão, solicita que a mesma seja levada ao conhecimento tanto do Comissário Vitorino como da Deputada Palacio Vallely-sundi, presidente da comissão competente, a saber, a Comissão LIBE (o Presidente toma nota do segundo pedido, mas observa, relativamente ao primeiro, que, segundo as informações de que dispõe, o Presidente do Parlamento tem a intenção de confiar a um dos Vice-Presidentes a tarefa de se ocupar das relações e da comunicação entre o Parlamento e os cidadãos, podendo consequentemente o pedido do orador cair sob a competência do aludido Vice-Presidente).

**3. Verificação de poderes**

Sob proposta da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno, o Parlamento decide ratificar os mandatos dos Deputados Vermeer e Ole B. Sørensen.

**4. Programa Sócrates (debate)**

A Deputada Pack apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, sobre a aplicação do programa «Sócrates» (2000/2315(INI)) (A5-0021/2002).

Intervenções dos Deputados Hieronymi, em nome do Grupo PPE-DE, Prets, em nome do Grupo PSE, Sanders-ten Holte, em nome do Grupo ELDR, Eurig Wyn, em nome do Grupo Verts/ALE, Alyssandrakis, em nome do Grupo GUE/NGL, Mussa, em nome do Grupo UEN, Perry, Iivari, Echerer, Alavanos e Hyland, e da Comissária Reding.

O Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 21.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 5. Programa Cultura 2000 (debate)

O Deputado Graça Moura apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, sobre a aplicação do programa «Cultura 2000» (2000/2317(INI)) (A5-0018/2002).

Intervenções dos Deputados Pack, em nome do Grupo PPE-DE, Aparicio Sánchez, em nome do Grupo PSE, Sanders-ten Holte, em nome do Grupo ELDR, Echerer, em nome do Grupo Verts/ALE e Fraisse, em nome do Grupo GUE/NGL.

PRESIDÊNCIA DA SR<sup>a</sup> CEDERSCHIÖLD,

*Vice-Presidente*

Intervenções dos Deputados Zabell, Junker, Perry, Hieronymi e Berend, e da Comissária Reding.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 22.

## 6. Programa Juventude (debate)

A Deputada Gröner apresenta o seu relatório, elaborado em nome da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, sobre a aplicação do programa «Juventude» (2000/2316(INI)) (A5-0019/2002).

Intervenções dos Deputados Wenzel-Perillo, relatora do parecer da Comissão BUDG (intervém igualmente sobre os relatórios Pack e Graça Moura), Zissener, em nome do Grupo PPE-DE, Zorba, em nome do Grupo PSE, Eurig Wyn, em nome do Grupo Verts/ALE, de La Perrière (Não-inscritos), Zabell e da Comissária Reding.

A Presidente dá por encerrado o debate.

Votação: ponto 23.

PRESIDÊNCIA DO SR. DAVID W. MARTIN,

*Vice-Presidente*

## PERÍODO DE VOTAÇÃO

*Os resultados da votação em pormenor (alterações, votações em separado, votações por partes, ...) constam do anexo 1 da presente acta, e os resultados das votações nominais do anexo 2, publicado em separado.*

## 7. Pedido de levantamento da imunidade do Deputado Pasqua (votação)

Relatório MacCormick — A5-0032/2002  
(Maioria requerida: simples)

### PROPOSTA DE DECISÃO

O Parlamento aprova a decisão (P5\_TA(2002)0073).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 8. Pedido de levantamento da imunidade do Deputado Marchiani (votação)

Relatório MacCormick — A5-0033/2002  
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE DECISÃO

O Parlamento aprova a decisão (P5\_TA(2002)0074).

## 9. Implementação do domínio de topo «.eu» \*\*\*II (votação)

Recomendação para 2<sup>a</sup> leitura Flesch — A5-0027/2002  
(*Maioria requerida: qualificada*)  
(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 1*)

POSIÇÃO COMUM DO CONSELHO 12171/1/2001 — C5-0548/2001 — 2000/0328(COD):

Intervenção, nos termos do nº 5 do artigo 80º do Regimento, da Comissária Reding, que dá a conhecer a posição da Comissão sobre as alterações, e da Deputada Flesch, relatora, que pede ao Presidente que dê conhecimento à Assembleia do texto endereçado pelo Conselho ao Presidente do Parlamento.

O Presidente procede à leitura da seguinte declaração do Conselho:

O Conselho partilha a preocupação do Parlamento em assegurar a rápida implementação do domínio de topo «.eu».

Tendo em conta as conclusões da Presidência do Conselho Europeu de Estocolmo (23 e 24 de Março de 2001), nas quais o Conselho se comprometeu a tomar, em conjunto com a Comissão, as medidas necessárias para assegurar que o domínio de topo.eu esteja disponível para os utilizadores tão cedo quanto possível, os Estados-Membros confirmam que envidarão todos os esforços para assegurar que as medidas necessárias à implementação do regulamento sejam rapidamente adoptadas.

Os Estados-Membros reconhecem que, para que o registo encarregado da organização, administração e gestão do domínio de topo «.eu» fique integralmente operacional tão cedo quanto possível após a entrada em vigor do regulamento, devem ser feitos todos os esforços para evitar atrasos indevidos, tanto na seleção do registo como na adopção das necessárias políticas estatais.

O Presidente declara a posição comum aprovada com as alterações nela introduzidas (P5\_TA(2002)0075).

## 10. Previsão suplementar de receitas e despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 (votação)

Relatório Buitenweg — A5-0056/2002  
(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0076).

## 11. Projecto de Orçamento rectificativo e suplementar nº 1/2002 (votação)

Relatório Buitenweg/Costa Neves — A5-0057/2002  
(*Maioria requerida: simples; maioria requerida para o nº 6: qualificada*)  
(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 2*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0077).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 12. Índice dos custos da mão-de-obra\*\*\* I (votação)

Relatório Mayol i Raynal — A5-0461/2001

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 3)

PROPOSTA DE REGULAMENTO COM(2001) 418 — C5-0348/2001 — 2001/0166(COD):

O Parlamento aprova a proposta da Comissão (P5\_TA(2002)0078).

PROJECTO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

O Parlamento aprova a resolução legislativa (P5\_TA(2002)0078).

## 13. Conselho Europeu da Primavera de 2002: o processo de Lisboa, a via a seguir (votação)

Relatório Bullmann — A5-0030/2002

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 4)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0079).

\*  
\*      \*

Intervenções dos Deputados:

- Díez González, que denuncia um atentado cometido esta manhã e outro na semana passada pela ETA, que provocaram diversos feridos; pede que o Presidente do Parlamento envie votos de solidariedade às vítimas e condene estes actos.
- Gorostiaga Atxalandabaso, sobre esta intervenção.

O Presidente declara ter a certeza da solidariedade do Parlamento para com as vítimas e da sua vontade de condenar todo e qualquer acto terrorista.

## 14. Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 (votação)

Relatório Karas — A5-0031/2002

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 5)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0080).

## 15. Estratégia de desenvolvimento sustentável na perspectiva do Conselho Europeu de Barcelona (votação)

Proposta de resolução B5-0118/2002

(Maioria requerida: simples)

(Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 6)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0081).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 16. Tribunal Penal Internacional (votação)

Propostas de resolução B5-0120, 0122, 0123, 0124, 0126, 0128 e 0129/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 7*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0120/2002 (substitui os B5-0120, 0122, 0123, 0124, 0126, 0128 e 0129/2002):

apresentada pelos Deputados:

- Oostlander, Morillon, Salafranca Sánchez-Neyra, Stockton, Brok, Suominen, Ferrer e Konrad, em nome do Grupo PPE-DE
- Van den Berg, Sakellariou, Caudron, Désir, Terrón i Cusí, Veltroni, Díez González e Cashman, em nome do Grupo PSE
- Van den Bos, Malmström, Martelli, Maaten, Attwooll e Duff, em nome do Grupo ELDR
- Frassoni e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE
- Brie, Di Lello Finuoli, Marset Campos, Manisco, Eriksson e Frahm, em nome do Grupo GUE/NGL
- Collins e Muscardini, em nome do Grupo UEN
- Bonino, Dell'Alba e Dupuis

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0082).

## 17. Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP (votação)

Propostas de resolução B5-0119, 0121, 0125, 0127 e 0130/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 8*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM RC B5-0119/2002 (substitui os B5-0119, 0121, 0125, 0127 e 0130/2002):

apresentada pelos Deputados:

- Oostlander e Suominen, em nome do Grupo PPE-DE
- Swoboda, Katiforis e Fava, em nome do Grupo PSE
- Duff, em nome do Grupo ELDR
- Lagendijk, Cohn-Bendit e Maes, em nome do Grupo Verts/ALE
- Wurtz, Uca, Vinci, Frahm, Marset Campos, Figueiredo, Korakas, Alavanos e Papayannakis, em nome do Grupo GUE/NGL
- Muscardini e Collins, em nome do Grupo UEN

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0083).

## 18. Quitação 1999 (medidas tomadas pela Comissão) (votação)

Relatório Blak — A5-0024/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 9*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0084).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 19. Relações UE-Cáucaso meridional (votação)

Relatório Gahrton — A5-0028/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 10*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0085).

## 20. Impacto dos transportes na saúde (votação)

Relatório Lucas — A5-0014/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 11*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0086).

## 21. Programa Sócrates (votação)

Relatório Pack — A5-0021/2002

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0087).

## 22. Programa Cultura 2000 (votação)

Relatório Graça Moura — A5-0018/2002

(*Maioria requerida: simples*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0088).

## 23. Programa Juventude (votação)

Relatório Gröner — A5-0019/2002

(*Maioria requerida: simples*)

(*Votação em pormenor: Anexo 1, ponto 12*)

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO:

O Parlamento aprova a resolução (P5\_TA(2002)0089).

\*  
\* \* \*

*Declarações de voto orais:*

Relatório MacCormick — A5-0032/2002: Le Pen

Relatório Bullmann — A5-0030/2002: Fatuzzo e Crowley

Recomendação para segunda leitura Flesch — A5-0027/2002; Relatórios Mayol i Raynal — A5-0461/2001, Karas — A5-0031/2002, Blak — A5-0024/2002, Gahrton — A5-0028/2002, Lucas — A5-0014/2002, Pack — A5-0021/2002, Graça Moura — A5-0018/2002, Gröner — A5-0019/2002: Fatuzzo

---

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

*Declarações de voto por escrito:*

As declarações de voto por escrito, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 137º do Regimento, figuram no relato integral da presente sessão.

*Correcções de voto:*

Relatório Bullmann — A5-0030/2001

- Nº 1  
*a favor:* Gunilla Carlsson, Cohn-Bendit, Frassoni  
*contra:* Maes
- Alteração 8  
*a favor:* Jackson
- Nº 29, 1ª parte  
*contra:* Tannock
- Nº 29, 4ª parte  
*abstenção:* Dybkjær
- Nº 36  
*contra:* McKenna
- Resolução (conjunto)  
*a favor:* Peijs  
*abstenção:* Rübig

Relatório Karas — A5-0031/2002

- Resolução (conjunto)  
*contra:* Figueiredo  
*abstenção:* Garaud

Resolução «Estratégia de desenvolvimento sustentável na perspectiva do Conselho Europeu de Barcelona» — B5-0118/2002

- Alteração 10, 1ª parte  
*a favor:* Cederschiöld, David W. Martin
- Alteração 10, 2ª parte  
*contra:* David W. Martin
- Alteração 10, 3ª parte  
*a favor:* Cederschiöld, David W. Martin

Relatório Blak — A5-0024/2002

- Alteração 2  
*a favor:* Kratsa-Tsagaropoulou  
*contra:* Lund

Relatório Gahrton — A5-0028/2002

- Alteração 2  
*abstenção:* Dybkjær

Relatório Gröner — A5-0019/2002

- Resolução (conjunto)  
*a favor:* Aparício Sánchez

**FIM DO PERÍODO DE VOTAÇÃO**

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 24. Comunicação de posições comuns do Conselho

O Presidente comunica, nos termos do nº 1 do artigo 74º do Regimento, ter recebido do Conselho as posições comuns que se seguem, bem como as razões que o levaram a adoptá-las, e a posição da Comissão sobre:

- uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece as normas de qualidade e de segurança para a recolha, controlo, transformação, armazenagem e distribuição do sangue e dos componentes sanguíneos e que altera a Directiva 2001/83/CE (C5-0069/2002 – 14402/2/2001 – SEC(2002) 233 – 2000/0323(COD))  
enviada fundo: ENVI  
consultada para parecer em 1ª leitura: BUDG
- uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 80/987/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à protecção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador (C5-0070/2002 – 14854/1/2001 – SEC(2002) 200 – 2001/0006(COD))  
enviada fundo: EMPL  
consultada para parecer em 1ª leitura: JURI
- \*\*\* A referência utilizada até à presente data (2001/0008(COD)) está errada.**
- uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera pela décima nona vez a Directiva 76/769/CEE do Conselho respeitante à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (corantes azóicos) (C5-0071/2002 – 15079/1/2001 – SEC(2002) 226 – 1999/0269(COD))  
enviada fundo: ENVI  
consultadas para parecer em 1ª leitura: EMPL, ITRE
- uma directiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Directiva 76/768/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos produtos cosméticos (C5-0072/2002 – 15073/1/2001 – SEC(2002) 225 – 2000/0077(COD))  
enviada fundo: ENVI  
consultadas para parecer em 1ª leitura: ITRE, JURI

O prazo de três meses de que o Parlamento dispõe para se pronunciar começa a contar amanhã, 1 de Março de 2002.

## 25. Composição de comissões

A pedido do Grupo PPE-DE, o Parlamento ratifica as seguintes nomeações:

- Comissão JURI: Gil-Robles Gil-Delgado, em substituição de Ridruejo
- Comissão PECH: Marinos

O Deputado Varela Suanzes-Carpegna deixou de ser membro da Comissão EMPL.

## 26. Transmissão dos textos aprovados durante a presente sessão

O Presidente recorda que, nos termos do nº 2 do artigo 148º do Regimento, a acta da presente sessão será submetida à aprovação do Parlamento no início da próxima sessão.

Com o acordo do Parlamento, comunica que transmitirá aos seus destinatários os textos que acabaram de ser aprovados.

---

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 27. Calendário das próximas sessões

O Presidente recorda que as próximas sessões terão lugar de 11 a 14 de Março de 2002.

## 28. Interrupção da sessão

O Presidente declara interrompida a sessão do Parlamento Europeu.

A sessão é suspensa às 12h10.

Julian Priestley,  
*Secretário-Geral*

Pat Cox,  
*Presidente*

---

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## LISTA DE PRESENÇAS

Assinaram:

Abitbol, Adam, Ainardi, Alavanos, Almeida Garrett, Alyssandrakis, Andersson, Andreasen, Andrews, Andria, Angelilli, Aparicio Sánchez, Arvidsson, Atkins, Attwooll, Auroi, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Bakopoulos, Balfé, Baltas, Banotti, Barón Crespo, Bartolozzi, Bastos, Bautista Ojeda, Beazley, Berend, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bernié, Berthu, Bertinotti, Bethell, Beysen, Bigliardo, Blak, Blokland, Bodrato, Böge, Bösch, von Boetticher, Bonino, Borghezio, van den Bos, Boselli, Boudjenah, Bouwman, Bowe, Bowis, Bradbourn, Brie, Brienza, Brok, Brunetta, Buitenhof, Bullmann, van den Burg, Bushill-Matthews, Busk, Butel, Callanan, Camisón Asensio, Campos, Camre, Cappato, Carlotti, Carlsson, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Caulery, Caveri, Cederschiöld, Celli, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Chichester, Clegg, Cociolovo, Coelho, Cohn-Bendit, Collins, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Cornillet, Corrie, Cossutta, Costa Paolo, Costa Raffaele, Costa Neves, Coûteaux, Cox, Crowley, Cunha, Cushman, van Dam, Damião, Dary, Daul, Davies, De Clercq, Decourrière, Della Vedova, Dell'Utri, De Mita, Deprez, De Rossa, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Díez González, Dillen, Dimitrakopoulos, Di Pietro, Dover, Doyle, Ducarme, Dührkop Dührkop, Duff, Duhamel, Duin, Dupuis, Dybkjær, Ebner, Echerer, Elles, Eriksson, Esclopé, Esteve, Ettl, Evans Jillian, Evans Jonathan, Evans Robert J.E., Fárm, Farage, Fatuzzo, Fava, Ferber, Fernández Martín, Ferreira, Ferrer, Ferri, Fiebiger, Figueiredo, Fiori, Fitzsimons, Flautre, Flesch, Florenz, Folias, Fontaine, Formentini, Foster, Fourtou, Frahm, Fraisse, Friedrich, Fruteau, Gahler, Gahrton, Galeote Quecedo, Gallagher, Garaud, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garot, Garriga Polledo, Gasòliba i Böhm, de Gaulle, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Gil-Robles Gil-Delgado, Glante, Glase, Goebbels, Goepel, Görlach, Gollnisch, Gomolka, González Álvarez, Goodwill, Gorostiaga Atxalandabaso, Graça Moura, Gröner, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Guy-Quint, Hager, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Haug, Hautala, Hedkvist Petersen, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Herzog, Hieronymi, Holmes, Honeyball, Hortefeux, Howitt, Hudghton, Hughes, van Hulten, Hume, Hyland, Ivari, Ilgenfritz, Imbeni, Inglewood, Isler Béguin, Izquierdo Collado, Izquierdo Rojo, Jackson, Jarzemowski, Jeggle, Jensen, Jöns, Jonckheer, Jové Peres, Junker, Karamanou, Karas, Karlsson, Katiforis, Kaufmann, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Keßler, Khanbhai, Kindermann, Kinnock, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korakas, Korhola, Koukiadis, Koulourianos, Krarup, Kratsa-Tsagaropoulou, Krehl, Kreissl-Dörfler, Krivine, Kronberger, Kuhne, Kuntz, van der Laan, Lage, Lalumiére, Lamassoure, Lambert, Lang, Lange, Langen, Langenhagen, Lannoye, de La Perrière, Laschet, Lavarra, Lechner, Lehne, Leinen, Le Pen, Liese, Linkohr, Lipietz, Lisi, Lombardo, Lucas, Ludford, Lulling, Lund, Lynne, Maaten, McAvan, McCarthy, McCartin, MacCormick, McKenna, McMillan-Scott, McNally, Maes, Maij-Weggen, Malliori, Malmström, Manders, Manisco, Mann Erika, Mann Thomas, Mantovani, Marchiani, Marinho, Marini, Marinos, Markov, Marques, Marset Campos, Martens, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martin Hugues, Martínez Martínez, Mastella, Mastorakis, Mathieu, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Medina Ortega, Meijer, Méndez de Vigo, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Mennea, Mennitti, Menrad, Miguélez Ramos, Miller, Miranda, Modrow, Mombaur, Montfort, Moraes, Moreira Da Silva, Morgan, Morgantini, Morillon, Müller Emilia Franziska, Mulder, Muscardini, Musotto, Mussa, Musumeci, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Naranjo Escobar, Nassauer, Newton Dunn, Nicholson, Nicholson of Winterbourne, Niebler, Nobilia, Nogueira Román, Novelli, Obiols i Germà, Ojeda Sanz, Okking, Olsson, Onesta, Oomen-Ruijten, Oostlander, Ortúondo Larrea, O'Toole, Paasilinna, Pacheco Pereira, Paciotti, Pack, Palacio Vallelersundi, Parish, Pasqua, Pastorelli, Patakis, Patrie, Paulsen, Peijs, Pérez Álvarez, Pérez Royo, Perry, Pesälä, Piétrasanta, Pirker, Pisicchio, Pittella, Plooij-van Gorsel, Podestà, Poettering, Pohjamo, Poignant, Pomés Ruiz, Poos, Prets, Procacci, Pronk, Provan, Purvis, Queiró, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Randzio-Plath, Rapkay, Raschhofer, Read, Redondo Jiménez, Ribeiro e Castro, Ries, Riis-Jørgensen, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rocard, Rod, Rodríguez Ramos, de Roo, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Rovsing, Rübig, Rühle, Ruffolo, Sacconi, Sacrédeus, Saïfi, Saint-Josse, Sakellariou, Salafranca Sánchez-Neyra, Sánchez García, Sandbæk, Sanders-ten Holte, Santer, Santini, dos Santos, Sartori, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Sbarbati, Scallón, Scheele, Schierhuber, Schleicher, Schmid Gerhard, Schmid Herman, Schmidt, Schmitt, Schörling, Schröder Ilka, Schröder Jürgen, Schroedter, Schulz, Schwaiger, Segni, Seppänen, Sichrovsky, Simpson, Skinner, Smet, Soares, Sommer, Sornosa Martínez, Souchet, Souladakis, Sousa Pinto, Speroni, Staes, Stauner, Sterckx, Stevenson, Stihler, Stockmann, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Swiebel, Swoboda, Sylla, Sørensen, Tajani, Tannock, Terrón i Cusí, Theato, Thomas-Mauro, Thors, Titford, Titley, Torres Marques, Trakatellis, Trentin, Tsatsos, Turco, Turmes, Uca, Vachetta, Väyrynen, Vairinhos, Valdivielso de Cué, Van Brempt, Vander Taelen, Vanhecke, Van Hecke, Van Lancker, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, Vattimo, van Velzen, Vermeer, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vinci, Virrankoski, Vlasto, Voggenhuber, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Wenzel-Perillo, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Wuori, Wurtz, Wynn, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimeray, Zimmerling, Zissener, Zorba, Zrihen

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## ANEXO I

## RESULTADO DAS VOTAÇÕES

Significado das abreviaturas e dos símbolos

+	aprovado
-	rejeitado
↓	caduco
R	retirado
VN	votação nominal
VE (...,...,...)	votação electrónica (votos a favor, votos contra, abstenções)
div	votação por partes
vs	votação em separado
alt	alteração
AC	alteração de compromisso
PC	parte correspondente
S	alteração supressiva
=	alterações idênticas
§	número
cons	considerando
PR	proposta de resolução
PRC	proposta de resolução comum

## 1. Internet (domínio de topo «.eu»)

Relatório: FLESCH (A5-0027/2002) [\*\*\* II]

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
após o cons 19 até ao artigo 6º	bloco 1	ELDR + PPE-DE + PSE		+	
	bloco 2	<b>comissão</b>		↓	
artigo 3º	8	ELDR + PPE-DE + PSE		+	
artigo 8º	6	<b>comissão</b>		-	

bloco 1: alterações 7, 9, 10, 11, 12

bloco 2: alterações 1, 2, 3, 4, 5

Intervenções:

- do relator, sobre a alteração 6

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 2. Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002

Relatório: BUITENWEG/COSTA NEVES (A5-0057/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
§ 6				+	<i>aprovação ORS – maioria qualificada requerida</i>
<i>votação: resolução (conjunto)</i>				+	

## 3. Índice dos custos da mão-de-obra

Relatório: MAYOL i RAYNAL (A5-0461/2001) [\*\*\* I]

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
conjunto do texto	1	Verts/ALE		-	207, 237, 15
	2	Verts/ALE		-	
	3	Verts/ALE		-	
	4	Verts/ALE		-	
<i>votação: proposta alterada</i>				+	
<i>votação: resolução legislativa</i>				+	

## 4. Conselho Europeu da Primavera de 2002 o processo de Lisboa, a via a seguir

Relatório: BULLMANN (A5-0030/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
Título	4	PSE + PPE + ELDR		+	
§ 1	7	Deputado BRADBOURN ea:		R	
	§	<i>texto original</i>	VN	+	
§ 2		<i>texto original</i>	vs	+	
§ 4	9	PPE-DE		+	
§ 5		<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2	+	
§ 6		<i>texto original</i>	vs	+	
após o § 6	1	Verts/ALE		-	
§ 8	10	PPE-DE	vs	+	
	§	<i>texto original</i>	vs	↓	
§ 10		<i>texto original</i>	vs	+	
após o § 10	5	PPE-DE		+	
§ 11	15	UEN		-	
	11	PPE-DE		+	
	§	<i>texto original</i>	VN	↓	
após o § 11	2	Verts/ALE		-	

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
§ 12	12	PPE-DE		+	
	§	<i>texto original</i>	div		
			1	↓	
			2	↓	
§ 13	13	PPE-DE		+	
	§	<i>texto original</i>	vs		
§ 18	16	UEN		-	
	§	<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2/VN	-	
§ 22		<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2	-	229, 280, 11
§ 23	14	PPE-DE		+	
	§	<i>texto original</i>	vs	↓	
§ 24		<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2	-	
§ 25		<i>texto original</i>	vs	+	
§ 26		<i>texto original + or alt Brunetta</i>	vs	+	Alterado oralmente
§ 27		<i>texto original</i>	vs	+	
§ 29	8S	Deputado BUSHILL ea:	VN	-	
	17	UEN		-	
	§	<i>texto original</i>	div/VN		
			1	+	
			2	+	
			3	+	
			4	+	
após o § 29	3	Verts/ALE	VN	-	
§ 31	6	Deputado BUSHILL ea:		+	
§ 33		<i>texto original</i>	vs	+	
§ 35	18	UEN		-	
§ 36		<i>texto original</i>	VN	+	
§ 37		<i>texto original</i>	vs	-	
§ 41		<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2	+	272, 240, 21
			3	+	248, 124, 144
<b>votação: resolução (conjunto)</b>			VN	+	

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

*Pedidos de votação em separado*

PPE-DE: § 1, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 23, 29 e 37

ELDR: § 22 e 26

Verts/ALE: § 1, 2, 25, 27, 29 e 33

*Pedidos de votação nominal*

PPE-DE: § 1, 18 [2ª parte], 29, alt 3, votação final

Verts/ALE: § 11 e 36

Deputado BUSHILL-MATTHEWS e outros: alt 8

*Pedidos de votação por partes*

PPE-DE

**§ 5**

1ª parte: texto sem os termos «exige medidas ... crescimento económico»

2ª parte: estes termos

**§ 18**

1ª parte: até «parceiros sociais fracassarem»

2ª parte: restante texto

**§ 22**

1ª parte: até «serviços de interesse geral»

2ª parte: restante texto

PPE-DE, ELDR

**§ 24**

1ª parte: texto sem os termos «política de rendimentos»

2ª parte: estes termos

PPE-DE + PSE

**§ 41**

1ª parte: até «cimeiras anuais da Primavera»

2ª parte: até «antes daquelas»

3ª parte: restante texto

**§ 29**

1ª parte: até «mercado único»

2ª parte: até «entre os Estados-Membros»

3ª parte: até «no país de origem»

4ª parte: restante texto

*Intervenções dos Deputados:*

- Bushill-Matthews, co-autor da alteração 7, que retira esta alteração
- Brunetta, que propõe uma alteração oral ao § 26, tendente a inverter os termos «coesão social» e «crescimento económico»

O Presidente verificou que não havia oposição a que esta alteração oral fosse tida em consideração, tendo a mesma sido integrada no § 26.

- Bushill-Matthews, que propõe uma alteração oral ao § 43, tendente a nele inserir os termos «e aos parlamentos dos Estados-Membros»

O Presidente verificou que não havia oposição a que esta alteração oral fosse tida em consideração, tendo a mesma sido integrada no § 43.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 5. Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001

Relatório: KARAS (A5-0031/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
		<b>votação: resolução (conjunto)</b>	VN	+	

*Pedidos de votação nominal*

PPE-DE: votação final

## 6. Estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona

Resolução: (B5-0118/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
após o cons A	1	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o cons D	2	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
§ 1	3	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o § 1	4	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	5	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
§ 2	6	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
§ 3	7=	PPE + PSE + Verts		+	
	29 + 28 =	ELDR		R	
	30	ELDR		R	
após o § 3	8	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o § 5	27	PPE-DE	div	+	
			1	+	
			2	+	
			3	+	370, 115, 22
			4	+	
			5	+	341, 140, 41
	33	PSE	div		
			1	+	
			2	+	277, 233, 8
			3	-	
§ 6	9	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o § 6	10	PSE + Verts	div/VN		
			1	+	
			2	-	
			3	+	
§ 7	11	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
§ 8	12	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
após o § 8	13	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
§ 9	14	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o § 9	15	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	16	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	17	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
após o § 10	22=	PPE + PSE + GUE + EDD + Verts		+	
	31=	ELDR		R	
após o § 11	18	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	19	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	23=	PPE + PSE + GUE + EDD + Verts		+	
	32=	ELDR		R	
após o § 12	20	PPE + PSE + ELDR + Verts		+	
	24	PPE + PSE + GUE + EDD + Verts		+	
	25	PPE + PSE + GUE + EDD + Verts		+	
	26	PPE + PSE + GUE + EDD + Verts		+	
após o § 13	21	PSE + ELDR + Verts		-	242, 255, 26
<i>votação: resolução (conjunto)</i>			VN	+	

As alterações 28, 29, 30, 31 e 32 são retiradas

Os Deputados Davies e Maaten retiraram a sua assinatura da alteração 21

*Pedidos de votação nominal*

PPE-DE: alt 10, votação final

ELDR: Alteração 10

Verts/ALE: alt 10, votação final

*Pedidos de votação por partes*

PPE-DE, ELDR, PSE

### **Alteração 33**

1<sup>a</sup> parte: até «ambiente»

2<sup>a</sup> parte: até «OGM»

3<sup>a</sup> parte: restante texto

PSE, ELDR

### **Alteração 10**

1<sup>a</sup> parte: texto sem os termos «tais como o Plano ... conservação da água» e «por estas razões»

2<sup>a</sup> parte: os termos «tais como o Plano ... conservação da água»

3<sup>a</sup> parte: os termos «por estas razões»

PSE, ELDR, Verts/ALE

### **Alteração 27**

1<sup>a</sup> parte: até «desenvolvimento sustentável»

2<sup>a</sup> parte: até «Cimeira de Barcelona»

3<sup>a</sup> parte: até «não-aceitação»

4<sup>a</sup> parte: restante texto sem os termos «e da prioridade dos trabalhos relativos às células germinais adultas»

5<sup>a</sup> parte: estes termos

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

*Intervenções dos Deputados:*

- Hans Blokland, que adverte que não consta da lista de votação a menção de que é co-signatário das alterações 1 a 21, em nome do Grupo EDD
- González Álvarez, que refere que o seu grupo (GUE/NGL) também é signatário da proposta de resolução
- Roth-Behrendt, Jackson e García-Orcoyen Tormo, sobre a votação por partes da alteração 10

**7. Tribunal Penal Internacional**

Resoluções: (B5-0120, 0122, 0123, 0124, 0126, 0128 e 0129/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
<i>proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, Verts/ALE, GUE/NGL, UEN e Deputados Bonino, Dell'Alba e Dupuis)</i>					
cons G		<b>texto original</b>	vs	+	404, 51, 43
§ 6	1	Verts/ALE		–	
§ 7	2	Verts/ALE		–	
§ 8	3	Verts/ALE		+	
<i>votação: resolução (conjunto) adopção = PR substituídas</i>				+	

*Pedidos de votação em separado*

GUE/NGL: cons G da PRC

**8. Direitos democráticos na Turquia, nomeadamente a situação do HADEP**

Resoluções: (B5-0119, 0121, 0125, 0127 e 0130/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
<i>proposta de resolução comum (PPE-DE, PSE, ELDR, Verts/ALE, GUE/NGL, UEN)</i>					
cons B		<b>texto original</b>	vs	+	
após o § 6	1	GUE/NGL	div		
			1	+	287, 201, 16
			2	–	
<i>votação: resolução (conjunto) adopção = PR substituídas</i>				+	

*Pedidos de votação em separado*

GUE/NGL: cons B da PRC

*Pedidos de votação por partes*

GUE/NGL

**Alteração 1**1<sup>a</sup> parte: «exprime a sua preocupação ... qualquer discriminação ligada ao nome destes partidos»2<sup>a</sup> parte: «como por exemplo o do Partido Comunista turco»*Intervenções:*

- do Deputado Korakas, que avisa que o seu nome figura por lapso entre os dos signatários da proposta de resolução comum

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## 9. Quitaçao 1999 (medidas tomadas pela Comissão)

Relatório: BLAK (A5-0024/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
§ 4	2	BOURLANGES ea	VN	-	
	§	<i>texto original</i>	div		
			1	+	430, 43, 11
			2	+	338, 122, 31
§ 20		<i>texto original</i>	div		
			1	+	
			2	+	302, 163, 32
<b>votação: resolução (conjunto)</b>				+	

A alteração 1 é anulada

Pedidos de votação nominal

GUE/NGL: Alteração 2

Pedidos de votação em separado

ELDR: § 4

Pedidos de votação por partes

ELDR

### § 20

1<sup>a</sup> parte: «Felicta-se ... desejado pelo Parlamento»2<sup>a</sup> parte: «lamenta, não obstante, que ... do seu conteúdo»

Deputado DELL'ALBA e.a.

### § 4

1<sup>a</sup> parte: «Insiste em que ... Tribunal de Contas»2<sup>a</sup> parte: «insiste igualmente ... instituição controlada»

## 10. Relações UE-Cáucaso meridional

Relatório: GAHRTON (A5-0028/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
cons A	14	ELDR + DUPUIS		+	253, 227, 8
após o cons A	12	ELDR + DUPUIS		-	231, 255, 15
	13	ELDR + DUPUIS		+	
após o cons H	15	ELDR + DUPUIS		+	291, 181, 13
cons M	5	Verts/ALE		+	
§ 1	6	Verts/ALE		+	
§ 2	7	Verts/ALE		+	
após o § 5	8	Verts/ALE		+	
após o § 8	9	Verts/ALE		+	276, 211, 7

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
após o § 9	4	PPE-DE		+	336, 146, 11
após o § 1	3	PPE-DE		+	
após o § 12	16	ELDR + DUPUIS		-	
§ 15	2	DUFF ea	VN	-	
	§	<i>texto original</i>	vs	+	
após o § 20	10	Verts/ALE		+	314, 159, 7
§ 22	11	Verts/ALE		-	
<b>votação: resolução (conjunto)</b>				+	

A alteração 1 é anulada

O Grupo ELDR retirou a alteração 2, que foi retomada pelo Deputado DUFF e outros (artigo 139º, nº 5 do Regimento)

*Pedidos de votação nominal*

Deputado DUFF e outros: Alteração 2

*Pedidos de votação em separado*

PPE-DE: § 15

*Intervenções:*

- da Deputada Frahm, que refere não poder subscrever a alteração 2, a menos que a mesma constitua um aditamento ao § 15;

O Deputado Duff, co-autor da alteração, responde-lhe que se trata de uma alteração substitutiva.

## 11. Impacto dos transportes na saúde

Relatório: LUCAS (A5-0014/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
§ 3	1	PSE + alt oral Lucas		+	Alterado oralmente
<b>votação: resolução (conjunto)</b>				+	

*Intervenções:*

- o relator propôs, com o acordo do autor da alteração 1, a seguinte alteração oral ao respectivo texto: «... convida a Comissão a apresentar, até ao final de 2003, um relatório sobre as suas propostas relativas à aplicação das referidas avaliações à política de transportes, e ...»

O Presidente verificou que não havia oposição a que esta alteração oral fosse tida em consideração tendo a mesma sido integrada na alteração 1.

## 12. Programa Juventude

Relatório: GRÖNER (A5-0019/2002)

Objecto da alteração	Alteração nº	Autor	VN, etc.	Votação	VE/Observações
<b>votação: resolução (conjunto)</b>				VN	+

*Pedidos de votação nominal*

PPE-DE: votação final

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002****ANEXO II****RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL****Relatório Bullmann A5-0030/2002****Nº 1*****A favor: 358***

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamö, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Cossutta**NI:** Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dupuis, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Kronberger, Turco

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cederschiöld, Cociolova, Cornillet, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossête, Hansen, Hatzidakis, Hernández Mollar, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oostlander, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrèdeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stauner, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Berès, Berger, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Goebbels, Görlich, Gröner, Guy-Quint, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Nair, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Soulardakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

**UEN:** Bigliardo, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Muscardini, Musumeci, Nobilia**Verts/ALE:** Echerer, Jonckheer***Contra: 113*****EDD:** Belder, Bernié, Blokland, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Blak, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Herzog, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Patakis, Schmid Herman, Vachetta

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**NI:** Balfe, Berthu, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Lang, de La Perriere, Le Pen, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro, Vanhecke

**PPE-DE:** Atkins, Beazley, Bethell, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Chichester, Deva, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Inglewood, Jackson, Khanbhai, Kirkhope, McMillan-Scott, Oomen-Ruijten, Parish, Pastorelli, Perry, Purvis, Scallon, Stevenson, Stockton, Sumberg, Van Orden, Vatanen, Villiers

**UEN:** Camre, Caullery, Mussa, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Flautre, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortundo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Abstenções: 30**

**EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Kuntz, Titford

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Fiebiger, Fraisse, González Álvarez, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Marset Campos, Modrow, Puerta, Schröder Ilka, Seppänen, Uca, Wurtz

**NI:** Garaud, Holmes, Speroni

**PPE-DE:** Konrad

**Verts/ALE:** Evans Jillian

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Nº 18, 2ª parte**

**A favor: 256**

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Fiebiger, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Modrow, Puerta, Schröder Ilka, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Bonino, Gorostiaga Atxalandabaso

**PPE-DE:** Peijs

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Wynn, Zimeray, Zorba

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Ortundo Larrea, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Contra: 262**

**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Coûteaux, van Dam, Krarup, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Malmström, Paulsen, Plooij-van Gorsel, Schmidt

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Meijer, Miranda, Patakis, Seppänen

**NI:** Balfe, Berthu, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, de La Perriere, Le Pen, Montfort, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeu, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallon, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**UEN:** Bigliardo, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Abstenções: 12**

**EDD:** Butel, Esclopé, Farage, Titford

**ELDR:** Dybkjær

**GUE/NGL:** Korakas

**NI:** Holmes

**PPE-DE:** Bodrato, Cociollo, Konrad, Korhola, Provan

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Alteração 8**

**A favor: 134**

**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Lynne, Malmström, Schmidt, Thors

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**GUE/NGL:** Blak, Eriksson, Frahm, Schmid Herman, Seppänen**NI:** Balfé, Berthu, Bonino, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, Le Pen, Speroni, Turco, Vanhecke**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Berend, Bethell, Bowis, Bradbourn, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Inglewood, Kauppi, Kirkhope, McCartin, McMillan-Scott, Parish, Perry, Provan, Purvis, Sacrédeus, Scallon, Stevenson, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Orden, Vatanen, Villiers, Vlasto**PSE:** Izquierdo Collado, Mastorakis, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Paasilinna, Rodríguez Ramos**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caulery, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Queiró, Segni**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 337****EDD:** Kuntz**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Cossutta, Fiebiger, Krivine, Manisco, Markov, Meijer, Schröder Ilka, Vachetta, Vinci**NI:** Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Camisón Asensio, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hertefeu, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lombardo, Lulling, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stauner, Sudre, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Heck, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, Malliori, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paciotti, Patrie, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**Verts/ALE:** Evans Jillian, Lambert

**Abstenções: 52**

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Marset Campos, Miranda, Modrow, Patakis, Puerta, Uca

**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso, Holmes

**PPE-DE:** Jackson, Konrad, Lisi, Matikainen-Kallström, Rübig, Suominen

**PSE:** Bowe, Cashman, Corbett, Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McCarthy, McNally, Miller, Moraes, Morgan, Nair, O'Toole, Read, Simpson, Stihler, Titley, Watts, Whitehead

### Relatório Bullmann A5-0030/2002

Nº 29, 1ª parte

**A favor: 369**

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Maaten, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Cossutta

**NI:** Berthu, Bonino, Cappato, Della Vedova, Dupuis, Turco

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Hansenne, Hatzidakis, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Korhola, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Smet, Sommer, Stauner, Sudre, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettil, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Nair,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Poos, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Marchiani

**Verts/ALE:** Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lannoye, Lipietz, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schroedter, Staes, Wuori, Wyn

**Contra: 112**

**EDD:** Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Lynne, Malmström, Plooij-van Gorsel, Schmidt

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Blak, Brie, Eriksson, Fiebiger, Frahm, Korakas, Manisco, Markov, Meijer, Schmid Herman, Seppänen

**NI:** Balfe, Borghezio, Dillen, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, de La Perriere, Le Pen, Montfort, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro, Vanhecke

**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Bethell, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Fernández Martín, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Inglewood, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klaß, Knolle, Koch, McMillan-Scott, Parish, Perry, Provan, Purvis, Sacrédeus, Scallon, Stevenson, Stockton, Sumberg, Van Orden, Villiers

**PSE:** Pittella, Prets

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caulery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Hudghton, Lambert, MacCormick, McKenna, Schörling, Voggenhuber

**Abstenções: 50**

**EDD:** Abitbol, Coûteaux, Farage, Titford

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Marset Campos, Miranda, Modrow, Patakis, Puerta, Schröder Ilka, Sylla, Uca, Vachetta, Wurtz

**NI:** Holmes

**PPE-DE:** Konrad

**PSE:** Bowe, Cashman, Corbett, Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McAvan, McCarthy, McNally, Miller, Moraes, Morgan, O'Toole, Read, Simpson, Stihler, Titley, Watts, Whitehead

**Verts/ALE:** Lucas

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Nº 29, 2ª parte**

**A favor: 340**

**ELDR:** Costa Paolo, Di Pietro, Procacci, Sanders-ten Holte

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Cossutta, Fiebiger, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Puerta, Sylla, Uca, Wurtz

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cociollo, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Smet, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedqvist Petersen, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarrá, Leinen, Linkohr, Lund, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Rapkay, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Marchiani

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

#### Contra: 146

**EDD:** Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Duff, Esteve, Flesch, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Figueiredo, Korakas, Miranda, Seppänen

**NI:** Balfé, Berthu, Bonino, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, de La Perriere, Le Pen, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Bethell, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Lulling, McMillan-Scott, Musotto, Parish, Pastorelli, Perry, Provan, Purvis, Sacrédeus, Scallon, Schröder Jürgen, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Orden, Vatanen, Villiers, von Wogau

**PSE:** Randzio-Plath

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caulery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Hudghton, Lucas, MacCormick, McKenna

**Abstenções: 35**

**EDD:** Abitbol, Farage, Titford

**ELDR:** Dybkjær

**GUE/NGL:** Blak, Eriksson, Frahm, Krivine, Patakis, Schmid Herman, Schröder Ilka, Vachetta

**NI:** Holmes

**PPE-DE:** Konrad, Matikainen-Kallström

**PSE:** Bowe, Cashman, Corbett, Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McAvan, McCarthy, McNally, Miller, Moraes, Morgan, O'Toole, Read, Simpson, Skinner, Stihler, Watts, Whitehead

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Nº 29, 3ª parte**

**A favor: 350**

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Cossutta, Patakis

**NI:** Garaud

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cocilovo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Fiori, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Hansen, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Liese, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pronk, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary,

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Fitzsimons

**Verts/ALE:** Ahern, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Isler Béguin, Lagendijk, Lannoye, Maes, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Contra:** 97

**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Plooij-van Gorsel

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Fiebiger, Korakas, Manisco, Markov, Meijer

**NI:** Balfé, Bonino, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, de La Perriere, Le Pen, Speroni, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Bethell, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Lulling, McMillan-Scott, Parish, Perry, Provan, Purvis, Sacrédeus, Scallion, Stevenson, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Orden, Vatanen, Villiers

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Marchiani, Mussa, Musumeci, Queiró, Segni

**Verts/ALE:** Hudghton, Lambert, Lucas, MacCormick, McKenna, Schörling

**Abstenções:** 66

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**ELDR:** Manders

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Marset Campos, Miranda, Modrow, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Holmes, Souchet, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Koch, Konrad, Matikainen-Kallström

**PSE:** Bowe, Cashman, Corbett, Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McAvan, McCarthy, McNally, Miller, Moraes, Morgan, O'Toole, Read, Simpson, Skinner, Stihler, Titley, Watts, Whitehead

**UEN:** Hyland, Nobilia, Ribeiro e Castro

**Verts/ALE:** Jonckheer

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Nº 29, 4ª parte**

**A favor:** 347

**ELDR:** Costa Paolo, Di Pietro, Procacci

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Modrow, Patakos, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca, Vinci, Wurtz

**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cociollo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Horteaux, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppehoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Korhola, Kratsas-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Menniti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Heck, Varela Suanzes-Carpeagna, Vatanen, van Velzen, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Caudron, Cercas, Cerdeira Morterero, Ceyhun, Colom i Naval, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Soares, Sornosa Martínez, Soulardakis, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Weiler, Westendorp y Cabeza, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Fitzsimons

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenveld, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lannoye, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

#### Contra: 142

**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Davies, De Clercq, Duff, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Figueiredo, Korakas, Miranda

**NI:** Balfé, Bonino, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, Le Pen, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Bethell, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Foster, Friedrich, Gahler, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Knolle, Lulling, McMillan-Scott, Parish, Pastorelli, Perry, Podestà, Provan, Purvis, Sacrédeus, Scallon, Stevenson, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Orden, Villiers, von Wogau

**UEN:** Angelilli, Bigiardo, Caullery, Collins, Crowley, Gallagher, Marchiani, Muscardini, Mussa, Musumeci, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Hudghton, Lambert, Lucas, MacCormick, McKenna, Schörling

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Abstenções: 42**

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**ELDR:** Dybkjær

**GUE/NGL:** González Álvarez, Krivine, Schröder Ilka, Vachetta

**NI:** Berthu, Garaud, Holmes, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Koch, Konrad, Matikainen-Kallström

**PSE:** Bowe, Cashman, Corbett, Gill, Honeyball, Howitt, Kinnock, McAvan, McCarthy, McNally, Miller, Moraes, Morgan, O'Toole, Read, Simpson, Skinner, Stihler, Titley, Watts, Whitehead

**UEN:** Camre, Hyland, Nobilia

**Relatório Bullmann A5-0030/2002**

**Alteração 3**

**A favor: 97**

**EDD:** Belder, Blokland, van Dam

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Cossutta, Fiebiger, Figueiredo, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Puerta, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Gorostiaga Atxalandabaso

**PPE-DE:** Grosch, Gutiérrez-Cortines, Jeggle, Lehne, Musotto, Santini, Wijkman

**PSE:** Barón Crespo, Carraro, Casaca, Damião, Díez González, Ghilardotti, Lavarra, Mastorakis, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Naïr, Paasilinna, Paciotti, Pérez Royo, Pittella, Randzio-Plath, Rodríguez Ramos, Soares, Stockmann, Trentin, Van Brempt, Van Lancker, Weiler, Westendorp y Cabeza

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenhuis, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Contra: 306**

**EDD:** Abitbol, Bernié, Bonde, Butel, Coûteaux, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Blak, Eriksson, Frahm, Korakas, Schmid Herman, Seppänen

**NI:** Balfe, Berthu, Bonino, Borghezio, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, de La Perriere, Le Pen, Montfort, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cociolovo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeu, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Sartori, Scallon, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Dary, Dührkop Dührkop, Glante

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

### Abstenções: 132

**EDD:** Farage, Titford

**GUE/NGL:** Koulourianos, Schröder Ilka

**NI:** Holmes

**PPE-DE:** Konrad, Rübig

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carrilho, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, De Keyser, De Rossa, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Gill, Gillig, Goebbels, Görlich, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Kefler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Medina Ortega, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Patrie, Piecyk, Poos, Prets, Rapkay, Read, Rocard, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Stihler, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

### Relatório Bullmann A5-0030/2002

Nº 36

*A favor: 425*

**EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**NI:** Balfé, Berthu, Hager, de La Perriere, Montfort, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cociolovo, Cornillet, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, De Mita, Deprez, De Sarnez, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansen, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeu, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Knolle, Koch, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrèdeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallon, Schleicher, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Dary, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Färm, Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlich, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Iivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Soulakakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caullery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Pasqua, Segni

**Verts/ALE:** McKenna

**Contra: 88**

**EDD:** Abitbol

**ELDR:** Plooij-van Gorsel

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Cossutta, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Patakis, Puerta, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Bonino, Della Vedova, Dillen, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Lang, Le Pen, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Costa Raffaele, De Veyrac, Langen

**PSE:** De Keyser, Zrihen

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Abstenções: 19****EDD:** Bernié, Farage, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Titford**ELDR:** Manders**GUE/NGL:** Blak, Eriksson, Herzog, Schmid Herman**NI:** Borghezio, Garaud, Holmes**PPE-DE:** Klaß, Konrad**PSE:** Van Lancker**UEN:** Queiró, Ribeiro e Castro**Relatório Bullmann A5-0030/2002****Resolução****A favor: 322****EDD:** Belder, Blokland, van Dam**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Costa Paolo, Di Pietro, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Jensen, Malmström, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Procacci, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Väyrynen, Virrankoski, Wallis, Watson**NI:** Hager, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Cociollo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, De Mita, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Graça Moura, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansenne, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Horteaux, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marini, Martens, Martin Hugues, Mastella, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Moreira Da Silva, Morillon, Naranjo Escobar, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pérez Álvarez, Pirker, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Valdivielso de Cué, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Wijkman, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Damião, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Preys, Rändzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Soulakakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Trentin, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen**UEN:** Bigliardo, Mussa

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Contra: 190**

**EDD:** Abitbol, Farage, Krarup, Titford

**ELDR:** Clegg, Davies, De Clercq, Duff, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Plooij-van Gorsel, Ries, Sanders-ten Holte, Thors, Vermeer

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Patakis, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Balfé, Berthu, Bonino, Cappato, Della Vedova, Dupuis, Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, de La Perriere, Montfort, Souchet, Turco

**PPE-DE:** Arvidsson, Atkins, Beazley, Berend, Bethell, Bowis, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Deva, Dover, Elles, Evans Jonathan, Ferber, Foster, Gahler, Gomolka, Goodwill, Grönfeldt Bergman, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Langen, McMillan-Scott, Marinos, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mombaur, Müller Emilia Franziska, Musotto, Nassauer, Nicholson, Niebler, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Perry, Provan, Purvis, Radwan, Sacrédeus, Scallon, Schröder Jürgen, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Orden, Vatanen, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, von Wogau, Wuermeling, Zimmerling, Zissener

**UEN:** Camre, Caulery, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Marchiani, Muscardini, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Abstenções: 28**

**EDD:** Bernié, Bonde, Butel, Coûteaux, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Okking, Saint-Josse, Sandbæk

**GUE/NGL:** Koulourianos, Puerta

**NI:** Borghezio, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Holmes, Lang, Le Pen, Speroni, Vanhecke

**PPE-DE:** Fiori, Langenhagen, Lulling, Schwaiger

**UEN:** Angelilli, Musumeci, Nobilia

**Relatório Karas A5-0031/2002**

**Resolução**

**A favor: 458**

**EDD:** Belder, Bonde, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**NI:** Balfé, Bonino, Cappato, Della Vedova, Dupuis, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Turco

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cociolovo, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, De Mita, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeu, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mastella, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallan, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Soulardakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Collins, Crowley, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Muscardini, Mussa, Musumeci, Nobilia, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lipietz, MacCormick, McKenna, Maes, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Contra: 30**

**EDD:** Abitbol, Bernié, Coûteaux, Farage, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Titford

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Bakopoulos, Korakas, Krivine, Manisco, Meijer, Miranda, Patakos, Schröder Ilka, Vachetta

**NI:** Berthu, Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

**UEN:** Camre, Caullery, Marchiani, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro

**Abstenções: 42**

**EDD:** Butel, Esclopé, Krarup, Okking

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Markov, Marset Campos, Modrow, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca, Vinci, Wurtz

**NI:** Borghezio, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Holmes, Lang, Le Pen, Speroni, Vanhecke

**PSE:** Adam

**Verts/ALE:** Rod

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**B5-0118/2002 – Cimeira de Barcelona**

**Alteração 10, 1<sup>a</sup> parte**

**A favor: 493**

**EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk, Titford

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamö, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Patakos, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Balfe, Borghezio, Cappato, Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Lang, Le Pen, Speroni, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Chichester, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Sacrèdeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallon, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Baltas, Barón Crespo, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, Obiols i Germà, O'Toole, Paasilinna, Paciotti, Patrie, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Angelilli, Collins, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Queiró, Ribeiro e Castro

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenhuis, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Contra: 24****EDD:** Abitbol, Bernié, Butel, Coûteaux, Esclopé, Mathieu, Saint-Josse**NI:** Berthu, Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro**PSE:** Aparicio Sánchez, Berenguer Fuster, Pérez Royo**UEN:** Bigliardo, Camre, Caullery, Marchiani, Mussa, Nobilia, Pasqua, Segni**Abstenções: 5****EDD:** Kuntz**NI:** Holmes**PPE-DE:** Rübig**PSE:** Carrilho, Poos**B5-0118/2002 – Cimeira de Barcelona  
Alteração 10, 2ª parte****A favor: 147****EDD:** Abitbol, Belder, Blokland, Bonde, Coûteaux, van Dam, Krarup, Kuntz, Okking, Sandbæk**ELDR:** Attwooll, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, Davies, Duff, Huhne, van der Laan, Ludford, Lynne**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Patakis, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz**NI:** Borghezio, Cappato, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Speroni, Turco**PPE-DE:** Sacrédeus, Wijkman**PSE:** Berger, Bösch, Colom i Naval, De Rossa, Ettl, Ghilardotti, Glante, Görlach, van Hulten, Imbeni, Jöns, Karlsson, Kreissl-Dörfler, Lange, Lavarra, Marinho, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Napoletano, Obiols i Germà, Paasilinna, Piecyk, Pittella, Prets, Rapkay, Read, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Scheele, Schmid Gerhard, Soares, Swoboda, Terrón i Cusí, Titley, Van Brempt, Van Lancker, Watts, Weiler, Wiersma**UEN:** Collins, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Queiró, Ribeiro e Castro**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn**Contra: 263****EDD:** Bernié, Butel, Mathieu, Saint-Josse**ELDR:** Andreasen, Beysen, Busk, Caveri, De Clercq, Di Pietro, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Jensen, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson**GUE/NGL:** Puerta**NI:** Balfe, Berthu, Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester,

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jackson, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Kratsas-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Säfí, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallon, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Aparicio Sánchez, Berenguer Fuster, Izquierdo Collado, Martínez Martínez, Pérez Royo, Torres Marques, Vairinhos

**UEN:** Angelilli, Bigliardo, Camre, Caullery, Marchiani, Nobilia, Pasqua

**Verts/ALE:** Bautista Ojeda

**Abstenções: 113**

**EDD:** Esclopé, Farage, Titford

**ELDR:** Dybkjær

**GUE/NGL:** Marset Campos

**NI:** Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Holmes, Lang, Le Pen, Vanhecke

**PPE-DE:** Van Hecke

**PSE:** Adam, Andersson, Baltas, Barón Crespo, Berès, van den Berg, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Corbett, Corbey, Dary, De Keyser, Díez González, Duhamel, Duin, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Gill, Gillig, Goebbels, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Junker, Karamanou, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kuhne, Lage, Lalumière, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Napolitano, O'Toole, Paciotti, Patrie, Poos, Randzio-Plath, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schulz, Simpson, Skinner, Sornosa Martínez, Souladakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Vattimo, Volcic, Walter, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Zimeray, Zorba, Zrihen

**B5-0118/2002 – Cimeira de Barcelona**

**Alteração 10, 3<sup>a</sup> parte**

**A favor: 318**

**EDD:** Abitbol, Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

**ELDR:** van den Bos, Caveri, Costa Paolo, Dybkjær, van der Laan, Olsson, Sanders-ten Holte

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Alyssandrakis, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Korakas, Koulourianos, Krivine, Markov, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Patacas, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**NI:** Balfé, Borghezio, Cappato, Gorostiaga Atxalandabaso, Hager, Speroni, Turco

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Chichester, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, De Sarnez, Deva, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferri, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Glase, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Hieronymi, Horteaux, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrédeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallon, Schmitt, Schröder Jürgen, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wijkman, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** van den Berg, Bösch, Casaca, Colom i Naval, Corbey, Dary, De Rossa, Ghilardotti, van Hulten, Imbeni, Kreissl-Dörfler, Lavarra, Lund, Marinho, Martin Hans-Peter, Mendiluce Pereiro, Nair, Napoletano, Obiols i Germà, Paasilinna, Pittella, Prets, Rapkay, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, Scheele, Schmid Gerhard, Titley, Van Brempt, Van Lancker

**UEN:** Angelilli, Collins, Fitzsimons, Gallagher, Hyland, Queiró, Ribeiro e Castro

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenhuis, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

### Contra: 169

**EDD:** Bernié, Butel, Esclopé, Mathieu, Saint-Josse

**ELDR:** Andreasen, Beysen, Busk, Di Pietro, Duff, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**NI:** Berthu, Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Cederschiöld, Deprez, Ferrer, Fiori, Gutiérrez-Cortines, Lulling, Schleicher, Schnellhardt, Stockton, Wenzel-Perillo

**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Cashman, Caudron, Cercas, Corbett, De Keyser, Dührkop Dührkop, Duhamel, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, Hume, Iivari, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kuhne, Lage, Lalumière, Leinen, Linkohr, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Napolitano, O'Toole, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Randzio-Plath, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Soulakakis, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Torres Marques, Vairinhos, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Bigliardo, Camre, Caullery, Marchiani, Mussa, Nobilia, Segni

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Abstenções: 18**

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**GUE/NGL:** Marset Campos

**NI:** Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Holmes, Lang, Le Pen, Vanhecke

**PSE:** Carrilho, Ceyhun, Duin, Goebbels, Poos, Roure, Volcic

**B5-0118/2002 – Cimeira de Barcelona**

**Resolução**

*A favor: 490*

**EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam, Krarup, Okking, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Busk, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Ainardi, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Fiebiger, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Balfé, Della Vedova, Hager, Turco

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Averoff, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Bradbourn, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, De Sarnez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gargani, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hannan, Hansenne, Harbour, Hatzidakis, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Karas, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsas-Tsagaropoulou, Lamassoure, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Rübig, Sacrdeus, Saifi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallón, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock, Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Hecke, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Berger, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Dary, De Keyser, De Rossa, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Izquierdo Collado, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Koukiadis, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Mendiluce Pereiro, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Nair, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paasilinna,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read,rd, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Swoboda, Terrón i Cusí, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Angelilli, Bigiardo, Camre, Caullery, Collins, Fitzsimons, Hyland, Marchiani, Mussa, Nobilia, Pasqua, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Voggenhuber, Wuori, Wyn

**Contra: 12**

**EDD:** Abitbol, Farage, Titford

**NI:** Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

**PSE:** Goebbels

**UEN:** Queiró, Ribeiro e Castro

**Abstenções: 18**

**EDD:** Coûteaux

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Korakas, Pataxis, Schröder Ilka

**NI:** Berthu, Borghezio, Cappato, Garaud, Gorostiaga Atxalandabaso, Holmes, de La Perriere, Montfort, Souchet, Speroni, Thomas-Mauro

**PSE:** Adam

**Verts/ALE:** Rod

**Relatório Blak A5-0024/2002**

**Alteração 2**

**A favor: 207**

**ELDR:** van den Bos, van der Laan

**NI:** Bonino, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, Garaud, de Gaulle, Gollnisch, Hager, Lang, Le Pen, Speroni, Turco, Vanhecke

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bastos, Bodrato, Bourlanges, Brienza, Camisón Asensio, Carlsson, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, De Sarnez, Dimitrakopoulos, Doyle, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Gomolka, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansen, Hatzidakis, Hermange, Jeggle, Karas, Keppelhoff-Wiechert, Kratsa-Tsagaropoulou, Lamassoure, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Ojeda Sanz, Oostlander, Peijs, Pérez Álvarez, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pomés Ruiz, Quisthoudt-Rowohl, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rovsing, Saïfi, Santini, Sartori, Smet, Sudre, Suominen, Tajani, Trakatellis, Van Hecke, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell

**PSE:** Adam, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Bowe, van den Burg, Campos, Carnero González, Carraro, Cashman, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Evans Robert J.E., Garot, Gill, Gillig, Goebbels, Gröner, Hänsch, Honeyball, Howitt, van Hulten, Hume, Imbeni, Kinnock, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, McCarthy, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos,

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

Miller, Moraes, Morgan, Myller, Napolitano, O'Toole, Paasilinna, Pérez Royo, Pittella, Poos, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Schmid Gerhard, Simpson, Skinner, Soares, Soulakakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba

**UEN:** Fitzsimons, Mussa, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Nogueira Román

**Contra: 266**

**EDD:** Abitbol, Belder, Bernié, Blokland, Bonde, Butel, Coûteaux, van Dam, Esclopé, Krarup, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse, Sandbæk

**ELDR:** Andreasen, Beysen, Caveri, Clegg, Costa Paolo, Davies, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Ries, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Balfé, Berthu, Gorostiaga Atxalandabaso, Holmes, de La Perriere, Montfort

**PPE-DE:** Atkins, Bartolozzi, Beazley, Berend, Bethell, von Boetticher, Bowis, Bradbourn, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Deva, Dover, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Fernández Martín, Florenz, Foster, Gahler, Goepel, Goodwill, Graça Moura, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Herranz García, Hieronymi, Inglewood, Jackson, Kauppi, Khanbhai, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marques, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Müller Emilia Franziska, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Oomen-Ruijten, Pack, Parish, Pastorelli, Perry, Pronk, Provan, Purvis, Rack, Radwan, Rübig, Sacrédeus, Scallon, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Sommer, Stauner, Stevenson, Stockton, Sumberg, Tannock, Theato, Thyssen, Van Orden, Villiers, Wenzel-Perillo, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Andersson, Berger, Bösch, Bullmann, Carlotti, Casaca, Cercas, Corbey, Dary, De Keyser, Duin, Ettl, Fava, Ferreira, Glante, Görlach, Guy-Quint, Haug, Hughes, Iivari, Jöns, Karamanou, Karlsson, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lange, Linkohr, McNally, Martin Hans-Peter, Naïr, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Scheele, Schulz, Swoboda, Zrihen

**UEN:** Bigliardo, Camre, Caulery, Collins, Crowley, Gallagher, Marchiani, Pasqua

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Bouwman, Buiteweg, Celli, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

**Abstenções: 21**

**EDD:** Farage, Titford

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Patakis

**NI:** Souchet, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Jarzembowski, Jean-Pierre, Marinos, Schwaiger, Zacharakis, Zappalà

**PSE:** Caudron, Hedkvist Petersen, Keßler, Kindermann, Lage, Medina Ortega, Napoletano, Volcic

**UEN:** Hyland

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Relatório Gahrton A5-0028/2002****Alteração 2****A favor: 96****EDD:** Abitbol, Bernié, Butel, Esclopé, Kuntz, Mathieu, Saint-Josse**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, Costa Paolo, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Jensen, Ludford, Mulder, Newton Dunn, Nicholson of Winterbourne, Plooij-van Gorsel, Procacci, Riis-Jørgensen, Sørensen, Wallis, Watson**NI:** Balfé, Hager**PPE-DE:** Atkins, Beazley, Bethell, Bradbourn, Bushill-Matthews, Callanan, Chichester, Deva, Dover, Evans Jonathan, Foster, Goodwill, Hannan, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Inglewood, Jackson, Khanbai, Kirkhope, McMillan-Scott, Nassauer, Nicholson, Parish, Perry, Pomés Ruiz, Provan, Purvis, Scallon, Schwaiger, Sommer, Stauner, Stockton, Sumberg, Tannock, Van Hecke, Van Orden, Vatanen**PSE:** Berger, Ceyhun, Goebbels, Karamanou, Linkohr, Mann Erika, Swoboda, Van Brempt, Van Lancker**UEN:** Bigliardo, Camre, Caulery, Collins, Crowley, Marchiani, Muscardini, Mussa, Nobilia, Pasqua, Queiró, Ribeiro e Castro, Segni**Verts/ALE:** Bouwman, Buitenweg, Celli, Lagendijk, de Roo, Schroedter**Contra: 391****EDD:** Belder, Blokland, Bonde, van Dam**ELDR:** van den Bos, Clegg, Davies, Ducarme, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, van der Laan, Lynne, Maaten, Malmström, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Pohjamo, Ries, Sánchez García, Schmidt, Sterckx, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski**GUE/NGL:** Ainardi, Alavanos, Bakopoulos, Bertinotti, Blak, Boudjenah, Cossutta, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, González Álvarez, Herzog, Jové Peres, Kaufmann, Koulourianos, Krivine, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Seppänen, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz**NI:** Berthu, Bonino, Cappato, Della Vedova, Dillen, Dupuis, de Gaulle, Gollnisch, Lang, de La Perriere, Le Pen, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro, Turco, Vanhecke**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Avilés Perea, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Berend, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Brienza, Brok, Brunetta, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, De Sarnez, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Doyle, Ebner, Fatuzzo, Fernández Martín, Ferrer, Ferri, Fiori, Flemming, Florenz, Folias, Fontaine, Fourtou, Friedrich, Gahler, Galeote Quecedo, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Gil-Robles Gil-Delgado, Gomolka, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Gutiérrez-Cortines, Hansen, Hatzidakis, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Jarzembowski, Jean-Pierre, Jeggle, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langen, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Liese, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, Maij-Weggen, Mann Thomas, Mantovani, Marinos, Marques, Martens, Martin Hugues, Mauro, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Méndez de Vigo, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Müller Emilia Franziska, Musotto, Naranjo Escobar, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pronk, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrdeus, Saïfi, Santini, Sartori, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Smet, Stevenson, Sudre, Suominen, Tajani, Theato, Thyssen, Trakatellis, Varela Suanzes-Carpegna, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, von Wogau, Wuermeling, Xarchakos, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener**PSE:** Adam, Andersson, Aparicio Sánchez, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carlotti, Carnero González, Carraro, Carrilho, Casaca, Cashman, Cercas, Colom i Naval, Corbett, Corbey, Dary, De Keyser, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Görlach, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Iivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karlsson, Keßler, Kindermann, Kinnock, Kreissl-Dörfler, Kuhne, Lage, Lalumiére, Lange, Lavarra, Leinen, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Marinho,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Martin David W., Martínez Martínez, Mastorakis, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miguélez Ramos, Miller, Moraes, Morgan, Myller, Naïr, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paaslinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Poos, Prets, Randzio-Plath, Rapkay, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Rothe, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schmid Gerhard, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Soulakakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Wiersma, Zimeray, Zorba, Zrihen

**Verts/ALE:** Ahern, Auroi, Bautista Ojeda, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Frassoni, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Nogueira Román, Onesta, Piétrasanta, Rod, Rühle, Schörling, Staes, Turmes, Wuori, Wyn

**Abstenções: 15**

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**ELDR:** Manders

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Brie

**NI:** Holmes

**PPE-DE:** Bowis, Ferber, Goepel, Matikainen-Kallström, Morillon

**PSE:** Martin Hans-Peter, Schulz

**Verts/ALE:** Jonckheer

**Relatório Gröner A5-0019/2002**  
**Resolução**

**A favor: 423**

**EDD:** Bonde

**ELDR:** Andreasen, Attwooll, Beysen, van den Bos, Clegg, Costa Paolo, De Clercq, Di Pietro, Duff, Dybkjær, Esteve, Flesch, Formentini, Gasòliba i Böhm, Huhne, Jensen, van der Laan, Ludford, Lynne, Maaten, Malmström, Manders, Newton Dunn, Novelli, Olsson, Paulsen, Pesälä, Plooij-van Gorsel, Pohjamo, Procacci, Riis-Jørgensen, Sánchez García, Sanders-ten Holte, Schmidt, Sterckx, Sørensen, Thors, Väyrynen, Vermeer, Virrankoski, Wallis, Watson

**GUE/NGL:** Bakopoulos, Bertinotti, Boudjenah, Brie, Cossutta, Eriksson, Figueiredo, Frahm, Fraisse, Herzog, Kaufmann, Koulourianos, Manisco, Markov, Marset Campos, Meijer, Miranda, Modrow, Morgantini, Puerta, Schmid Herman, Schröder Ilka, Sylla, Uca, Vachetta, Vinci, Wurtz

**NI:** Balfé, Berthu, Garaud, de La Perriere, Montfort, Souchet, Thomas-Mauro

**PPE-DE:** Almeida Garrett, Andria, Arvidsson, Atkins, Ayuso González, Banotti, Bartolozzi, Bastos, Beazley, Berend, Bethell, Bodrato, Böge, von Boetticher, Bourlanges, Bowis, Brienza, Brok, Brunetta, Bushill-Matthews, Callanan, Camisón Asensio, Carlsson, Cederschiöld, Chichester, Cornillet, Costa Raffaele, Costa Neves, Cunha, Cushnahan, Daul, Decourrière, Dell'Utri, Deprez, Deva, De Veyrac, Dimitrakopoulos, Dover, Doyle, Ebner, Elles, Evans Jonathan, Fatuzzo, Ferber, Ferrer, Ferri, Fiori, Florenz, Folias, Fontaine, Foster, Fourtou, Friedrich, Gahler, García-Margallo y Marfil, García-Orcoyen Tormo, Garriga Polledo, Gil-Robles Gil-Delgado, Goepel, Gomolka, Goodwill, Graça Moura, Grönfeldt Bergman, Grosch, Grossetête, Hannan, Hansenne, Harbour, Heaton-Harris, Helmer, Hermange, Hernández Mollar, Herranz García, Hieronymi, Hortefeux, Inglewood, Jackson, Jarzemowski, Jeggle, Kauppi, Keppelhoff-Wiechert, Kirkhope, Klamt, Klaß, Knolle, Koch, Konrad, Korhola, Kratsa-Tsagaropoulou, Langenhagen, Laschet, Lechner, Lehne, Lisi, Lombardo, Lulling, McCartin, McMillan-Scott, Mann Thomas, Mantovani, Marques, Martens, Martin Hugues, Matikainen-Kallström, Mayer Hans-Peter, Mayer Xaver, Mennea, Mennitti, Menrad, Mombaur, Moreira Da Silva, Morillon, Musotto, Naranjo Escobar, Nassauer, Nicholson, Niebler, Nisticò, Ojeda Sanz, Oomen-Ruijten, Oostlander, Pack, Parish, Pastorelli, Peijs, Pérez Álvarez, Perry, Pirker, Pisicchio, Podestà, Poettering, Pronk, Provan, Purvis, Quisthoudt-Rowohl, Rack, Radwan, Redondo Jiménez, Ripoll y Martínez de Bedoya, Rübig, Sacrdeus, Saïfi, Salafranca Sánchez-Neyra, Santini, Sartori, Scallón, Schleicher, Schmitt, Schnellhardt, Schwaiger, Smet, Sommer, Stauner, Stockton, Sudre, Sumberg, Suominen, Tajani, Tannock,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Theato, Thyssen, Trakatellis, Van Orden, Varela Suanzes-Carpegna, Vatanen, van Velzen, Vidal-Quadras Roca, Villiers, Vlasto, Wenzel-Perillo, Wijkman, Wuermeling, Zabell, Zacharakis, Zappalà, Zimmerling, Zissener

**PSE:** Adam, Andersson, Baltas, Barón Crespo, Berenguer Fuster, Berès, van den Berg, Bösch, Bowe, Bullmann, van den Burg, Campos, Carnero González, Carrilho, Casaca, Cashman, Caudron, Cercas, Ceyhun, Colom i Naval, Corbett, Corbey, De Keyser, Díez González, Dührkop Dührkop, Duhamel, Duin, Ettl, Evans Robert J.E., Fava, Ferreira, Fruteau, Garot, Gebhardt, Ghilardotti, Gill, Gillig, Glante, Goebbels, Görlich, Gröner, Guy-Quint, Hänsch, Haug, Hedkvist Petersen, Honeyball, Howitt, Hughes, van Hulten, Hume, Ivari, Imbeni, Jöns, Junker, Karamanou, Karlsson, Keßler, Kinnock, Kreissl-Dörfler, Lage, Lalumière, Lange, Lavarra, Leinen, Linkohr, Lund, McAvan, McCarthy, McNally, Malliori, Mann Erika, Marinho, Martin David W., Martin Hans-Peter, Martínez Martínez, Medina Ortega, Menéndez del Valle, Miller, Moraes, Morgan, Napoletano, Napolitano, O'Toole, Paaslinna, Paciotti, Patrie, Pérez Royo, Piecyk, Pittella, Prets, Randzio-Plath, Read, Rocard, Rodríguez Ramos, Roth-Behrendt, Roure, Ruffolo, Sacconi, Sakellariou, dos Santos, Sauquillo Pérez del Arco, Savary, Scheele, Schulz, Simpson, Skinner, Soares, Sornosa Martínez, Souladakis, Sousa Pinto, Stihler, Stockmann, Swiebel, Titley, Torres Marques, Vairinhos, Van Brempt, Van Lancker, Vattimo, Volcic, Walter, Watts, Weiler, Westendorp y Cabeza, Whitehead, Zimeray, Zorba, Zrihen

**UEN:** Camre, Caullery, Crowley, Muscardini, Mussa, Nobilia, Pasqua, Ribeiro e Castro, Segni

**Verts/ALE:** Ahern, Bautista Ojeda, Bouwman, Buitenweg, Celli, Cohn-Bendit, Echerer, Evans Jillian, Flautre, Hautala, Hudghton, Isler Béguin, Jonckheer, Lagendijk, Lambert, Lannoye, Lipietz, Lucas, MacCormick, McKenna, Maes, Mayol i Raynal, Onesta, Piétrasanta, Rod, de Roo, Rühle, Schörling, Schroedter, Staes, Turmes, Wuori

**Contra: 11**

**EDD:** Coûteaux, Farage, Titford

**GUE/NGL:** Alyssandrakis, Blak

**NI:** Dillen, de Gaulle, Gollnisch, Lang, Le Pen, Vanhecke

**Abstenções: 9**

**EDD:** Belder, Blokland, Kuntz

**GUE/NGL:** González Álvarez, Krivine

**NI:** Cappato, Dupuis, Holmes

**PSE:** Aparicio Sánchez

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## TEXTOS APROVADOS

**P5\_TA(2002)0073**

### **Levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Charles Pasqua**

#### **Decisão do Parlamento Europeu sobre o pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Charles Pasqua (2001/2202(IMM))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo recebido um pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Charles Pasqua, transmitido pelas autoridades francesas em 3 de Outubro de 2001, e comunicado em sessão plenária em 24 de Outubro de 2001,
  - Tendo em conta o artigo 10º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, de 8 de Abril de 1965, bem como o nº 2 do artigo 4º do Acto relativo à Eleição dos Representantes ao Parlamento Europeu por Sufrágio Universal Directo, de 20 de Setembro de 1976,
  - Tendo em conta os acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias de 12 de Maio de 1964 e de 10 de Julho de 1986<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 26º da Constituição da República Francesa,
  - Tendo em conta o artigo 6º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0032/2002),
1. Decide não levantar a imunidade do Deputado Charles Pasqua;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir de imediato a presente decisão, bem como o relatório da sua comissão parlamentar, à autoridade competente da República Francesa.

<sup>(1)</sup> Cf. Colectânea de Jurisprudência do TJCE, 1964, p. 435, processo nº 101/63 (Wagner/Fohrmann e Krier); ibidem, 1986, p. 2 403, processo nº 149/85 (Wybot/Faure).

**P5\_TA(2002)0074**

### **Levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Marchiani**

#### **Decisão do Parlamento Europeu sobre o pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Marchiani (2001/2203(IMM))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo recebido um pedido de levantamento da imunidade parlamentar do Deputado Jean-Charles Marchiani, transmitido pelas autoridades francesas em 3 de Outubro de 2001, e comunicado em sessão plenária em 24 de Outubro de 2001,
- Tendo em conta o artigo 10º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, de 8 de Abril de 1965, bem como o nº 2 do artigo 4º do Acto relativo à Eleição dos Representantes ao Parlamento Europeu por Sufrágio Universal Directo, de 20 de Setembro de 1976,
- Tendo em conta os acórdãos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias de 12 de Maio de 1964 e de 10 de Julho de 1986<sup>(1)</sup>,

<sup>(1)</sup> Cf. Colectânea de Jurisprudência do TJCE, 1964, p. 435, processo nº 101/63 (Wagner/Fohrmann e Krier); ibidem, 1986, p. 2 403, processo nº 149/85 (Wybot/Faure).

---

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- Tendo em conta o artigo 26º da Constituição da República Francesa,
  - Tendo em conta o artigo 6º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Jurídicos e do Mercado Interno (A5-0033/2002),
1. Decide não levantar a imunidade do Deputado Jean-Charles Marchiani;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir de imediato a presente decisão, bem como o relatório da sua comissão parlamentar, à autoridade competente da República Francesa.
- 

**P5\_TA(2002)0075**

### **Implementação do domínio de topo «.eu»\*\*\* II**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu referente à posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a adopção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do domínio de topo «.eu» (12171/1/2001 – C5-0548/2001 – 2000/0328(COD))**

(Processo de co-decisão: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição comum do Conselho (12171/1/2001 – C5-0548/2001)<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>(2)</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2000) 827)<sup>(3)</sup>,
  - Tendo em conta a proposta alterada da Comissão (COM(2001) 535),
  - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º do Tratado CE,
  - Tendo em conta o artigo 80º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0027/2002),
1. Altera a posição comum como se segue;
  2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

---

<sup>(1)</sup> JO C 45 E de 19.2.2002, p. 53.

<sup>(2)</sup> «Textos Aprovados» de 4.7.2001, ponto 11.

<sup>(3)</sup> JO C 96 E de 27.3.2001, p. 333.

---

**P5\_TC2-COD(2000)0328**

**Posição do Parlamento Europeu aprovada em segunda leitura em 28 de Fevereiro de 2002 tendo em vista a adopção do Regulamento (CE) nº .../2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à implementação do domínio de topo «.eu»**

O PARLAMENTO EUROPEU E O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 156º,

Tendo em conta a proposta da Comissão<sup>(1)</sup>,

---

<sup>(1)</sup> JO C 96 E de 27.3.2001, p. 333.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Tendo em conta em conta o parecer do Comité Económico e Social<sup>(1)</sup>,

Após a consulta ao Comité das Regiões,

Deliberando nos termos do artigo 251º do Tratado<sup>(2)</sup>,

Considerando o seguinte:

- (1) A criação do domínio de topo (TLD).eu está prevista na iniciativa eEuropa, aprovada pelo Conselho Europeu na sua reunião de Lisboa, de 23 e 24 de Março de 2000, como factor de aceleração do comércio electrónico.
- (2) A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho relativa à organização e gestão da Internet refere a criação do TLD.eu e a Resolução do Conselho, de 3 de Outubro de 2000, sobre a organização e gestão da Internet<sup>(3)</sup>, e encarrega a Comissão de encorajar a coordenação das políticas no que respeita à gestão da Internet.
- (3) Os TLD fazem parte integrante da infra-estrutura da Internet. São um elemento essencial da interoperabilidade global da World Wide Web («WWW» ou «a Web»). A ligação e a presença possibilitadas pela atribuição de nomes de domínios e endereços associados permitem que os utilizadores localizem computadores e sítios Web na Web. Os TLD fazem igualmente parte integrante de todos os endereços de correio electrónico na Internet.
- (4) O TLD.eu deverá promover a utilização e o acesso às redes Internet e ao mercado virtual baseado na Internet, nos termos do nº 2 do artigo 154º do Tratado, fornecendo um domínio de registo suplementar aos actuais domínios de topo com código de país (ccTLD) ou ao registo mundial nos domínios de topo genéricos (gTLD), devendo, consequentemente, aumentar as possibilidades de escolha e a concorrência.
- (5) O TLD.eu deverá aumentar a interoperabilidade das redes transeuropeias, em conformidade com o disposto nos artigos 154º e 155º do Tratado, devendo garantir a disponibilidade de servidores de nomes «.eu» na Comunidade. Tal afectará a topologia e a infra-estrutura técnica da Internet na Europa, que beneficiará de um conjunto suplementar de servidores de nomes na Comunidade.
- (6) Através do TLD.eu, o mercado interno deverá ganhar maior visibilidade no mercado virtual baseado na Internet. O TLD.eu deverá fornecer uma ligação claramente identificada com a Comunidade, o seu quadro jurídico e o mercado europeu. As empresas, organizações e pessoas singulares da Comunidade deverão poder registar-se num domínio específico, que tornará óbvia essa ligação. Enquanto tal, o TLD.eu não só será um alicerce fundamental para o comércio electrónico na Europa, como também servirá de apoio aos objectivos do artigo 14º do Tratado.
- (7) O TLD.eu pode acelerar os benefícios da sociedade da informação na Europa em geral, desempenhar um papel importante na integração dos futuros Estados-Membros na União Europeia e ajudar a combater o risco de divisão digital em relação aos países vizinhos. Por conseguinte, deve-se esperar que o regulamento seja alargado ao Espaço Económico Europeu e que se procure introduzir alterações aos acordos em vigor entre a União Europeia e países terceiros europeus, a fim de adaptar os requisitos do TLD.eu por forma a que as entidades desses países nele possam participar.
- (8) O presente regulamento não prejudica a legislação comunitária no domínio da protecção de dados pessoais. A implementação do presente regulamento deve ser efectuada em conformidade com os princípios relativos à privacidade e à protecção dos dados pessoais.
- (9) A gestão da Internet tem-se geralmente inspirado nos princípios de não ingerência, autogestão e auto-regulamentação. Na medida do possível e sem prejuízo do direito comunitário, estes princípios deverão aplicar-se também ao ccTLD.eu. A implementação ccTLD.eu poderá ter em consideração as melhores práticas a este respeito e, sempre que apropriado, poderá ser apoiada por orientações ou códigos de conduta voluntários.

<sup>(1)</sup> JO C 155 de 29.5.2001, p. 10.

<sup>(2)</sup> Posição do Parlamento Europeu de 4 de Julho de 2001, posição comum do Conselho de 6 de Novembro de 2001 (JO C 45 E de 19.2.2002, p. 53) e posição do Parlamento Europeu de 28 de Fevereiro de 2002.

<sup>(3)</sup> JO C 293 de 14.10.2000, p. 3.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- (10) A criação do ccTLD.eu deverá contribuir para a promoção da presença da União Europeia nas redes de informação global e proporcionará um valor acrescentado ao sistema de nomes da Internet, além dos ccTLD nacionais.
- (11) O objectivo do presente regulamento é estabelecer as condições de implementação do TLD.eu que prevejam a designação de um Registo e definir o quadro de política geral em que o Registo funcionará. Os ccTLD nacionais não estão abrangidos pelo presente regulamento.
- (12) O Registo é a entidade encarregada da organização, da administração e da gestão do TLD.eu, incluindo a manutenção das bases de dados correspondentes e os serviços de interrogação pública conexos, a homologação dos agentes de registo, o registo dos nomes de domínios a que se candidataram os agentes de registo homologados, a exploração dos servidores de nomes do registo do TLD e a divulgação dos ficheiros de zona do TLD. Os serviços de interrogação pública associados aos TLD são referidos por interrogações «Who is». As bases de dados de tipo «Who is» deverão ser conformes com o direito comunitário em matéria de protecção de dados e de privacidade. Estas bases de dados permitem o acesso a informações sobre os nomes de detentores de registo e o seu acesso é um instrumento essencial para aumentar a confiança dos utilizadores.
- (13) Após a publicação de um *anúncio de concurso público* no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, a Comissão deverá designar um Registo, com base num processo de selecção aberto, transparente e não discriminatório. A Comissão deverá celebrar um contrato com o Registo seleccionado em que devem ser especificadas as condições a aplicar ao Registo relativas à organização, à administração e à gestão do TLD.eu, devendo o contrato ser limitado no tempo e renovável.
- (14) A Comissão, agindo em nome da Comunidade, pediu a delegação do código EU para efeitos de criação de um ccTLD na Internet. Em 25 de Setembro de 2000, a Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN) publicou uma resolução que prevê que «os códigos alfanuméricos com duas posições apenas são delegáveis enquanto ccTLD nos casos em que a Agência de Manutenção da norma ISO 3166 tenha inserido na sua lista de reservas excepcionais uma reserva do código que abrange as aplicações da norma ISO 3166-1 que exigem uma representação codificada no nome do país, território ou zona em causa». O código EU cumpre essas condições, pelo que é «delegável» na Comunidade.
- (15) A ICANN é actualmente responsável pela coordenação da delegação dos códigos que representam os ccTLD aos Registos. A Resolução do Conselho de 3 de Outubro de 2000 promove a implementação dos princípios aplicados aos Registos ccTLD adoptados pelo Comité Consultivo Governamental (GAC). O Registo deverá celebrar um contrato com a ICANN respeitando os princípios GAC.
- (16) A aprovação de uma política de interesse público em matéria de registo especulativo e abusivo de nomes de domínios deverá prever que os detentores de direitos anteriores reconhecidos ou consignados no direito interno e/ou comunitário e os organismos públicos beneficiem de um período de tempo específico (*sunrise period*) durante o qual o registo dos seus nomes de domínio é exclusivamente reservado a esses detentores de direitos anteriores reconhecidos ou consignados no direito interno e/ou comunitário e aos organismos públicos.
- (17) A revogação dos nomes de domínios não deverá ser feita de forma arbitrária. Todavia, uma revogação poderá ser obtida, designadamente, no caso de um nome de domínio ser manifestamente contrário à ordem pública. A política de revogação deverá, não obstante, prever um mecanismo oportunamente eficaz.
- (18) Deverão ser aprovadas regras sobre a questão dos bens cujo proprietário não é conhecido (*bona vacantia*) para tratar da situação dos nomes de domínio cujos registo não sejam renovados ou que, por exemplo, pela aplicação do direito sucessório, fiquem sem detentor.
- (19) O novo registo TLD.eu não deverá ter o poder de criar subdomínios que utilizem códigos alpha-2 representando países.
- (20) **No âmbito definido pelo presente regulamento, pelas regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do TLD.eu e pelos princípios de política de interesse público em matéria de registo, afigura-se conveniente, aquando da definição da política de registo, examinar diversas opções, incluindo o método «primeiro a chegar, primeiro a ser servido»,**

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- (21) Nos casos em que seja feita referência às partes interessadas, deve ser prevista a consulta, nomeadamente, por autoridades públicas, empresas, organizações e pessoas singulares. O Registo poderá criar um organismo consultivo para organizar essa consulta.
- (22) As medidas necessárias à execução do presente regulamento, incluindo os critérios relativos ao processo de selecção do Registo, à designação do Registo e à adopção das regras de política de interesse públicos serão aprovadas nos termos da Decisão 1999/468/CE do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão<sup>(1)</sup>.
- (23) Atendendo a que o objectivo da acção encarada, nomeadamente a implementação do TLD.eu, não pode ser suficientemente realizado pelos Estados-Membros, e pode, pois, devido à dimensão e aos efeitos da acção prevista, ser melhor alcançado a nível comunitário, a Comunidade pode tomar medidas em conformidade com o princípio da subsidiariedade consagrado no artigo 5º do Tratado. Em conformidade com o princípio da proporcionalidade consagrado no mesmo artigo, a presente directiva não excede o necessário para atingir aquele objectivo,

APROVARAM O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Objecto e âmbito de aplicação

1. O objecto do presente regulamento é implementar o domínio de topo do código de país (ccTLD).eu na Comunidade. O regulamento estabelece as condições para essa implementação, incluindo a designação de um Registo, e estabelece o quadro de política geral em que o Registo funcionará.
2. O presente regulamento aplica-se sem prejuízo das disposições dos Estados-Membros relativas a ccTLD nacionais.

Artigo 2º

Definições do Registo

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

- a) «Registo», a entidade à qual é confiada a organização, a administração e a gestão do TLD.eu, incluindo a manutenção das bases de dados correspondentes e os serviços de interrogação pública conexos, o registo dos nomes de domínios, a exploração do registo de nomes de domínio, a exploração dos servidores de nomes do registo do TLD e a divulgação dos ficheiros de zona do TLD;
- b) «Agente de registo», a pessoa ou entidade que, por via de um contrato com o Registo, fornece serviços de registo de nomes de domínio aos requerentes de registo.

Artigo 3º

Características do Registo

1. A Comissão:

- a) Estabelecerá, ***nos termos do nº 3 do artigo 6º***, os critérios e o procedimento para a designação do Registo;
- b) Designará, ***nos termos do nº 2 do artigo 6º***, o Registo após publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias de um anúncio de concurso público e após a conclusão do processo de selecção;
- c) Celebrará, ***nos termos do nº 2 do artigo 6º***, um contrato que especificará as condições em que a Comissão supervisionará a organização, a administração e a gestão do TLD.eu pelo Registo. O contrato entre a Comissão e o Registo será limitado no tempo e renovável.

O Registo não poderá aceitar regtos antes de ser estabelecida a política de regtos.

<sup>(1)</sup> JO L 184 de 17.7.1999, p. 23 (rectificação: JO L 269 de 19.10.1999, p. 45).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

2. O Registo será uma organização sem fins lucrativos constituída de acordo com o direito de um Estado-Membro e terá sede, administração central e principal local de actividade na Comunidade.
3. Após ter obtido o consentimento prévio da Comissão, o Registo celebrará o contrato adequado que prevê a delegação do código ccTLD.eu. Para o efeito, serão tomados em consideração os princípios pertinentes adoptados pelo Comité Consultivo Governamental.
4. O Registo TLD.eu não funcionará como agente de registo.

#### Artigo 4º

##### Obrigações do Registo

1. O Registo respeitará as regras, políticas e procedimentos estabelecidos no presente regulamento e nos contratos mencionados no artigo 3º. O Registo aplicará procedimentos transparentes e não-discriminatórios.
2. O Registo:
  - a) Organizará, administrará e gerirá o TLD.eu no interesse geral e com base nos princípios de qualidade, eficiência, fiabilidade e acessibilidade;
  - b) Registarão no TLD.eu os nomes de domínios através de qualquer agente de registo.eu homologado, que for solicitado por:
    - i) empresas com sede, administração central ou *estabelecimento principal* na Comunidade, ou
    - ii) organizações estabelecidas na Comunidade, sem prejuízo de aplicação do direito nacional, ou
    - iii) pessoas singulares residentes na Comunidade;
  - c) Imporá taxas directamente relacionadas com os custos suportados;
  - d) Implementará uma política de resolução extra-judicial de litígios **baseada na recuperação dos custos** e um procedimento para resolver com prontidão os litígios entre detentores de nomes de domínios em matéria de direitos relativos aos nomes, incluindo os direitos de propriedade intelectual, bem como os litígios decorrentes de decisões específicas tomadas pelo Registo. Essa política será adoptada nos termos do nº 1 do artigo 5º e tomará em consideração as recomendações da Organização Mundial da Propriedade Intelectual. Essa política fornecerá garantias processuais adequadas às partes envolvidas e aplicar-se-á sem prejuízo de eventuais procedimentos judiciais;
  - e) Adoptará procedimentos destinados a executar, e executará, a homologação dos agentes de registo.eu e assegurará condições eficazes e equitativas de concorrência entre agentes de registo.eu;
  - f) Assegurará a integridade **das bases** de dados **dos nomes de domínios**.

#### Artigo 5º

##### Quadro de política geral

1. A Comissão, depois de consultar o Registo e nos termos do nº 3 do artigo 6º, adoptará regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do TLD.eu e os princípios de política de interesse público em matéria de registo. A política de interesse público incluirá, nomeadamente:
  - a) Uma política de resolução extra-judicial de litígios;
  - b) Uma política de interesse público em matéria de registo especulativo e abusivo de nomes de domínios, incluindo a possibilidade de registo de nomes de domínios por fases, a fim de garantir aos detentores de direitos anteriores reconhecidos ou consignados no direito interno e/ou no direito comunitário, bem como aos organismos públicos, oportunidades temporárias adequadas de registarem os seus nomes;
  - c) Uma política relativa à possível revogação de nomes de domínios, incluindo a questão da *bona vacância*;

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

- d) Questões de língua e conceitos geográficos;
- e) O tratamento da propriedade intelectual e outros direitos.

2. No prazo de três meses a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, os Estados-Membros podem notificar à Comissão e aos outros Estados-Membros uma lista limitada de nomes amplamente reconhecidos no que se refere a conceitos geográficos e/ou geopolíticos que afectam a sua organização política ou territorial, os quais podem:

- a) Não ser registados, ou
- b) Ser registados unicamente num domínio de segundo nível, em conformidade com as regras de política de interesse público.

A lista dos nomes notificados aos quais se aplicam tais critérios será notificada sem demora ao Registo pela Comissão, que procederá simultaneamente à sua publicação.

No caso de, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, um Estado-Membro ou a Comissão levantarem uma objecção a um ponto constante da lista notificada, a Comissão tomará medidas para resolver a situação, nos termos do nº 3 do artigo 6º.

3. Antes de iniciar operações de registo, o Registo adoptará a política de registo inicial para o TLD.eu, em consulta com a Comissão e as outras partes interessadas. O Registo aplicará na política de registo as regras de política de interesse público adoptadas nos termos do nº 1, tomando em conta as listas de excepções referidas no nº 2.

4. A Comissão informará periodicamente o Comité *a que se refere o artigo 6º* sobre as actividades mencionadas no nº 3 do presente artigo.

#### Artigo 6º

##### Comité

1. A Comissão é assistida pelo Comité criado pelo nº 1 do artigo 22º da Directiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Março de 2002, relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações electrónicas<sup>(1)</sup>. Até à constituição do Comité para as Comunicações, em conformidade com a Decisão 1999/468/CE, a Comissão será assistida pelo Comité criado pelo artigo 9º da Directiva 90/387/CEE do Conselho, de 28 de Junho de 1990, relativa à realização do mercado interno dos serviços de telecomunicações mediante a oferta de uma rede aberta de telecomunicações<sup>(2)</sup>.

2. Sempre que se faça referência ao presente número, são aplicáveis os artigos 3º e 7º da Decisão 1999/468/CE, tendo-se em conta o disposto no artigo 8º da mesma.

3. Sempre que se faça referência ao presente número, são aplicáveis os artigos 5º e 7º da Decisão 1999/468/CE, tendo-se em conta o disposto no artigo 8º da mesma.

O prazo previsto no nº 6 do artigo 5º da Decisão 1999/468/CE é de três meses.

4. O Comité aprovará o seu regulamento interno.

#### Artigo 7º

##### Reserva de direitos

A Comunidade manterá todos os direitos relativos ao TLD.eu, incluindo, em particular, os direitos de propriedade intelectual e outros direitos relativos às bases de dados do Registo necessários para garantir a aplicação do presente regulamento e o direito de designar outro Registo.

<sup>(1)</sup> JO L ....

<sup>(2)</sup> JO L 192 de 24.7.1990, p. 1. Directiva com a redacção que lhe foi dada pela Directiva 97/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 295 de 29.10.1997, p. 23).

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## Artigo 8º

## Relatório de implementação

A Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre a implementação, eficácia e funcionamento do TLD.eu um ano após a aprovação do presente regulamento e, subsequentemente, de dois em dois anos.

## Artigo 9º

## Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em ...

Pelo Parlamento Europeu,  
O Presidente

Pelo Conselho,  
O Presidente

**P5\_TA(2002)0076****Previsão de Receitas e Despesas Suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002****Resolução do Parlamento Europeu sobre a Previsão de Receitas e Despesas Suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002 (2002/2039(BUD))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 272º do Tratado CE,
- Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 21 de Dezembro de 1977 aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, EURATOM) nº 2779/98<sup>(1)</sup>, em especial o seu artigo 15º, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, EURATOM) nº 762/2001<sup>(2)</sup>,
- Tendo em conta o Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 2002, aprovado definitivamente em 13 de Dezembro de 2001<sup>(3)</sup>,
- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999<sup>(4)</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução de 17 de Maio de 2001 sobre a Previsão de Receitas e Despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002<sup>(5)</sup>,
- Tendo em conta o artigo 183º e o Anexo IV do seu Regimento,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu de Laeken (Bruxelas) de 14 e 15 Dezembro de 2001 relativa à convocação de uma Convenção sobre o Futuro da Europa,
- Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 28 de Fevereiro de 2002 relativo ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia,
- Tendo em conta o anteprojecto de Previsão de Receitas e Despesas Suplementares aprovado pela Mesa do Parlamento em 27 de Fevereiro de 2002,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos (A5-0056/2002),

<sup>(1)</sup> JO L 347 de 23.12.1998, p. 3.

<sup>(2)</sup> JO L 111 de 20.4.2001, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO L 29 de 31.1.2002.

<sup>(4)</sup> JO C 172 de 18.6.1999, p. 1.

<sup>(5)</sup> JO C 34 E de 7.2.2002, p. 371.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- A. Considerando que os custos estimados da Convenção serão da ordem de 10,5 milhões de euros, dos quais 6,5 milhões de euros serão suportados directamente pelos orçamentos das instituições da União participantes, os Estados-Membros e os países candidatos;
  - B. Considerando que, durante o período desde 28 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 2002, é necessário um montante de 4 milhões de euros para cobrir as despesas especiais da Convenção que não podem ser imputadas directamente às instituições participantes,
  - C. Considerando que a contribuição pedida ao Parlamento para esse efeito é de 1 milhão de euros e que de acordo com o anteprojecto de Previsão de Receitas e Despesas Suplementares esta importância seria obtida reduzindo nesse montante o capítulo 101 («Reserva para imprevistos») e criando um novo artigo 372 («Contribuição para o financiamento das despesas relativas à Convenção sobre o Futuro da União Europeia»), a partir do qual podem ser feitas as transferências para o pagamento da contribuição,
  - D. Considerando que a Mesa do Parlamento aprovou em 27 de Fevereiro de 2002 o Anteprojecto de Previsão de Receitas e Despesas Suplementares nº 1/2002,
  - E. Considerando que a sua Comissão dos Orçamentos aprovou em 25 de Fevereiro de 2002 o Projecto de Previsão de Receitas e Despesas Suplementares nº 1/2002 (sob reserva da aprovação do Anteprojecto de Previsão de Receitas e Despesas Suplementares nº 1/2002 pela Mesa em 27 de Fevereiro de 2002),
1. Aprova a Previsão de Receitas e Despesas Suplementares nº 1/2002 que figura em anexo à presente resolução;
  2. Solicita ao seu Presidente que transmita a presente resolução e a Previsão de Receitas e Despesas Suplementares que lhe está anexa ao Conselho e à Comissão.

#### ANEXO

#### PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS RELATIVA AO ORÇAMENTO RECTIFICATIVO E SUPLEMENTAR SECÇÃO I – PARLAMENTO 2002

#### MAPA DE RECEITAS

Contribuição das Comunidades Europeias para o financiamento das despesas do Parlamento Europeu para o exercício de 2002

Designação	Dotações 2002	Orçamento rectificativo e suplementar nº 1/02	Novo montante
Despesas	1 035 000 000	0	1 035 000 000
Receitas próprias	61 094 833	0	61 094 833
<b>Contribuição a cobrar</b>	<b>973 905 167</b>	<b>0</b>	<b>973 905 167</b>

#### DESPESAS

TÍTULO CAPÍTULO Artigo Número	Designação	Orçamento 2002	POR Nº 1	Novo montante
3	<b>DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO</b>			
37	DESPESAS ESPECÍFICAS DE ALGUNS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES			
372	<i>Contribuição para o Fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia</i>		+ 1 000 000	1 000 000
	<b>Total do TÍTULO 3</b>	<b>129 255 500</b>	<b>+ 1 000 000</b>	<b>130 255 500</b>

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

TÍTULO CAPÍTULO Artigo Número	Designação	Orçamento 2002	POR Nº 1	Novo montante
<b>10</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
10 1	RESERVA PARA IMPREVISTOS	9 900 000	- 1 000 000	8 900 000
	<b>Total do TÍTULO 10</b>	<b>29 523 412</b>	<b>- 1 000 000</b>	<b>28 523 412</b>
	Total da SECÇÃO I	1 035 000 000	0	1 035 000 000

## TÍTULO 3

## DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELA INSTITUIÇÃO

## CAPÍTULO 37 – DESPESAS ESPECÍFICAS DE ALGUNS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

Novo artigo

**Artigo 372 – Contribuição para o Fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia**

Orçamento 2002	POR nº 1	Novo montante
	+ 1 000 000	1 000 000

Observações

Novo artigo

Esta dotação destina-se a cobrir a contribuição do Parlamento Europeu para o Fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia, convocada pelo Conselho Europeu de Laeken de 15 e 16 de Dezembro de 2001.

Acordo Interinstitucional de 28 de Fevereiro de 2002 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão Europeia relativo ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia.

Decisão dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho de 21 de Fevereiro de 2002 que institui um Fundo destinado ao financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia e que fixa as regras financeiras relativas à respectiva gestão.

P5\_TA(2002)0077

**Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício de 2002 (6529/2002 – C5-0089/2002 – 2002/2040(BUD))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 272º do Tratado CE, o artigo 78º do Tratado CECA e o artigo 177º do Tratado EURATOM,
- Tendo em conta o Regulamento Financeiro de 21 de Dezembro de 1977 aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, EURATOM) nº 762/2001 (¹), e em especial o seu artigo 15º,

(¹) JO L 111 de 20.4.2001, p. 1.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- Tendo em conta o Orçamento Geral da União Europeia para o exercício 2002, aprovado definitivamente em 13 de Dezembro de 2001<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 6 de Maio de 1999 entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental<sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 28 de Fevereiro de 2002 sobre a Previsão de Receitas e Despesas Suplementares do Parlamento Europeu para o exercício de 2002<sup>(3)</sup>,
  - Tendo em conta o Anteprojecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 da União Europeia para o exercício 2002, apresentado pela Comissão em 22 de Fevereiro de 2002 (SEC(2002) 227),
  - Tendo em conta o Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002, fixado pelo Conselho em 26 de Fevereiro de 2002 (6529/2002 – C5-0089/2002),
  - Tendo em conta o Acordo Interinstitucional de 28 de Fevereiro de 2002 relativo ao Financiamento da Convenção sobre o Futuro da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 92º e o anexo IV do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Orçamentos e os pareceres da Comissão do Controlo Orçamental e da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A5-0057/2002),
- A. Considerando que o Conselho Europeu de Laeken decidiu convocar uma convenção sobre o Futuro da Europa,
- B. Considerando que a convenção tem um objectivo de interesse geral para o futuro da União Europeia,
- C. Considerando que todas as instituições participantes na convenção devem participar no seu financiamento, de harmonia com os princípios de transparência orçamental e de equilíbrio institucional;
1. Congratula-se pelo facto de, na sequência da sua resolução de 29 de Novembro de 2001<sup>(4)</sup> e das conclusões do Conselho Europeu de Laeken, os Estados-Membros terem tomado a decisão de criar um fundo destinado a assegurar o financiamento da Convenção sobre o Futuro da Europa durante toda a missão desta, conforme definida em Laeken;
  2. Aceita a grelha de repartição do financiamento da Convenção entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão, bem como as regras financeiras específicas propostas na referida decisão sujeita ao Acordo Interinstitucional;
  3. Sublinha que essas regras prevêm o acordo do Parlamento Europeu para todos os actos significativos do ponto de vista orçamental, como a fixação do orçamento, as transferências e a quitação, não obstante terem em conta o carácter especial da despesa a cobrir;
  4. Refere que o procedimento parlamentar de emissão de parecer favorável previsto para efeitos da concessão de quitação pressupõe que o Tribunal de Contas disponha de todos os meios de informação necessários ao desempenho da sua função de assistência ao Parlamento no exercício das suas responsabilidades;
  5. Sublinha o carácter excepcional e circunstancial deste acordo e insiste no facto de que os procedimentos orçamentais, em particular no que se refere à quitação, devem ser conformes ao direito comum no caso de a missão da Convenção ser prolongada além dos prazos inicialmente previstos, e em que este acordo não pode servir de precedente para a organização do financiamento de qualquer organismo ou instituição eventualmente criado no futuro, sempre que o mesmo seja financiado em conta do orçamento comunitário;
  6. Aceita o Projecto de Orçamento Rectificativo e Suplementar nº 1/2002 do Conselho de 26 de Fevereiro de 2002 sem alterações;
  7. Aprova o Acordo Interinstitucional anexo à presente resolução;
  8. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

<sup>(1)</sup> JO L 29 de 31.1.2002.

<sup>(2)</sup> JO C 172 de 18.6.1999, p. 1.

<sup>(3)</sup> «Textos Aprovados», P5\_TAPROV(2002)0076.

<sup>(4)</sup> «Textos Aprovados», ponto 19.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

## ANEXO

**ACORDO INTERINSTITUCIONAL  
RELATIVO AO FINANCIAMENTO  
DA CONVENÇÃO SOBRE O FUTURO DA UNIÃO EUROPEIA**

O PARLAMENTO EUROPEU, O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA E A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Considerando o seguinte:

- (1) O Conselho Europeu, reunido em Laeken em 14 e 15 de Dezembro de 2001, decidiu convocar uma Convenção sobre o Futuro da União Europeia (a seguir designada por «Convenção»).
- (2) Em 21 de Fevereiro de 2002, os Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, aprovaram uma decisão que institui um Fundo destinado ao financiamento da Convenção (a seguir designado por «Fundo») e que fixa as regras financeiras relativas à respectiva gestão.
- (3) Nos termos da referida decisão de 21 de Fevereiro de 2002, o Fundo é encarregado de cobrar as receitas e de assegurar a gestão das despesas da Convenção, com excepção das respeitantes à infra-estrutura necessária ao seu funcionamento.
- (4) O montante das despesas do Fundo é estimado em € 4 000 000 (quatro milhões de euros), para o período compreendido entre 28 de Fevereiro e 31 de Dezembro de 2002.
- (5) A Convenção prossegue fins de interesse geral para o futuro da União Europeia.
- (6) O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão tomarão a seu cargo as despesas ligadas à infra-estrutura necessária ao funcionamento da Convenção.
- (7) O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão pretendem, além disso, contribuir para o financiamento da Convenção,

ACORDAM NO SEGUINTE:

1. O presente acordo tem por objectivo organizar a contribuição do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão para o primeiro exercício orçamental da Convenção, que se inicia no dia da entrada em vigor da decisão de 21 de Fevereiro de 2002 dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho e termina em 31 de Dezembro de 2002.
2. O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão contribuirão para o financiamento da Convenção a partir das seguintes secções do Orçamento Geral da União Europeia:
  - Secção I – Parlamento,
  - Secção II – Conselho, e
  - Secção III – Comissão – Parte A.
3. Para além das despesas ligadas à infra-estrutura necessária ao funcionamento da Convenção, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão contribuirão para o seu financiamento, no primeiro exercício orçamental, de acordo com a seguinte repartição:
  - Parlamento Europeu: 1 000 000 EUR (um milhão de euros),
  - Conselho: 400 000 EUR (quatrocentos mil euros),
  - Comissão: 2 600 000 EUR (dois milhões e seiscentos mil euros).
4. Todas as eventuais contribuições suplementares a imputar ao Orçamento Geral da União Europeia poderão ser decididas de comum acordo entre as três Instituições partes no presente acordo.
5. As contribuições do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão serão abonadas ao orçamento do Fundo previsto no artigo 3º da decisão de 21 de Fevereiro de 2002, mediante transferência para a conta bancária a que se refere o artigo 4º da mesma decisão.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

6. As três instituições signatárias acordam nas regras financeiras relativas à gestão do Fundo, conforme fixadas pela decisão de 21 de Fevereiro de 2002.
7. Os representantes do Parlamento Europeu, da Presidência do Conselho e da Comissão no Praesidium da Convenção serão informados periodicamente da situação da execução das despesas autorizadas pelo Secretariado da Convenção. Apresentarão à respectiva instituição um relatório sobre o assunto, nomeadamente antes de ser dada quitação quanto à execução do orçamento nos termos do procedimento previsto no artigo 20º da decisão de 21 de Fevereiro de 2002.
8. O presente acordo e as disposições pertinentes da decisão de 21 de Fevereiro de 2002 serão executados por cada Instituição em conformidade com as respectivas regras e procedimentos internos.
9. O presente acordo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Sob reserva de acordo entre as três Instituições quanto ao montante da respectiva contribuição financeira, o presente acordo será prorrogado pelo período correspondente ao segundo exercício orçamental, ou seja, de 1 de Janeiro de 2003 até ao termo dos trabalhos da Convenção.

#### **Declaração Anexa ao Acordo Interinstitucional**

O Parlamento Europeu e o Conselho declararam que a Comissão não será obrigada a prestar contas da utilização que vier a ser feita da sua contribuição para o Fundo.

---

**P5\_TA(2002)0078**

#### **Índice de custos da mão-de-obra \*\*\* I**

#### **Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao índice de custos da mão-de-obra (COM(2001) 418 – C5-0348/2001 – 2001/0166(COD))**

Esta proposta é aprovada.

---

#### **Resolução legislativa do Parlamento Europeu sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao índice de custos da mão-de-obra (COM(2001) 418 – C5-0348/2001 – 2001/0166(COD))**

(Processo de co-decisão: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2001) 418) (¹),
  - Tendo em conta o nº 2 do artigo 251º e o artigo 285º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C5-0348/2001),
  - Tendo em conta o artigo 67º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A5-0461/2001),
1. Aprova a proposta da Comissão;
  2. Requer que a proposta lhe seja de novo submetida, caso a Comissão pretenda alterá-la substancialmente ou substituí-la por um outro texto;
  3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

---

(¹) JO C 304 E de 30.10.2001, p. 184.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

P5\_TA(2002)0079

## Cimeira da Primavera de 2002: o processo de Lisboa e o caminho a seguir

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a estratégia para o pleno emprego e a inclusão social, na perspectiva da Cimeira da Primavera de 2002, em Barcelona: o processo de Lisboa e o caminho a seguir (2001/2196(INI))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho Europeu da Primavera em Barcelona intitulada «A estratégia de Lisboa — Acontecer a mudança» (COM(2002) 14),
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre os indicadores estruturais (COM(2000) 594),
  - Tendo em conta as conclusões dos Conselhos Europeus de Lisboa, de 23 e 24 de Março de 2000, de Nice, de 7, 8 e 9 de Dezembro de 2000, de Estocolmo, de 23 e 24 de Março de 2001, e de Gotemburgo, de 15 e 16 de Junho de 2001,
  - Tendo em conta as declarações dos Chefes de Estado e de Governo e do Presidente da Comissão em 19 de Outubro de 2001 no Conselho Europeu de Gand,
  - Tendo em conta a Comunicação da Comissão sobre a Agenda de Política Social (COM(2000) 379),
  - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e o parecer da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A5-0030/2002),
- 
- A. Considerando que o Conselho Europeu de Lisboa chegou a acordo relativamente aos objectivos estratégicos da transformação da União Europeia na mais competitiva e dinâmica economia baseada no conhecimento em todo o mundo, com os três objectivos equivalentes que se seguem: crescimento sustentado, pleno emprego e maior coesão social,
  - B. Considerando que, segundo as conclusões do Conselho Europeu de Estocolmo, «o relatório de síntese, incluindo o painel de avaliação sobre o acompanhamento da Agenda Social, estarão disponíveis o mais tardar até ao final de Janeiro e constituirá a base principal para os trabalhos preparatórios do Conselho»,
  - C. Considerando que o Conselho Europeu de Estocolmo e, sobretudo, o de Gotemburgo, com os seus objectivos ambientais, acrescentaram uma terceira dimensão ao processo e adoptaram uma estratégia de longo prazo para o desenvolvimento sustentado, na qual o crescimento económico, a coesão social e a protecção do ambiente deveriam apoiar-se reciprocamente,
  - D. Considerando que a grave recessão económica que se faz sentir a nível mundial exige um esforço ainda maior para implementar plenamente as recomendações de Lisboa de forma a atingir os objectivos estabelecidos, fazendo assim do Conselho Europeu de Barcelona a verdadeira pedra de toque da criação de um mercado realmente operacional, com mecanismos eficazes de decisão política e com uma dimensão social estável,
  - E. Considerando que o recente Conselho Europeu de Gand, realizado em 19 de Outubro de 2001, reafirmou o empenho da União relativamente à estratégia de Lisboa e solicitou ao Conselho a aceleração dos trabalhos de implementação dessa estratégia,

### **«Mais Europa» — mobilização de recursos para a mudança**

1. Congratula-se com a introdução das notas e moedas em euros, a qual simboliza a consecução de uma integração europeia irreversível e constitui um apoio adicional ao desenvolvimento da economia europeia; salienta o enorme potencial do euro para estimular o investimento e estabilizar as condições macro-eco-

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

nómicas, cabendo aos Estados-Membros libertar esse potencial; constata a solidez dos fundamentos económicos da União e o papel determinante desempenhado pela estabilidade macro-económica proporcionada pela introdução do euro para paliar os efeitos negativos da crise mundial na economia europeia, solidez essa que se reflectiu especialmente num controlo razoável da inflação, em taxas de juro reduzidas, no saneamento das contas públicas e num bom comportamento dos mercados de trabalho;

2. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que respeitem os compromissos assumidos no Pacto de Estabilidade e Crescimento, facilitando assim a tarefa da autoridade monetária de manter a estabilidade dos preços e reduzir as taxas de juro, elementos-chave para a promoção do investimento;

3. Reafirma a validade da estratégia global fixada em Lisboa em 2000; assinala que a nova situação internacional que surgiu desde que se fixaram os objectivos de Lisboa fez com que estes se revistam de uma importância ainda maior; considera necessário acelerar a aplicação da agenda de Lisboa e uma melhor coordenação das políticas económicas, de emprego e estruturais da União e dos Estados-Membros, em particular uma melhor coordenação das estratégias e dos calendários dos procedimentos mais importantes (grandes orientações de política económica, processo de Luxemburgo, de Cardiff e de Colónia), o que permitirá ao Conselho Europeu da Primavera proporcionar a orientação política mais eficaz, aumentando assim a capacidade de crescimento sustentável e de emprego;

4. Solicita que a combinação de políticas, estabelecida em Lisboa, de reformas económicas de apoio mútuo, complementadas com o pleno emprego, a coesão social e o desenvolvimento sustentável seja reforçada através de acções concretas que aumentem o potencial de crescimento e de criação de postos de trabalho; apela para a criação em Barcelona de um pacote coerente de iniciativas que ilustre a capacidade da Europa de agir numa perspectiva de curto prazo, embora permanecendo empenhada nos objectivos de Lisboa, complementados em Estocolmo e Gotemburgo; solicita um melhor reconhecimento da necessidade de se fomentar o espírito empresarial e de se tomarem as medidas necessárias para incentivar as PME, que são já os maiores empregadores na UE, a criar mais postos de trabalho;

5. Recorda a ideia central da abordagem de Lisboa de que «as pessoas são o principal trunfo da Europa e devem ser o centro das políticas da União»; sublinha a necessidade urgente de fomentar políticas de investimento nas pessoas em todas as áreas; exige medidas concretas para maximizar os recursos humanos numa sociedade integradora, enquanto meio decisivo para aumentar a produtividade e o crescimento económico; espera que o Conselho Europeu de Barcelona consiga obter resultados visíveis no sentido de repor a confiança entre os cidadãos europeus e de reforçar as suas capacidades, a sua base de conhecimentos, as suas competências profissionais, o seu potencial de consumo e as suas capacidades empresariais; reconhece que em muito Estados-Membros a tendência para o crescimento do desemprego não será invertida automaticamente, mas exigirá acções decisivas e modificações reais;

6. Congratula-se com a integração no processo de Lisboa de uma estratégia para o desenvolvimento sustentável e de um conjunto de indicadores estruturais no relatório de síntese; sublinha a importância do empenhamento numa visão a longo prazo na relação entre a economia, o emprego, os assuntos sociais e o ambiente e reconhece que o cumprimento de objectivos ambientais, tal como nos sectores de energia ou transportes, tem um impacto dinâmico no processo sistemático de crescimento, desenvolvimento e bem-estar social; considera que no domínio do desenvolvimento económico, os indicadores deverão ter em conta o impacto ambiental das políticas económicas, da mesma forma que o impacto das políticas ambientais no processo de desenvolvimento económico; a abordagem em termos de «mainstreaming ambiental» deve ser desenvolvida;

### ***Rumo a uma sociedade europeia integradora: possibilitar a participação e a iniciativa populares***

7. Recorda os objectivos estabelecidos nos conselhos europeus de Lisboa e de Estocolmo relativamente a um aumento substancial da taxa de emprego e, em particular, ao objectivo de uma taxa global de emprego de 70 % em 2010, com uma taxa de 50 % para a faixa etária dos 55 aos 64 anos e de mais de 60 % para o emprego das mulheres; esse objectivo não deveria ser enfraquecido apesar da actual recessão; observa que é muito improvável que este objectivo seja alcançado se não se verificar uma alteração na política dos Estados-Membros, tendo em conta o baixo nível actual de crescimento económico; apela a uma aceleração da estratégia de emprego baseada no Tratado, com especial destaque para as mulheres e os trabalhadores mais idosos; exorta o Conselho Europeu e os Estados-Membros a estabelecerem metas similares de redução do desemprego entre os jovens e a fixarem objectivos nacionais de emprego e apela à Comissão que aumente a pressão sobre os Governos dos Estados-Membros;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

8. Observa que o modelo social europeu é, de um modo geral, visto como uma base incontestável para a aceitação da Europa pelos seus cidadãos; reconhece, no entanto, a necessidade de se modernizar esta política como confirmado no Conselho Europeu de Lisboa, sem minar o princípio fundamental da coesão social;

9. Congratula-se com os progressos alcançados em termos da participação da população desempregada em medidas activas de mercado de trabalho até pelo menos 20% em quase todos os Estados-Membros; no entanto, reclama novos e ambiciosos objectivos intermédios para aumentar essa percentagem significativamente, tendo como referência os três Estados-Membros com melhores resultados;

10. Apela a uma nova estratégia de melhoria da qualidade do emprego através do investimento na saúde e na segurança no trabalho, na igualdade de oportunidades e qualificações, em medidas para combater a iliteracia e proporcionar uma garantia de formação e de reciclagem dos jovens, de forma a proporcionar uma vida profissional sustentada que permita a escolha e a diversidade e a permuta entre a formação e o emprego; lamenta que, segundo os respectivos indicadores estruturais, sejam diminutos os progressos efectuados no sentido de tornar a aprendizagem ao longo da vida uma realidade do dia-a-dia; insiste em que os trabalhadores devem dispor do direito à formação profissional e à aprendizagem ao longo da vida; sustenta que os sistemas de ensino devem ser mais cabais na resposta às necessidades das pessoas e dos mercados de trabalho e, por conseguinte, solicita maior investimento e acções conjuntas para melhorar decisivamente a base de conhecimentos (especialmente nos domínios da formação, da aprendizagem ao longo da vida, da educação, da inovação e da investigação); as escolas primárias em toda a Europa devem ser equipadas com computadores e acesso à Internet, o mais rapidamente possível; solicita que seja atribuída prioridade aos investimentos na qualidade da formação e que os trabalhadores recebam, atempadamente e de forma orientada, formação no domínio das tecnologias da informação;

11. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que garantam que a revisão do novo Acordo de Basileia sobre os Fundos Próprios e do novo quadro de requisitos regulamentares dos fundos próprios da UE tenha em conta as características estruturais das empresas europeias, evitando assim novas pressões para as empresas europeias, em especial as PME; salienta que as novas regras de adequação dos fundos próprios não devem ter como resultado um aumento geral do custo dos empréstimos, dado que, a longo prazo, isso prejudicaria a competitividade da economia europeia;

12. Sublinha que a melhor forma de aumentar a taxa de emprego com o objectivo de atingir o pleno emprego consiste em combinar o aumento da produtividade do trabalho com a flexibilização geral do tempo de trabalho;

13. Sublinha o papel fundamental de cuidados infantis de boa qualidade e a bom preço nos Estados-Membros; insiste no seu pedido de fixação para toda a UE de objectivos gerais, indicadores e padrões de referência neste domínio e apoia, portanto, plenamente a proposta da Comissão Europeia de objectivos específicos a serem atingidos até 2010;

14. Considera que para alcançar o pleno emprego é necessário adoptar medidas nos Estados-Membros com vista à criação não apenas de mais, mas também de melhores empregos; sublinha que as medidas destinadas a activar o mercado de trabalho não são um objectivo em si próprias, mas devem conduzir a empregos reais; solicita mais progressos no desenvolvimento de estratégias inovadoras e flexíveis que permitam às pessoas decidir as formas apropriadas da sua participação no mercado de trabalho; apela a mais iniciativas que encorajem novas formas de organização do trabalho, tais como o trabalho a tempo parcial e o teletrabalho, de forma a garantir um equilíbrio entre a flexibilidade e a segurança e, numa base de voluntariado, uma saída mais gradual das pessoas idosas do mercado de trabalho, bem como estratégias destinadas a reduzir drasticamente os sistemas compulsórios de reforma antecipada; insiste, neste domínio, na necessidade de políticas específicas para os trabalhadores idosos, sob a forma de formação ad-hoc e formação ao longo da vida, condições de trabalho e nível de protecção social elevado; insiste também na necessidade de promover um bom ambiente de trabalho para todos, incluindo igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência e igualdade entre homens e mulheres;

15. Exorta os Estados-Membros a tornarem o trabalho atraente para os trabalhadores:

- a) zelando por que a diferença entre o nível sustentável das prestações sociais e o dos salários seja suficientemente grande para que os desempregados não permaneçam no desemprego, mas possam aceder ao mercado de trabalho com um nível de rendimento adequado; e
- b) reduzindo a carga fiscal sobre os salários mais baixos;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

16. Exorta os Estados-Membros a tornarem o trabalho atraente para os empregadores:

- a) diminuindo os custos do trabalho (fiscalidade, segurança social) por forma a tornar a criação de empregos menos onerosa;
- b) criando um quadro favorável, em todos os sentidos, à promoção do emprego em serviços com uma grande percentagem de mão-de-obra;

17. Propõe que o Conselho Europeu da Primavera adopte medidas no que se refere aos n<sup>os</sup> 15 e 16, com base em estudos comparativos sobre as melhores práticas e as políticas inovadoras;

18. Recorda que a paz social contribuiu consideravelmente para o crescimento da produtividade europeia, pelo que são necessárias estratégias claras para garantir a adequação dos regimes de pensão, dos sistemas de saúde e dos cuidados prestados a pessoas idosas, preservando ao mesmo tempo a sustentabilidade das finanças públicas e a solidariedade entre gerações;

19. Sublinha que uma avaliação eficaz dos planos de acção nacionais contra a pobreza e a exclusão social, apresentados pela primeira vez em Junho de 2001, é uma componente vital da estratégia integrada de Lisboa elaborada pela Agenda Social; tal como solicitado no passado, apoia vigorosamente o estabelecimento de um objectivo claro em relação à pobreza; insta o Conselho Europeu da Primavera a estabelecer um objectivo concreto para 2010 e a chegar a acordo sobre uma definição comunitária de pobreza; apela aos Estados-Membros e às instituições da UE para que multipliquem os seus esforços, fazendo também uma boa utilização do método aberto de coordenação para atingir este objectivo, abordando em particular todos os aspectos destes problemas multidimensionais com a ajuda dos indicadores aprovados em Laeken; apela à Comissão e aos Estados-Membros para que estabeleçam formas de garantir a participação dos excluídos sociais e dos pobres na formulação, implementação, monitorização e avaliação dos planos nacionais de acção contra a pobreza e a exclusão social;

20. Espera que a Comissão e os Estados-Membros utilizem plenamente todos os instrumentos indicados na Agenda Social para a sua implementação e sublinha a necessidade de um acompanhamento anual baseado num quadro de resultados; em particular, espera que a Comissão proponha instrumentos legislativos no caso de as negociações entre os parceiros sociais fracassarem;

21. Sublinha que as alterações demográficas constituem um importante desafio para a União Europeia nas próximas décadas, pelo que é prioritário adoptar as medidas necessárias para uma reforma progressiva e equilibrada dos actuais sistemas de financiamento das pensões e para tornar os empregos mais atraentes para as pessoas idosas e de remover obstáculos, a fim de intensificar a integração de pessoas idosas que queiram e sejam capazes de trabalhar; apoia energeticamente um método de coordenação aberto, assim como a elaboração do necessário quadro jurídico neste domínio; considera essencial salvaguardar sistemas de reforma universais e sustentados, baseados no conceito de solidariedade e de coesão social, e também consolidar a dívida pública;

22. Congratula-se a este respeito com a recente comunicação da Comissão sobre cuidados de saúde e cuidados para os idosos, que aborda os desafios sociais comum neste domínio e a necessidade de multiplicar esforços para apoiar as boas práticas e manter na UE um sistema de cuidados de saúde sustentável e de elevado nível;

23. Congratula-se com a abordagem mais global e proactiva da Comissão relativamente às mutações industriais; insta a Comissão a dar maior atenção ao emprego e às implicações sociais de todas as políticas da UE, através do estabelecimento, a nível comunitário, de um conjunto de princípios de acção que apoiem as boas práticas empresariais em situações de reestruturação; assim, será possível evitar despedimentos, do tipo dos efectuados nos últimos meses, que foram deliberada e incorrectamente atribuídos às «consequências dos atentados terroristas nos EUA»; insta a Comissão, o Conselho e os Estados-Membros a aumentarem e coordenarem os seus esforços relativamente a sectores gravemente atingidos pelos acontecimentos de 11 de Setembro, em particular, o turismo, a aviação e os seguros;

24. Convida a Comissão a elaborar rapidamente uma avaliação sistemática e contraditória das liberalizações dos serviços públicos no que respeita às suas consequências para o emprego, a coesão territorial e a qualidade das prestações; chama a atenção para o facto de os serviços de interesse geral, particularmente os que gerem recursos escassos ou são monopólios naturais, terem um papel maior a desempenhar na reali-

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

zação do desenvolvimento sustentável; encoraja a Comissão, com base nas conclusões do Conselho apresentadas no Conselho Europeu de Laeken, a preparar uma proposta de directiva-quadro, baseada no artigo 95º do Tratado CE, relativa aos serviços de interesse geral;

25. Solicita que em caso de fusões e de concentrações de empresas, os parceiros sociais cheguem a acordo em relação a medidas de formação e de aperfeiçoamento profissional na empresa antes da concretização das reestruturações, a fim de melhorar a reinserção dos trabalhadores despedidos na vida activa; apoia a iniciativa lançada por algumas empresas no sentido de fomentar a responsabilidade social nas empresas;

26. Considera que o Grupo de Missão de Alto Nível sobre Competências e Mobilidade não foi capaz de apresentar propostas inovadoras de medidas relativas à mobilidade dos trabalhadores; recorda que o plano de acção de 1997 foi apenas parcialmente implementado e que uma revisão global e ambiciosa do Regulamento (CEE) nº 1408/71<sup>(1)</sup> deve ser uma prioridade urgente; apoia a Comissão nos seus esforços para apresentar um plano de construção e de abertura de novos mercados comunitários de emprego, bem como propostas específicas para um sistema uniforme, mais transparente e flexível de reconhecimento de qualificações profissionais e períodos de estudo, e para a transferibilidade de pensões suplementares; apela à apresentação de um plano de acção ambicioso para remover urgentemente as barreiras à mobilidade, nomeadamente através de um novo quadro básico de direitos laborais e segurança social para os trabalhadores que circulem na Comunidade, de forma a formular objectivos comuns, definições e níveis mínimos;

***A via para o crescimento sustentável num ambiente competitivo***

27. Solicita urgentemente mais progressos para alcançar um mercado interno mais dinâmico, integrado e flexível, combinando flexibilidade e segurança, e expressa a sua preocupação com os atrasos na preparação do quadro legal adequado; apoia a opinião da Comissão segundo a qual as reformas estruturais devem centrar-se no aumento da concorrência, da interconexão e do investimento, bem como na expansão das redes de comunicação de banda larga; salienta que há que continuar a progredir na construção do mercado único dos transportes, da energia eléctrica, do gás, das telecomunicações e dos serviços financeiros, conjugando a liberalização e a regulação dos mercados para se ter em conta a coesão social e territorial e o desenvolvimento sustentável; neste contexto, é urgente proceder à privatização dos monopólios estatais que têm obviado à consolidação de um verdadeiro mercado interno em alguns sectores estratégicos;

28. Acolhe com satisfação a proposta da Comissão de elaborar uma directiva-quadro sobre os serviços de interesse geral; salienta a importância da contribuição dos serviços de interesse geral para o crescimento económico e a coesão social; insiste em que a realização do mercado único deve ser acompanhada por um quadro claro e seguro que garanta o acesso amplo e aberto aos serviços em benefício de todos os cidadãos;

29. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que adoptem políticas específicas e medidas tendentes a reforçar a coesão económica social em regiões menos desenvolvidas ou em regiões com áreas que atravessam dificuldades estruturais, destinadas a aumentar os investimentos em infra-estruturas, a apoiar as PME, a investigação e desenvolvimento, a formação profissional e a formação ao longo da vida e a reduzir os custos não salariais do trabalho;

30. Recorda que para beneficiar plenamente das potencialidades do mercado interno é necessário criar um mercado transfronteiriço que funcione sem dificuldades e que se apoie em infra-estruturas adequadas, especialmente na regiões fronteiriças;

31. Solicita uma coordenação fiscal europeia sempre que seja necessária para conseguir os objectivos do Tratado, coordenação que constitui um elemento importante de um mercado único com um bom funcionamento, combate a nociva concorrência fiscal entre os Estados-Membros e reduz a fraude; convida a Comissão e o Conselho a impulsionarem o processo de convergência do imposto sobre o valor acrescentado, para tornar possível a aplicação do princípio de cobrança no país de origem, bem como dos impostos sobre o rendimento das sociedades, para desta forma eliminar as distorções que dificultam o correcto funcionamento do mercado interno;

<sup>(1)</sup> JO C 149 de 5.7.1971, p. 2.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

32. Considera fundamental a conservação e a preservação do ambiente no quadro do desenvolvimento sustentável fixado para a União Europeia; com esse objectivo, devem ser dados incentivos fiscais para promover a utilização racional dos recursos naturais escassos e devem ser especialmente apoiadas as tecnologias limpas e as fontes de energia renováveis; solicita ainda que se estabeleçam indicadores que avaliem o impacto recíproco das medidas tomadas;

33. Lamenta que ainda não tenham sido tomadas medidas suficientes para eliminar a burocracia desnecessária no que se refere às PME e espera que os Estados-Membros actuem atempada e decididamente para simplificar o ambiente regulamentar, incluindo o desempenho da administração pública;

34. Insta os Estados-Membros a que apoiem a utilização de formulários simplificados e normalizados, bem como a utilização intensiva das tecnologias da informação e das telecomunicações nas relações das empresas com as administrações públicas, permitindo assim facilitar os processos de constituição, registo e publicidade em matéria de criação de empresas na fase de arranque, e a que se abstêm de más práticas, tal como estabelecido na Carta Europeia das PME;

35. Expressa a sua preocupação porque a taxa de investimentos na UE é inferior à taxa correspondente dos seus rivais mais importantes; solicita, portanto, que se estimulem decididamente os investimentos públicos e privados, especialmente nos sectores de importância estratégica (por exemplo, educação e recursos humanos, sociedade da informação, I&D, tecnologia, PME, transportes e meio ambiente); convida o Conselho Europeu a aumentar as dotações orçamentais destinadas a este fim e a favorecer uma maior participação do sector privado nas actividades de I&D mediante meios adequados, preferivelmente através de desgravamentos fiscais aplicáveis aos impostos sobre o rendimento;

36. Salienta que, nos últimos meses, se verificou uma estagnação em matéria de criação de empregos, pela primeira vez desde que foi lançado o processo do Luxemburgo, pelo que é importante concentrar a atenção nas novas modalidades de trabalho — a tempo parcial, à distância, etc. —, bem como na possibilidade de reduzir a carga fiscal a que estão sujeitos os empregos menos remunerados; além disso, os mercados laborais deveriam favorecer em maior medida a mobilidade dos trabalhadores para assegurar mais emprego já que poderiam cobrir a procura de trabalho existente na União Europeia, incrementando assim as condições favoráveis para níveis adequados de competitividade e a plena utilização da capacidade de trabalho em mercados laborais comunitários mais abertos;

37. Considera que a comparação das «melhores práticas» entre os países pode ser útil para incrementar o dinamismo europeu, mas só na medida em que os países estejam dispostos a aplicar os ensinamentos que delas se podem retirar e a impor um novo equilíbrio entre flexibilidade e regulação adequada quando necessário;

38. Expressa a sua satisfação com a contribuição da União Europeia na Conferência de Doha e com o programa de trabalho adoptado e encara-o como importante para relançar a liberalização do comércio mundial, enquanto motor do crescimento internacional com objectivos de regulação e de desenvolvimento sustentável, sob condição de serem aplicados correctamente os princípios do comércio livre e justo, segundo os estatutos da OMC e o antigo regime do GATT;

### ***Reforçar o processo de Lisboa através da coordenação e da democratização***

39. Entende, que uma plena realização da estratégia de Lisboa garantirá uma maior abertura no envolvimento das autoridades locais e regionais e dos parceiros sociais, bem como garantirá um largo debate público a nível nacional, de forma a assegurar um verdadeiro intercâmbio das «melhores práticas»;

40. Insta a Comissão e o Conselho a negociarem um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu de forma a conseguir-se o seu pleno envolvimento no método de coordenação aberto, que dará uma maior legitimidade democrática a este procedimento, e a garantirem que o acompanhamento da estratégia de Lisboa não é efectuado numa base puramente intergovernamental e que o método de coordenação aberta não conduza a uma legislação paralela camouflada contrária aos procedimentos legislativos definidos no Tratado CE; solicita que sejam fixadas as modalidades que definam em que medida o Parlamento Europeu poderá participar sem restrições nos trabalhos de preparação e seguimento das reuniões anuais da Primavera do Conselho Europeu; em particular, solicita que o relatório de síntese da Comissão seja comunicado ao Parlamento o mais tardar até ao final de Janeiro, de forma a permitir que este último possa emitir o seu parecer de forma adequada;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

41. Recorda a necessidade de conceder maior legitimidade democrática ao processo em curso e solicita a criação dos meios necessários para que o Parlamento Europeu seja plenamente associado aos trabalhos de preparação e de seguimento do processo que conduzirá ao Conselho Europeu da Primavera de 2002 e solicita ao Conselho Europeu que proceda às alterações necessárias ao Tratado CE (nº 2 do artigo 99º) durante a próxima CIG; insiste na necessidade de participar na aplicação das decisões através de uma forma de co-decisão no quadro das grandes orientações da política económica, da sua aplicação e controlo, também na medida em que não estejam contidas nas grandes orientações; a fim de garantir a eficácia deste controlo, a Comissão apresentará ao PE, de seis em seis meses, um relatório com as diversas medidas a ser adoptadas, bem como uma análise do estado da aplicação;

42. Considera que o diálogo social deve ser fomentado e reforçado, enquanto elemento-chave na resposta aos desafios relacionados com as políticas social e do mercado de trabalho que a Europa enfrenta, assim como forma apropriada de activar o diálogo macro-económico para desenvolver a interacção das políticas económicas, sociais e de emprego; espera, por conseguinte, que os parceiros sociais se empenhem firmemente na preparação das cimeiras anuais da Primavera e que as ONG relevantes sejam também envolvidas nesta preparação, em especial na reunião anual efectuada antes daquelas; apoia, por conseguinte, a substituição do Comité Permanente para o Emprego por um comité de concertação tripartido para o crescimento e o emprego, tal como solicitado pelos parceiros sociais na sua contribuição conjunta para o Conselho Europeu de Laeken; espera também que a Comissão apoie os trabalhadores e os seus representantes por forma a que tenham acesso a peritos experientes;

43. Congratula-se com os primeiros passos dados na cooperação com os países candidatos e apela à sua plena participação, a partir de agora, no método de coordenação aberto enquanto elemento indispensável de uma completa e abrangente implementação da estratégia de Lisboa;

\*  
\* \* \*

44. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão, e aos parlamentos dos Estados-Membros.

**P5\_TA(2002)0080**

## **Repercussões económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001**

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre as consequências económicas dos atentados de 11 de Setembro de 2001 (2001/2240(INI))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e o parecer da Comissão da Indústria, do Comércio Externo, da Investigação e da Energia (A5-0031/2002),
- A. Considerando que a economia mundial se encontrava já antes de 11 de Setembro de 2001 em fase de abrandamento e que os problemas económicos das duas principais economias da UE se revestiram de repercussões em toda a Europa,
- B. Considerando que os problemas económicos existentes têm, na sua maioria, outras causas, subitamente tornadas patentes e intensificadas pelos acontecimentos de 11 de Setembro,
- C. Considerando que a insegurança geral concitada pelo medo de novos atentados terroristas contribuiu para um agravamento contínuo do clima de consumo e de investimento,
- D. Considerando que a introdução do euro fomentou a consciência dos Europeus sobre a importância da integração e relançará a economia,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- E. Considerando que as repercuções da evolução económica nos EUA e do 11 de Setembro vieram novamente patentear a excessiva dependência que a economia europeia continua a apresentar relativamente à evolução da conjuntura nos Estados Unidos e, por conseguinte, as fraquezas do mercado interno;
- F. Considerando que, na actual situação política e económica, as previsões económicas se caracterizam por um factor de insegurança relativamente elevado;
- G. Considerando que a Comunidade deveria encarar o 11 de Setembro como um repto que a obriga a acelerar a realização das reformas económicas e estruturais, bem como das reformas das políticas do emprego e dos assuntos sociais, e a ampliar a sua margem de manobra política e económica;
- H. Considerando que o melhor programa conjuntural consiste no reforço do mercado interno e na rápida concretização dos objectivos do processo de Lisboa;
1. Aconselha os Estados-Membros e as empresas a não consideraram os acontecimentos de 11 de Setembro como causa única do abrandamento conjuntural da actividade económica e a não os utilizarem como um pretexto tendente a justificar os seus próprios erros políticos e económicos;
2. Salienta que, graças à União Monetária, a Europa se encontrou, pela primeira vez, habilitada a adoptar uma posição comum para fazer face a abalos externos;
3. Exorta todas as Instituições europeias a responderem ao repto de 11 de Setembro mediante a aceleração da integração e aplicação das reformas económicas e estruturais, bem como das reformas das políticas do emprego e dos assuntos sociais, no intuito de melhorar a capacidade de acção da União Europeia;
4. Adverte contra uma perda de estabilidade em matéria de crescimento e de emprego, perda essa que comprometeria os êxitos da consolidação logrados nos últimos anos, e advoga a manutenção consequente dos níveis estabelecidos no Pacto de Estabilidade e de Crescimento;
5. Insta a que o Conselho Europeu de Barcelona lance uma nova ofensiva em termos de crescimento e inovação a fim de estimular o crescimento, o investimento e o emprego mercê de um optimismo conjuntural justificado;
6. Insta a Comissão à apresentação de um programa de trabalho circunstanciado que estabeleça um calendário suscetível de permitir a rápida aplicação do processo de Lisboa;
7. Solicita à Comissão a apresentação de um relatório circunstanciado sobre os Estados-Membros e os sectores em que se observam obstáculos ao mercado interno; exorta, por conseguinte, a Comissão e os Estados-Membros a acelerarem a aplicação das directivas já adoptadas em matéria de eliminação de todos os obstáculos actuais ao mercado interno, designadamente no domínio dos mercados de produtos e serviços, mas também no domínio fiscal;
8. Apoia as actividades desenvolvidas pela Comissão imediatamente após os atentados, criticando, porém, o facto de aquela não ter utilizado suficientemente a possibilidade que lhe propicia o direito de iniciativa nos domínios da sua competência (nomeadamente no quadro de projectos europeus relacionados com alterações estruturais, das redes transeuropeias, das infra-estruturas de transportes e da aplicação do processo de Lisboa);
9. Exorta a Comissão e o Conselho a impulsionarem de modo consequente e célere as reformas estruturais, reforçando, assim, a confiança das empresas e dos consumidores;
10. Propugna, neste contexto, a melhoria das condições-quadro aplicáveis às pequenas e médias empresas, bem como às empresas recém-criadas, uma vez que estas prestam um contributo extraordinariamente elevado para o crescimento e o emprego;
11. Exorta as empresas a terem consciência da sua responsabilidade macroeconómica e a não utilizarem os acontecimentos de 11 de Setembro como pretexto para uma redução de postos de trabalho que exceda as suas necessidades reais;

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

12. Solicita aos Estados-Membros que não respondam aos atentados terroristas com regimes de ajudas ultrapassados nem com o regresso a programas conjunturais emanados do Estado, apostando, sim, no reforço do princípio ordenador da economia ecológica e social de mercado;

13. Solicita à Comissão e ao Conselho que diligenciem, a nível internacional, no sentido de que também os países terceiros se abstêm da concessão a determinados sectores, como sejam as companhias aéreas, de auxílios estatais geradores de distorção da concorrência, uma vez que tal facto poderia conduzir ao agravamento dos sintomas de crise nas empresas estabelecidas na UE;

14. Acolhe com satisfação as medidas acordadas entre o Banco Central Europeu e a Reserva Federal dos Estados Unidos em matéria de taxas de juro e de liquidez como reacção directa aos atentados, medidas essas que permitiram obviar a uma iminente crise financeira;

15. Espera que o BCE — cuja independência respeita — tire partido de todas as margens de manobra de que disponha para novas reduções das taxas de juros como incentivo ao investimento;

16. Apela à Comissão e aos Estados-Membros para que logrem uma solução duradoura para o problema do seguro contra riscos associados a conflitos bélicos e ao terrorismo;

17. Insta a Comissão a assumir, neste contexto, uma função de coordenação, por forma a que o problema do seguro seja regulado por princípios europeus uniformes;

18. Preconiza, neste contexto, que seja igualmente examinada a questão da cobertura da actividade industrial por seguro contra danos causados pelo terrorismo;

19. Considera, neste contexto, que não se trata de transferir para o Estado e, por conseguinte, para o contribuinte, riscos privados, mas sim de complementar os regimes de seguros e resseguros privados quando a dimensão e a possibilidade de cálculo dos riscos superem a capacidade dos regimes privados;

20. Entende que, em termos normativos, a existência de um mecanismo de resseguro estatal se justifica porquanto os atentados terroristas se não dirigem exclusivamente contra os segurados, mas sim contra os cidadãos, no seu todo;

21. Advoga que os referidos regimes apenas devem ser accionados em casos excepcionais claramente delimitados, o que pressupõe uma definição inequívoca dos actos terroristas que deverão ser abrangidos;

22. Sustenta que, para completar e coordenar as iniciativas nacionais e, sobretudo, assegurar um adequado nível de protecção dos riscos transfronteiriços, se revela necessária uma solução a nível europeu; solicita, por conseguinte, à Comissão que apresente uma estratégia concertada a nível internacional visando obstar a distorções da concorrência a longo prazo;

23. Solicita à Comissão que continue a autorizar auxílios estatais a favor de linhas aéreas e de aeroportos, desde que os mesmos sejam exclusivamente utilizados para fins de superação de dificuldades originadas pela denúncia, efectuada por seguradoras comerciais, de apólices de seguro contra riscos de terrorismo;

24. Assinala que o sucesso de uma aliança mundial contra o terrorismo depende, sobretudo, da capacidade da União Europeia e dos seus Estados-Membros de associarem os Estados vizinhos às estratégias de política económica e estrutural e, por conseguinte, de promoverem, designadamente, as reformas económicas e sociais necessárias na Europa Central e Oriental mercê da cooperação e da ajuda acordadas;

25. Insta os Estados-Membros a assinalarem, mediante campanhas publicitárias concertadas, sobretudo nos Estados Unidos e no Japão, a segurança e a atracidade dos destinos turísticos europeus;

26. Recorda o seu apoio à instituição de normas sociais justas aplicáveis à actividade económica e o compromisso por si assumido de participar nos esforços destinados a combater a exploração dos trabalhadores em todo o mundo; salienta o papel fundamental que, neste domínio, cabe desempenhar à OMC, à Assembleia parlamentar da OMC — cuja criação cumpre promover — e à OIT, bem como a necessidade de estas organizações porem efectivamente em prática um programa de trabalho conjunto;

27. Insta a Comissão a intensificar, em consonância com os parceiros sociais, os seus esforços tendentes à adopção de um Livro Branco conciso sobre a responsabilidade social das empresas durante a actual Presidência espanhola da União Europeia;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

28. Exorta todas as empresas a assumirem seriamente a sua responsabilidade social e a reexaminarem as suas práticas profissionais, votando particular atenção às necessidades das PME e tendo em particular consideração os objectivos que se prendem com o respeito dos direitos humanos; exorta, simultaneamente, os consumidores a darem provas de consciência social aquando da aquisição de produtos;

29. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

---

**P5\_TA(2002)0081**

### **Estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona**

#### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável para o Conselho Europeu de Barcelona**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as decisões do Conselho Europeu de Gotemburgo sobre a promoção de uma estratégia de desenvolvimento sustentável na União e, em especial, sobre a revisão anual da mesma nas suas reuniões da Primavera,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 31 de Maio de 2001 sobre política ambiental e desenvolvimento sustentável<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o relatório de síntese recentemente publicado pela Comissão e as suas resoluções elaboradas com vista à preparação do Conselho Europeu de Gotemburgo e na sequência do mesmo,
  - Tendo em conta as perguntas orais B5-0006/2002 e B5-0007/2002, apresentadas pela Comissão do Meio Ambiente, da Saúde Pública e da Política do Consumidor nos termos do artigo 42º do Regimento, e as declarações da Comissão e do Conselho,
- A. Considerando que o Conselho Europeu de Gotemburgo definiu uma verdadeira e própria estratégia da UE em matéria de desenvolvimento sustentável, acrescentando uma dimensão ambiental ao actual processo de Lisboa relativo à avaliação anual do crescimento económico sustentável e da coesão social,
- B. Considerando que a estratégia de desenvolvimento sustentável deve ter uma forte dimensão ambiental para cumprir os requisitos do artigo 6º do Tratado CE,
- C. Considerando que no Conselho Europeu de Laeken, em Dezembro de 2001, foram adoptados seis indicadores ambientais iniciais destinados a complementar os indicadores estruturais sociais e económicos já existentes,
- D. Considerando que a avaliação anual do desenvolvimento sustentável da UE exigirá um processo de revisão anual regular e estruturado no âmbito do Parlamento,
- E. Considerando que a futura Conferência Rio + 10, em Joanesburgo, representa uma oportunidade única para alargar ainda mais os princípios do desenvolvimento sustentável a nível mundial, e que a ordem de trabalhos e os objectivos desta conferência terão de ser cuidadosamente examinados pelo Parlamento Europeu, em colaboração com as outras instituições da UE e os outros parlamentos,
- F. Considerando que o cumprimento da legislação comunitária, bem como a sua transposição adequada, constitui uma parte essencial da estratégia de desenvolvimento sustentável da UE, e tendo em conta que o Conselho Europeu de Barcelona constitui uma nova oportunidade para convidar os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços nesse sentido,

---

<sup>(1)</sup> JO C 47 E de 21.2.2002, p. 223.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**Preparação para Barcelona: necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre indicadores ambientais, económicos e sociais**

1. Congratula-se com o facto de o Conselho Europeu de Barcelona constituir a primeira de uma série de avaliações anuais dos progressos realizados pela UE na via do desenvolvimento sustentável, integrando vários processos já existentes, como os de Cardiff, Luxemburgo, Colónia e Lisboa, e dando origem a uma abordagem global mais coordenada por parte da União;
2. Solicita que se proceda a uma revisão da estratégia de integração ambiental de Cardiff no Conselho Europeu de Barcelona a fim de reforçar a sua implementação e dar um contributo acrescido à estratégia de desenvolvimento sustentável, mediante a adopção de calendários para as acções a desenvolver, objectivos a médio prazo e objectivos claramente definidos, com acções de acompanhamento adequadas para identificar os recursos adicionais necessários para implementar estas estratégias;
3. Considera que o Conselho Europeu de Barcelona deve implementar as conclusões de Gotemburgo acordando que a revisão da Política Comum da Pesca deve ter em conta o impacto global da actividade pesqueira mediante uma adaptação da actividade da pesca da UE ao nível dos recursos disponíveis;
4. Entende que a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável deve ser considerada tão importante como os aspectos económico e social; sublinha, portanto, a importância de um empenhamento na abordagem de integração das considerações ambientais e respectivo desenvolvimento; neste sentido, existe a necessidade de desenvolver instrumentos e indicadores de avaliação e critérios de convergência em todos os sectores relacionados com o desenvolvimento sustentável, por forma a permitir um equilíbrio adequado entre as dimensões económica, social e ambiental da estratégia de desenvolvimento sustentável; além disso, devem estabelecer-se objectivos específicos e mensuráveis para a inversão das tendências não sustentáveis;
5. Considera que os indicadores ambientais elaborados pela Comissão e incluídos na lista dos indicadores estruturais pela primeira vez constituem uma boa base para futuras avaliações do desenvolvimento sustentável, se se aumentar o número de indicadores que avaliam o pilar ambiental do desenvolvimento sustentável e especialmente aqueles que se referem à biodiversidade; o Conselho Europeu deve solicitar à Comissão a atribuição dos recursos necessários para apressar o trabalho com os indicadores de biodiversidade, de tal forma que estes possam ser incluídos no relatório de síntese para o Conselho Europeu da Primavera de 2003;
6. Considera que, a fim de pôr em prática as conclusões de Gotemburgo sobre a utilização dos recursos naturais, é essencial romper o vínculo entre crescimento económico e utilização de recursos e que, portanto, deve ser acrescentado um indicador para avaliar os fluxos de consumo de recursos (por exemplo necessidades materiais totais) relativos à utilização interna e externa de recursos por parte da UE;
7. Insta a Comissão a atribuir fundos suficientes não apenas ao desenvolvimento de todos os indicadores relevantes, mas também à avaliação da disponibilidade e comparabilidade de todos os dados necessários;
8. Considera, além disso, que a utilização de indicadores deve estar associada, sempre que tal for viável, a metas claras e a calendários a longo prazo relativos à implementação dos objectivos prioritários, devendo ainda ser devidamente coordenada com o 6º Programa de Acção em matéria de Ambiente, finalmente adoptado;
9. Considera que a biotecnologia, se for aplicada com prudência, pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e, por conseguinte, acolhe favoravelmente o plano de ação no domínio da biotecnologia apresentado pela Comissão na perspectiva do Conselho Europeu de Barcelona; lamenta, no entanto, que a Comissão considere as reservas formuladas por inúmeros cidadãos em relação aos OGM e a certos tipos de investigação sobre as células germinais principalmente como uma não aceitação; sublinha, por conseguinte, o carácter legítimo das reivindicações a favor da rastreabilidade e rotulagem dos OGM e da prioridade dos trabalhos relativos às células germinais adultas, para o qual o Parlamento chamou a atenção em diversas ocasiões;
10. Considera que o Conselho Europeu deve solicitar à Comissão, ao Conselho e ao Parlamento Europeu que adoptem disposições em matéria de responsabilidade civil por danos causados ao ambiente que cubram a contaminação por OGM;
11. Realça a importância das tecnologias ambientais para uma utilização eficaz dos recursos e da energia na promoção do crescimento e do emprego na União Europeia, e acolhe com agrado o facto de a Comissão estar a elaborar um relatório sobre esta matéria;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

12. Exprime a sua profunda preocupação com o precedente criado com as propostas de desenvolvimento de sistemas não sustentáveis de gestão de água na Europa, e apela à Comissão para que, por estas razões, não conceda financiamentos comunitários a estes projectos de transferência de águas;

#### ***Futuras avaliações anuais do desenvolvimento sustentável***

13. Lamenta que apenas tenha podido reagir pontualmente aos preparativos para o Conselho Europeu de Barcelona; apela, portanto, à Comissão e ao Conselho para que negoциem um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu no sentido da sua plena participação na estratégia de desenvolvimento sustentável, o que conferirá a este processo uma maior legitimidade democrática, e para que garantam que a aplicação da estratégia de Lisboa, tendo plenamente em conta as conclusões do Conselho Europeu de Gotemburgo, não se realize numa base meramente intergovernamental; solicita, especialmente, que o relatório da Comissão sobre os progressos alcançados seja comunicado ao Parlamento a tempo de lhe permitir manifestar adequadamente a sua opinião, sob a forma de uma consulta obrigatória, incluindo a participação de todas as comissões interessadas;

14. Neste contexto, solicita:

- um debate anual no seio do Parlamento Europeu sobre os progressos da estratégia de Lisboa e da estratégia de desenvolvimento sustentável no seguimento do Conselho de Gotemburgo, a realizar-se na sessão de Fevereiro, ou seja, a tempo da avaliação subsequente do Conselho e do Conselho Europeu em Março,
- a participação de todas as comissões interessadas do Parlamento Europeu, nomeadamente as suas comissões do Meio Ambiente, do Emprego e dos Assuntos Económicos, mas também as da Agricultura, das Pescas, da Indústria, dos Transportes, da Cultura e do Desenvolvimento, através de uma avaliação regular dos progressos efectuados na via do desenvolvimento sustentável no tocante aos respectivos domínios, bem como da designação anual de relatores ou «observadores»,

15. Considera que o Conselho Europeu deve solicitar à Comissão que acelere o trabalho de desenvolvimento de um método de avaliação da sustentabilidade de todas as propostas legislativas e que esta avaliação deverá incluir as vantagens e os custos económicos, sociais e ambientais a longo prazo das intervenções ou não intervenções, tanto dentro como fora da UE;

16. Considera que o Conselho e a Comissão devem igualmente repensar os seus métodos de trabalho no que se refere à aplicação da estratégia de Lisboa e à estratégia de desenvolvimento sustentável de Gotemburgo, a fim de assegurar uma melhor coordenação e liderança neste conjunto de questões horizontais; crê, neste contexto, que o Conselho «Ambiente» deveria desempenhar um papel reforçado nas futuras avaliações anuais, e recorda a sua proposta relativa à criação de um Comité de Política Ambiental, a fim de complementar o actual Comité de Política Económica;

17. Sublinha a necessidade de poder fazer participar os cidadãos da União no esforço conjunto que pressupõe o repto do desenvolvimento sustentável e, portanto, solicita à Comissão que envide esforços na divulgação da valiosa informação que os indicadores proporcionam e sobre a responsabilidade compartilhada que a sociedade no seu conjunto tem para a melhoria destes indicadores;

18. Solicita que o Conselho Europeu insista em que as negociações de adesão no âmbito da agricultura respeitem plenamente os objectivos da UE em matéria de desenvolvimento sustentável, incluindo o princípio de integração da dimensão ambiental nas políticas sectoriais;

19. Considera que, se a Comissão não tiver apresentado uma proposta de nova legislação em matéria de produtos químicos antes do Conselho Europeu de Barcelona, o Conselho Europeu deve exigir que a Comissão acelere o trabalho, tendo em vista o cumprimento do prazo previsto na estratégia da UE;

#### ***Preparação da Conferência Rio +10, em Joanesburgo, de 26 de Agosto a 4 de Setembro de 2002***

20. Salienta a importância crucial da futura Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, manifestando porém a sua preocupação quanto ao facto de o número considerável de reuniões preparatórias a nível da ONU ainda não ter resultado numa ordem de trabalhos claramente orientada ou na definição de objectivos específicos para a conferência;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

21. Acolhe favoravelmente a Comunicação da Comissão de 13 de Fevereiro de 2002 intitulada «Para uma parceria global no domínio do desenvolvimento sustentável», relativa ao contributo da UE para a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável a realizar em Joanesburgo e destinada, nomeadamente, ao Parlamento, e lamenta que devido à publicação tardia deste documento o Parlamento não disponha de tempo suficiente para emitir um parecer circunstanciado antes do próximo Conselho «Ambiente» de Março adoptar as conclusões que serão submetidas ao Conselho Europeu de Barcelona de 15 e 16 de Março de 2002; por conseguinte, solicita ao Conselho que reexamine esta questão no Conselho Europeu de Sevilha que se realizará em Junho de 2002, de forma a permitir uma plena consulta a nível da UE e a apreciação do relatório que o Quarto Comité Preparatório das Nações Unidas deverá apresentar no final dos seus trabalhos em Jacarta;

22. Solicita uma preparação tão completa quanto possível a nível das instituições da UE e compromete-se a realizar um debate aprofundado sobre este tema nas sessões de Junho ou Julho de 2002;

23. Espera que a próxima comunicação da Comissão sobre a dimensão externa da estratégia de desenvolvimento sustentável, solicitada em Gotemburgo, seja aberta a uma consulta plena a nível da UE e, na sua forma final, constitua um compromisso formal da UE perante a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável;

24. Solicita que uma das prioridades da UE na Cimeira de Joanesburgo seja a de garantir o acesso dos pobres das zonas rurais aos recursos naturais e reforçar a sua capacidade de gerir esses recursos de forma sustentável, e também propor que as actividades de preservação dos recursos sejam recompensadas financeiramente com base nos benefícios que comportam para a UE e outros países desenvolvidos;

25. Lamenta que não disponha de tempo de reflexão suficiente, o que vai ao arreio do espírito de associação e de democracia que deveria presidir à abordagem da Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável por parte da União Europeia;

26. Considera que a preparação para esta conferência não deve envolver unicamente funcionários, devendo contar igualmente com uma participação parlamentar significativa; por conseguinte, advoga a ideia de uma conferência parlamentar sobre desenvolvimento sustentável e sobre a preparação para a conferência de Joanesburgo, a realizar-se sob a égide do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa no final da Primavera ou início do Verão de 2002 com a maior participação parlamentar possível;

27. Solicita que as instituições e os governos da UE realizem um esforço para promover a participação da sociedade civil europeia no debate em torno dos temas a tratar em Joanesburgo, de forma a garantir uma maior participação dos agentes sociais na tarefa de desenvolvimento sustentável e na aplicação dos acordos que venham a ser celebrados;

28. Considera que a Cimeira Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável representa para os líderes mundiais uma oportunidade única de estabelecer a agenda do desenvolvimento sustentável para os próximos 10 anos e um programa de trabalho inspirado nos acordos celebrados na Cimeira da Terra realizada no Rio; lamenta, por conseguinte, a relutância de alguns países em relação à adopção de uma agenda ambiciosa, o que tem limitado os progressos alcançados pelos comités preparatórios até à data;

29. Manifesta o desejo de que seja alcançado um reequilíbrio da agenda internacional, a fim de que esta reflecta a prioridade que deve ser conferida à luta contra a pobreza e ao acesso equitativo aos recursos naturais; solicita a reestruturação das políticas económicas em função destas prioridades;

30. Exprime, por conseguinte, o desejo de que sejam envidados novos esforços tendo em vista criar um quadro jurídico para a governança ambiental a nível mundial e a responsabilidade social das empresas, bem como lançar novas iniciativas internacionais em domínios como a segurança alimentar e a segurança do abastecimento de água, a protecção dos serviços públicos, as fontes de energia renováveis e a promoção de modelos sustentáveis de consumo e produção;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

31. Considera, à luz da importância da conferência de Joanesburgo e da necessidade de uma ampla representação dos grupos políticos e das comissões competentes, que um número elevado de deputados do Parlamento Europeu, não superior a 25, deve ser autorizado a integrar a delegação da UE presente na conferência;

\*  
\* \* \*

32. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

---

**P5\_TA(2002)0082**

## **Estatuto do Tribunal Penal Internacional**

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a entrada em vigor do Estatuto do Tribunal Penal Internacional**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta que, até 20 de Fevereiro de 2002, 52 Estados haviam ratificado o Estatuto de Roma,
  - Tendo em conta e exprimindo o seu profundo apego às disposições da Convenção Europeia para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
  - A. Considerando que, pela primeira vez, um tribunal com jurisdição internacional estará habilitado a julgar, de modo independente, as pessoas, incluindo terroristas responsáveis por crimes de guerra, crimes de genocídio e crimes contra a Humanidade e, desse modo, poderá contribuir para a prevenção desses crimes,
  - B. Convicto de que a criação do Tribunal Pena Internacional constitui um factor fundamental para a reconciliação, a justiça, a paz e a segurança e que contribuirá para o reforço do Estado de Direito e da protecção dos Direitos do Homem à escala internacional,
  - C. Considerando que os acontecimentos ocorridos nos últimos anos, como sejam os crimes cometidos nos Balcãs, no Ruanda e no dia 11 de Setembro de 2001, tornam ainda mais patente a necessidade de um Tribunal Penal Internacional,
  - D. Convicto de que o Estatuto do Tribunal, sob a égide das Nações Unidas, e a vigilância por parte dos Estados signatários propiciam uma protecção adequada contra as interferências políticas e asseguram o pleno respeito dos princípios da imparcialidade, da equidade, da independência, da responsabilidade criminal individual e da eficácia,
  - E. Recordando que o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que é dotado de jurisdição a nível mundial e é complementar a outras jurisdições penais internacionais, se baseia em critérios de justiça muito elevados e constituirá um elemento dissuasor eficaz e um meio de resarcimento relativamente aos crimes mais graves,
  - F. Considerando que a primeira assembleia dos Estados-Parte no Estatuto de Roma foi agendada pelas Nações Unidas para Setembro de 2002 e que todos os países que tenham ratificado o referido Estatuto até Junho de 2002 participarão na qualidade de membros de pleno direito,
  - G. Reiterando a sua firme convicção de que as disposições das Convenções de Genebra relativas ao estatuto dos prisioneiros de guerra, bem como as normas e definições nelas enunciadas, devem ser revistas para reagir eficazmente à nova situação criada pelo desenvolvimento do terrorismo internacional;
1. Congratula-se com os 52 Estados que já ratificaram o Estatuto de Roma, entre os quais se incluem 13 Estados-Membros da União Europeia, quatro países candidatos (Polónia, Hungria, Eslovénia e Estónia), bem como a Croácia e a República Federal da Jugoslávia, e fica na expectativa da sua iminente entrada em vigor;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

2. Exorta os Estados-Membros da UE e os países associados que ainda não o fizeram a ratificarem sem demora o Estatuto de Roma e manifesta a sua preocupação pelo facto de algumas regiões do mundo se encontrarem ainda seriamente sub-representadas no grupo de países que já ratificaram o Estatuto do Tribunal Penal Internacional, afigurando-se necessário redobrar esforços para assegurar uma adesão tão universal quanto possível ao Estatuto do Tribunal Penal Internacional;
3. Aprova o papel essencial desempenhado pela Comissão, em colaboração com organizações não governamentais, tendo em vista promover uma rápida e efectiva ratificação do Estatuto em todo o mundo;
4. Convida a União Europeia e os Estados-Membros a empreenderem as medidas necessárias para encorajar a ratificação e a promulgação de legislação de execução pelo maior número possível de Estados no âmbito de todos os contactos bilaterais e multilaterais, nomeadamente com países de regiões que se encontram sub-representadas; solicita aos Estados-Membros, ao Conselho e à Comissão que se sirvam da influência política da União no âmbito dos acordos de cooperação, a fim de promoverem a ratificação do Estatuto pelo maior número possível de países;
5. Lança um apelo ao Conselho no sentido de que seja desenvolvido um plano de acção concreto, a adoptar durante a Presidência espanhola, tendo em vista promover a ratificação do Estatuto de Roma ou a adesão ao mesmo por um grande número de países, bem como a efectiva instituição do Tribunal, em cooperação com a Comissão Preparatória das Nações Unidas para o TPI e com o país de acolhimento;
6. Insta a União e os seus Estados-Membros a assegurarem um apoio prático à pronta instalação e ao bom funcionamento do Tribunal;
7. Está persuadido de que o apoio integral dos Estados Unidos da América é muito importante para o Tribunal Penal Internacional; convida, assim, os Poderes Executivo e Legislativo dos EUA a reconsiderarem a sua posição em relação ao Tribunal Penal Internacional;
8. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos dos Estados-Membros, ao Congresso dos Estados Unidos da América, aos governos e parlamentos dos países candidatos, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Conselho da Europa, à OSCE e ao Presidente dos Estados Unidos da América.

---

P5\_TA(2002)0083

## **Direitos democráticos na Turquia**

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre os direitos democráticos na Turquia e, em particular, a situação do HADEP**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta os artigos 11º e 12º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
  - Tendo em conta o Relatório Regular 2001 da Comissão sobre os progressos alcançados pela Turquia na via da adesão, bem como a respectiva Resolução do Parlamento Europeu de 25 de Outubro de 2001<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o facto de que Turquia é signatária da Convenção Europeia dos Direitos do Homem e das convenções internacionais em matéria de direitos políticos, civis, sociais e culturais,
- A. Considerando que o HADEP defende maiores direitos culturais para os Curdos na Turquia,
  - B. Considerando que o HADEP nega qualquer ligação orgânica com o PKK ou qualquer organização terrorista,
  - C. Considerando que membros do HADEP foram processados e perseguidos pela polícia, sujeitos a detenções arbitrárias, a ameaças, à tortura e até a execuções sumárias,
  - D. Considerando que o HADEP pode vir a ser proibido por, alegadamente, apoiar o separatismo,

---

<sup>(1)</sup> «Textos Aprovados», ponto 8.

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

- E. Considerando que o Procurador-Geral da Turquia reclamou a proibição do partido e que, por isso, o HADEP está sujeito a uma ordem de ilegalização pelo Supremo Tribunal turco em 1 de Março de 2002,
  - F. Considerando que mais que 10 000 estudantes indagaram da possibilidade de poderem ter a língua curda como cadeira opcional,
  - G. Considerando que o estatuto de país candidato aumentou as responsabilidades da Turquia e os seus compromissos perante a UE,
1. Congratula-se com as recentes alterações constitucionais na Turquia, que suprimem a disposição que proíbe o uso de línguas minoritárias; exorta a que este gesto seja rapidamente seguido de outros conducentes ao respeito dos direitos cívicos da população curda, bem como à resolução dos problemas sociais, económicos e políticos do Sudeste da Turquia; espera que os legítimos direitos de todas as minorias na Turquia venham em breve a ser garantidas pelo Estado turco;
2. Solicita, em particular, que a adopção de alterações constitucionais seja desde já seguida da necessária legislação de execução;
3. Insta as autoridades turcas a porem termo à perseguição dos estudantes que solicitaram a possibilidade de terem a língua curda como cadeira opcional e a libertarem os estudantes presos;
4. Recorda que a adesão da Turquia à União Europeia não poderá avançar, a menos que este país adopte e reconheça inteiramente os critérios políticos de Copenhaga e a Carta dos Direitos Fundamentais;
5. Solicita ao governo turco que respeite e proteja todos os partidos que utilizam os meios democráticos e consentâneos com o Estado de Direito para promover os seus objectivos políticos, independentemente da sua atitude em relação à política do governo;
6. Solicita a suspensão do pleito contra o HADEP;
7. Exprime a sua preocupação quanto à proibição, cada vez mais frequente, das actividades dos partidos políticos turcos; convida a Grande Assembleia Nacional Turca a modificar a lei relativa aos partidos políticos, a fim de, em especial, eliminar toda e qualquer discriminação relacionada com o nome destes partidos;
8. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e ao Governo e Parlamento da Turquia.

---

**P5\_TA(2002)0084**

## **Quitação pela execução do Orçamento Geral para o exercício de 1999**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a acção desenvolvida pela Comissão relativamente às observações que fazem parte integrante da decisão relativa à quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 1999 (COM(2001)696 – C5-0577/2001 – 2001/2123(DEC))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a sua Resolução de 4 de Abril de 2001 que contém as observações que fazem parte integrante da decisão relativa à quitação pela execução do Orçamento Geral da União Europeia para o exercício de 1999 (Comissão)<sup>(1)</sup>,
- Tendo em conta o relatório de acompanhamento da Comissão (COM(2001) 696 – C5-0577/2001),
- Tendo em conta o artigo 276º do Tratado CE,

---

<sup>(1)</sup> JO L 160 de 15.6.2001, p. 2.

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

- Tendo em conta o nº 8 do artigo 89º do Regulamento Financeiro,
  - Tendo em conta o artigo 6º do Anexo V do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A5-0024/2002),
- A. Considerando que o nº 2 do artigo 276º do Tratado CE estabelece claramente que «a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu, a pedido deste, todas as informações necessárias»,
- B. Considerando que qualquer restrição à obrigação que o Tratado impõe à Comissão de apresentar ao Parlamento todas as informações necessárias diminui o papel fundamental do Parlamento como autoridade de quitação e invalida todo o processo de quitação,
- C. Considerando que um processo de quitação aberto, transparente, compreensível e completo é uma condição para que os contribuintes e eleitores europeus possam depositar confiança nas instituições europeias e, desta forma, uma condição da legitimidade democrática dessas instituições,
- D. Considerando que, se bem que a Comissão seja a única responsável pela execução do orçamento e desta forma também a única responsável no que respeita à quitação, deverá ser tido em conta que mais de 80 % do orçamento comunitário é administrado pelos Estados-Membros e que o Conselho e os Estados-Membros são, portanto, em grande medida, responsáveis por uma correcta execução do orçamento e uma eficaz utilização dos recursos,
1. Regozija-se com o relatório de acompanhamento da Comissão e congratula a mesma pela importante contribuição dada para, no decurso de um período relativamente curto, ter conseguido de forma satisfatória responder e comentar as perguntas e observações que o Parlamento apresentou na sua decisão de quitação pela execução do orçamento para 1999;
  2. Limita-se, portanto, a comentar na presente resolução as áreas em que desejaria obter mais informações ou qualquer outra forma de acompanhamento;

### ***Acesso à informação***

3. Entende que decorre directamente do artigo 276º do Tratado CE que é a instituição que controla que decide se as informações transmitidas pela instituição controlada são suficientes e adequadas; não considera, portanto, que caiba à Comissão tomar a decisão final de saber se as informações enviadas à autoridade encarregada da quitação são suficientes para que esta possa exercer adequadamente o seu poder de controlo da execução do orçamento por parte da Comissão;
4. Insiste em que, como autoridade de quitação, deve ter o mesmo acesso aos documentos da Comissão que o Tribunal de Contas, insiste igualmente na sua crítica do acordo-quadro e reitera a sua exigência formulada na decisão de quitação de que o acordo-quadro deve ser revisto dado que não é um quadro satisfatório para a cooperação entre a instituição que controla e a instituição controlada;
5. Congratula-se com o facto de a Comissão ter melhorado os seus procedimentos de informação, entre outros pela comunicação ao Parlamento de números de execução semanais; convida no entanto a Comissão a elaborar os seus relatórios de uma forma que facilite ainda mais a sua utilização, por exemplo cumprindo a sua promessa de traduzir o documento «Compte de gestion et bilan financier» para várias línguas comunitárias, de forma a que a autoridade de quitação e os contribuintes europeus possam ter um melhor e mais directo acesso às informações relativas à forma como o seu dinheiro é utilizado;

### ***Elaboração de relatórios e avaliação***

6. Congratula-se, porque «graças ao desenvolvimento de instrumentos de auditoria, de avaliação, de controlo e de elaboração de relatórios, a Comissão poderá fornecer informações mais pormenorizadas» (p. 8 do relatório de acompanhamento); nesta base, apela à Comissão para que apresente à Comissão do Controlo Orçamental os objectivos dos novos instrumentos e a informe regularmente sobre a forma como se processa o desenvolvimento;
7. Aguarda com particular expectativa o desenvolvimento dos instrumentos de avaliação e congratula-se com o facto de a Comissão estar disposta a «apresentar os resultados das avaliações efectuadas» (p. 65);

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

8. Espera que os esforços envvidados pela Comissão nesta área resultem numa melhor elaboração de relatórios «orientados para os clientes» sobre a execução do orçamento, que contenham também informações sobre a relação custo-benefício e a eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos; apela à Comissão para que investigue as melhores práticas nos Estados-Membros e informe, num prazo de seis meses, a Comissão do Controlo Orçamental sobre a forma como tenciona melhorar a elaboração de relatórios;

***Declaração de fiabilidade e taxas de erro***

9. Congratula-se por a Comissão ter instaurado um sistema de certificação nas Direcções-Gerais mas reitera o seu pedido de ser informado das suas taxas de erro anuais; além disso, considera insuficiente o empenhamento da Comissão em «melhorar a DAS tão rapidamente quanto possível» e insta a Comissão a reduzir consideravelmente a taxa de erro e a esforçar-se por obter uma declaração de fiabilidade positiva para o exercício 2003 o mais tardar;

***FEOGA – Secção Garantia***

10. Congratula-se com a atitude positiva da Comissão face à sua proposta de alargar o período de recuperação de 24 para 36 meses e solicita à Comissão que informe a Comissão do Controlo Orçamental sobre a evolução desta questão;

11. Considera evidente a necessidade de cumprir a legislação comunitária e congratula-se com o facto de a Comissão estar a examinar a possibilidade de aplicar correcções financeiras crescentes aos casos de reincidência, solicita à Comissão que informe a Comissão do Controlo Orçamental sobre o evolução desta questão;

***Manteiga adulterada***

12. Solicita que lhe sejam prestadas informações exactas sobre a data e o montante das correcções financeiras aplicadas nos casos de produtos lácteos adulterados;

***Linho***

13. Toma nota das explicações da Comissão sobre a evolução da situação no que respeita ao linho; reafirma a sua intenção de assegurar um acompanhamento adequado em tempo útil;

***Dinamarca – restituições à exportação***

14. Congratula-se com o facto de a Comissão ter conseguido que a Direcção dinamarquesa para a Alimentação, a Pesca e o sector Agro-Alimentar se disponha a elaborar um plano de ação para resolver o problema dos atrasos nas restituições à exportação, após o Parlamento ter chamado a atenção para o facto de o montante de garantias não liquidadas ter atingido na Dinamarca um nível inaceitável; reconhece o grande esforço desenvolvido pela Direcção dinamarquesa para resolver o problema e congratula-se com o facto de o número de casos pendentes ter baixado para um nível normal; lamenta, no entanto, que as garantias acumuladas continuem num nível demasiado elevado; regozija-se com o facto de a Comissão tencionar efectuar uma auditoria para garantir que os compromissos assumidos pela Direcção dinamarquesa são de facto respeitados e os problemas definitivamente resolvidos; apela à Comissão do Controlo Orçamental para acompanhar este questão no processo de quitação para o exercício de 2000;

***Fundos estruturais***

15. Regista que a Comissão «deu igualmente início à auditoria dos sistemas dos Estados-Membros» para garantir que satisfazem os requisitos impostos pelos novos regulamentos (p. 21), como seja dos Regulamentos (CE) nº 438/2001<sup>(1)</sup> e (CE) nº 448/2001<sup>(2)</sup>, e deseja ser informado sobre os resultados dessas auditorias;

<sup>(1)</sup> JO L 63 de 3.3.2001, p. 21.

<sup>(2)</sup> JO L 64 de 6.3.2001, p. 13.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

16. Constata que a Comissão desencadeou o processo previsto no artigo 24º do Regulamento (CEE) nº 4253/88<sup>(1)</sup> do Conselho relativo à redução, suspensão e supressão da ajuda nos Países Baixos e na Espanha; solicita à Comissão que informe a Comissão do Controlo Orçamental sobre as medidas tomadas ou que tencione tomar para corrigir as deficiências do sistema que estes casos permitiram detectar;

17. Toma nota da afirmação da Comissão de que determinadas partes do sistema de apuramento das contas do FEOGA já foram transpostas para os novos sistemas de gestão e de controle que regem os Fundos Estruturais; convida o Tribunal de Contas a elaborar um parecer sobre a forma como o sistema de apuramento das contas do FEOGA poderia completar e reforçar melhor o sistema de controlo dos Fundos Estruturais;

#### **Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)**

18. Regista que o OLAF «tomou a iniciativa de elaborar um projecto de documento relativo à sua política de comunicação» e que este documento está agora «a ser discutido pelos serviços competentes da Comissão e foi submetido ao Comité de Fiscalização do OLAF para parecer» (p. 29); lamenta que os serviços da Comissão sejam privilegiados em relação à comissão responsável do Parlamento, a Comissão do Controlo Orçamental, que em alto grau tem um legitimo interesse em conhecer a definição da política de informação do OLAF;

19. Regista a definição de situação feita pela Comissão no que respeita aos casos: «Tráfico Ilegal de Produtos à Base de Manteiga», «Fórum Europeu dos Migrantes», «FSE» e «Berlaymont»; solicita ser mantida completa e satisfatoriamente informado sobre a evolução destes casos;

#### **Comissão**

##### *Princípio da proporcionalidade*

20. Regozija-se com a Comunicação da Comissão relativa às orientações para aplicação do princípio de proporcionalidade (SEC(2001) 1857); congratula-se por as orientações instaurarem procedimentos claros e transparentes para a renúncia à recuperação de dívidas, tal como desejado pelo Parlamento; lamenta, não obstante, que a transmissão da comunicação ao Parlamento tenha sido demasiado tardia para permitir a inclusão na presente resolução de uma avaliação do seu conteúdo;

##### *Alargamento*

21. Lamenta a tímida resposta da Comissão ao apelo do Parlamento para que seja garantido que todos os países candidatos, antes da adesão, estabeleçam um sistema eficaz de controlo nas áreas de co-gestão de recursos comunitários; sublinha que uma protecção eficaz dos interesses financeiros da Comunidade nos países candidatos deve constituir uma prioridade absoluta nos próximos anos; convida a Comissão a enviar um esforço particular para garantir que, antes da adesão, todos os países candidatos tenham introduzido sistemas de controlo adequados nos domínios de gestão partilhada de fundos comunitários e para informar regularmente o Parlamento sobre os progressos efectuados no capítulo 28 (controlo financeiro) das negociações de adesão;

##### *Representação de Estocolmo*

22. Recorda que na sua citada decisão de quitação (ponto 9 (x), alínea a)) instava a Comissão a melhorar a qualidade das auditorias tendo considerado digno de nota que as afirmações de má administração formuladas na sequência de notícias na imprensa em Novembro de 1999 se tenham revelado parcialmente exactas, apesar de a auditoria geral da Comissão em Março de 1999 aparentemente não revelar nenhum problema;

23. Não considera a resposta da Comissão satisfatória e solicita à Comissão que apresente na Comissão do Controlo Orçamental os princípios para realização de auditorias e explique de que forma foi possível que a auditoria da Comissão não tivesse detectado as circunstâncias que foram assinaladas oito meses depois;

<sup>(1)</sup> JO L 374 de 31.12.1988, p. 1.

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

24. Regista o inquérito das autoridades judiciais suecas e os processos disciplinares em curso na Comissão; apela à Comissão do Controlo Orçamental para que acompanhe este questão no processo de quitação para o exercício de 2000;

25. Solicita ao Tribunal de Contas que avalie os relatórios sobre a aprovação da gestão orçamental relativos às representações de Helsínquia, Viena, Madrid e Barcelona, bem como as recomendações e o seguimento destas por parte da Comissão; congratula-se com o facto de a Comissão tencionar efectuar auditorias nas representações nos restantes Estados-Membros, e espera receber os relatórios em questão;

*Delegação de Washington*

26. Lamenta que a direcção-geral responsável não tenha convidado o Comité Consultivo de Compras e Contratos (CCCC) a dar um parecer prévio; considera esta questão grave, dado que o CCCC só pode funcionar eficazmente se, de acordo com as normas, for consultado previamente; não comprehende qual o valor do parecer do CCCC sobre acordos já celebrados; congratula-se com as garantias dadas pela Comissão de que se trata de um caso isolado;

*IRELA*

27. Lamenta a reacção hesitante da Comissão face aos sinais de alarme relativos a problemas no IRELA; considera que a Comissão não pode declinar a responsabilidade pelos acontecimentos do IRELA; espera receber o relatório interno do OLAF sobre eventuais acções disciplinares e aguarda que a Comissão tome medidas para que o dinheiro dos contribuintes que tenha sido utilizado de forma incorrecta seja recuperado;

*ACEAL*

28. Rejeita vigorosamente qualquer forma de favoritismo ou outra forma de distorção da igualdade de condições de concorrência na concessão de contratos; considera positiva a garantia dada pela Comissão de que serão adoptadas medidas disciplinares e outras medidas adequadas caso os inquéritos em curso o justifiquem; espera receber tão rapidamente quanto possível os resultados do inquérito do OLAF;

*Pensões de invalidez*

29. Regista a resposta circunstanciada da Comissão; manifesta, no entanto, dúvidas de que o actual sistema funcione da melhor forma; insta a Comissão a, em ligação com a modernização em curso do estatuto dos funcionários, proceder a uma reforma profunda do sistema de pensão por invalidez, nomeadamente no que respeita à relativa facilidade de obtenção da pensão de invalidez e às diferenças de nível em relação ao Estado-Membro onde os pensionistas por invalidez estão registados;

*Bolsas de estudo nos EUA*

30. Regozija-se com a resposta circunstanciada à pergunta relativa ao programa de bolsas de estudo UE/EUA; continua, no entanto, a considerar que as vantagens apontadas são exageradas e duvida da boa relação custo-benefício do programa;

***Plano de acção em dez pontos***

31. Manifesta o seu desejo de continuar a apoiar activamente as reformas da Comissão; apela ao vice-presidente responsável pela reforma que continue o bom trabalho desenvolvido; está convicto de que se trata de um processo longo e difícil; chama no entanto a atenção da Comissão para os seguintes pontos:

*Atrasos relativos à declaração anual e avaliação dos funcionários A1*

32. Lamenta que a primeira avaliação dos funcionários A1 e a assinatura das declarações anuais tenham sido adiadas e só possam ser realizadas em 2002;

33. Espera que não só o «relatório de síntese» (p. 63), mas também os relatórios anuais de actividade dos directores-gerais e a declaração de correcto funcionamento dos serviços sejam enviados à Comissão do Controlo Orçamental; entende que, dado que a Comissão comete vários recursos e tarefas às delegações, deve garantir-se que os chefes das delegações subscrevem igualmente uma declaração anual;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

*Utilização do artigo 51º do Estatuto dos Funcionários*

34. Chama a atenção da Comissão para o facto de que tanto a falta de qualificações para o desempenho de uma função determinada, como a promoção para um nível acima das capacidades do promovido, pode implicar uma grande sobrecarga e tensão para a pessoa que virá a manifestar-se sob a forma de absentismo ou invalidez directa; regista que em 2001 não houve um único funcionário que tenha perdido o seu lugar nos termos do artigo 51º, o qual permite o despedimento ou a despromoção para um nível inferior por incompetência; solicita à Comissão que promova a utilização desta norma do Estatuto dos Funcionários;

*Nomeação de contabilistas, auditores financeiros e auditores internos*

35. Remete para o número 21 da sua Decisão de 7 de Outubro de 1998 sobre a quitação do ano de 1996 (Secção I) (1) na qual – tendo em conta o papel do Parlamento como autoridade de quitação – considera que todas as nomeações para as funções de contabilista e de auditor financeiro deveriam depender de uma consulta prévia do Parlamento Europeu baseada num relatório da Comissão do Controlo Orçamental; solicita à Comissão que apresente as necessárias propostas;

*Classificação*

36. Lamenta que a Comissão tenha rejeitado a proposta do Parlamento de se introduzir uma avaliação de cada direcção-geral, o que constituiria uma inovação positiva e inteiramente de acordo com o processo de reforma da Comissão, que procura justamente responsabilizar cada uma das direcções-gerais; solicita à Comissão do Controlo Orçamental que acompanhe esta questão de forma adequada;

*Acompanhamento das auditorias*

37. Lamenta que a Comissão não tenha aceite o pedido do Parlamento no sentido de os principais resultados, recomendações e relatórios de acompanhamento de todas as auditorias internas lhe serem transmitidos semestralmente; lamenta igualmente que a Comissão não esteja em condições de informar que passos deu para resolver os problemas concretos referidos nas auditorias mencionadas no Anexo 3 da decisão de quitação; solicita à Comissão que apresente à Comissão do Controlo Orçamental os princípios para o acompanhamento das auditorias;

*Procedimentos disciplinares*

38. Deplora a ausência de progressos na reforma dos procedimentos disciplinares; está consciente de que é um trabalho difícil, mas insiste para que estes sejam revistos tão rapidamente quanto possível e que o elemento externo seja tão forte quanto possível; acolhe com satisfação, a este respeito, a inclusão por parte da Comissão de uma denominada «instância especializada em matéria de irregularidades financeiras» na sua proposta revista de reforma do Regulamento Financeiro (COM(2001) 691);

*Lista Negra*

39. Congratula-se com o facto de ter sido introduzido um sistema de troca de informações entre os Estados-Membros que torna possível excluir dos concursos públicos candidatos considerados culpados de infracções à legislação; apela, no entanto, à Comissão que siga a prática das organizações internacionais como, por exemplo, o Banco Mundial e torne públicos nas páginas Internet da Comissão os dados referentes aos fraudadores condenados; solicita à Comissão que zele por que todos os contratantes externos sejam obrigados a informar se já trabalharam nas instituições da UE;

*Cobrança de dívidas*

40. Espera que se proceda a uma mais eficaz cobrança de dívidas através da realização da Acção 96 do Livro Branco sobre a Reforma (COM(2000) 200); lamenta que a Comissão não tenha seguido a recomendação do Parlamento e estabelecido a exigência de os procedimentos de recuperação serem desencadeados no prazo de três meses a contar da data da recepção da notificação das irregularidades pelo Tribunal de Contas;

(1) JO C 328 de 26.10.1998, p. 111.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

Anexo 2

41. Congratula-se com o facto de ter recebido todos os documentos que tinha solicitado no Anexo 2 da decisão de quitação;

\*  
\* \* \*

42. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e ao Tribunal de Contas.

**P5\_TA(2002)0085**

### **Relações da União Europeia com o Cáucaso Meridional**

**Resolução do Parlamento Europeu sobre a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre as relações da União Europeia com o Cáucaso Meridional no âmbito dos acordos de parceria e cooperação (COM(1999) 272 – C5-0116/1999 – 1999/2119(COS))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu (COM(1999) 272 – C5-0116/1999),
- Tendo em conta o acordo de parceria e de cooperação entre as Comunidades Europeias e respectivos Estados membros, por um lado, e a República da Arménia, por outro<sup>(1)</sup>; o acordo de parceria e de cooperação entre as Comunidades Europeias e respectivos Estados-Membros, por um lado, e a Geórgia, por outro<sup>(2)</sup>; o acordo de parceria e de cooperação entre as Comunidades Europeias e respectivos Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro<sup>(3)</sup>;
- Tendo em conta a declaração conjunta da União Europeia e das Repúblicas da Arménia, do Azerbaijão e da Geórgia, adoptada no Luxemburgo em 22 de Junho de 1999,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre o Cáucaso Meridional, de 27 de Fevereiro de 2001, e subsequentes declarações através das quais a UE tem manifestado a intenção de reforçar a sua política relativamente ao Cáucaso Meridional,
- Tendo em conta o Comunicado conjunto emitido após a reunião entre a Troika da UE e os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Arménia, Azerbaijão e Geórgia, realizada no Luxemburgo em 29 de Outubro de 2001,
- Tendo em conta o Programa da União Europeia para a Prevenção de Conflitos Violentos, subscrito pelo Conselho Europeu de Gotemburgo,
- Tendo em conta a existência da Zona de Cooperação Económica do Mar Negro, única organização de cooperação regional que conta com os três países do Cáucaso Meridional entre os onze membros daquela região,
- Tendo em conta as recomendações adoptadas pelas Comissões Parlamentares de Cooperação para as Relações com a Arménia, o Azerbaijão e a Geórgia,
- Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Dezembro de 2000, sobre a implementação da estratégia comum da UE em relação à Federação da Rússia, em particular o seu nº 41<sup>(4)</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Dezembro de 2001, sobre a Comunicação da Comissão sobre a prevenção de conflitos (COM(2001) 211 – C5-0458/2001 – 2001/2182 (COS))<sup>(5)</sup>,

<sup>(1)</sup> JO L 239 de 9.9.1999, p. 3.

<sup>(2)</sup> JO L 205 de 4.8.1999, p. 3.

<sup>(3)</sup> JO L 246 de 17.9.1999, p. 3.

<sup>(4)</sup> JO C 232 de 17.8.2001, p. 176.

<sup>(5)</sup> «Textos Aprovados», ponto 15.

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a situação no Cáucaso Meridional,
  - Tendo em conta o nº 1 do artigo 47º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos, dos Direitos do Homem, da Segurança Comum e da Política de Defesa (A5-0028/2002),
- 
- A. Considerando que a situação humanitária, política e de segurança em toda a região do Cáucaso Meridional e, nomeadamente, na República Chechena da Ishkeria, requer um maior empenhamento da UE, em termos de estratégia e de projectos políticos, em cooperação com outros actores a nível internacional, incluindo as Nações Unidas e a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa,
  - B. Considerando que tanto devido à sua posição geográfica como à sua história, cultura e tradições, estes países representam para a União uma região de importância estratégica no âmbito da política externa e de segurança comum e constituem, além disso, uma verdadeira porta para a Ásia central,
  - C. Considerando que diversos conflitos armados têm, desde a dissolução da União Soviética, agitado a região do Cáucaso Meridional, em particular os conflitos no Nagorno-Karabakh e na Abcásia, dando origem a ondas de refugiados, regiões e territórios secessionistas onde se estão a formar crises graves,
  - D. Considerando que se registaram progressos nas tentativas para resolver os conflitos, progressos esses que estão, porém, longe de serem conclusivos; que, apesar dos resultados promissores conseguidos pelas negociações entre a Arménia e o Azerbaijão em Key West, em Abril de 2001, as novas conversações previstas para Junho de 2001, em Genebra, não tiveram lugar; que o Presidente Shevardnadze designou um novo negociador para a Abcásia, o qual parece ter a aprovação da Geórgia, da Abcásia e da Rússia; que ainda se deve tomar muito o risco das novas guerras de larga escala envolvendo toda a região,
  - E. Considerando que é necessário um envolvimento internacional geral nos esforços para resolver conflitos e estabilizar a região, não só porque certas forças externas desempenham de facto um papel muito importante que urge conciliar inteiramente com estes objectivos, mas também devido à dimensão e natureza dos recursos a mobilizar,
  - F. Considerando que nesta região a confiança mútua é indispensável como base fundamental da futura cooperação e estabilização,
  - G. Considerando que a resolução pacífica destes conflitos é uma condição prévia para o desenvolvimento de um quadro eficiente de estabilidade geopolítica regional, de cooperação, bem como para a consolidação das estruturas estatais democráticas e o desenvolvimento económico sustentável,
  - H. Considerando que a extração e o transporte dos recursos energéticos nesta região e territórios envolventes são o mais importante factor geopolítico e devem ser organizados de molde a beneficiar o relacionamento pacífico e a cooperação entre todos os Estados em causa; que, igualmente, importa assegurar que o potencial destas actividades para promover um relançamento económico geral seja aproveitado e reverta a favor do conjunto das populações,
  - I. Considerando que a UE deve, na medida do possível, continuar a desempenhar um papel eficaz e construtivo a este respeito através do seu diálogo político com todos os Estados em causa, como parceiro comercial e também como prestador de assistência, a qual, desde a independência, ascende a 286,13 milhões de euros para a Arménia, 33,9 milhões de euros para o Azerbaijão e 301,28 milhões de euros para a Geórgia, a título de ajuda financeira,
  - J. Preocupado pelo aumento do nível de corrupção no conjunto dos países do Cáucaso Meridional, o que constitui uma hipoteca muito pesada sobre o seu futuro político e económico,
  - K. Considerando que são necessárias melhorias consideráveis tendo em vista o funcionamento adequado dos sistemas democráticos dos Estados do Cáucaso Meridional e a prática das normas de governação europeias, das normas universais em matéria de direitos humanos e de normas civilizadas na promoção de meios de comunicação livres e independentes, componentes da sociedade civil que, dez anos após a independência da União Soviética, estão claramente aquém do exigido aos membros do Conselho da Europa,

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- L. Considerando que, além destas razões para a UE conduzir uma política activa, a necessidade de resolver problemas «menores», como sejam o contrabando de armas e estupefacientes, o branqueamento de capital, o tráfico de seres humanos e os riscos ambientais, como a central nuclear de Medzamor, situada numa região sísmica da Arménia, também deve ser considerada como um estímulo de peso,
- M. Considerando que os países do Cáucaso Meridional têm repetidamente manifestado o seu desejo de desempenharem um papel muito mais activo da UE na região e que deveria dar-se resposta ao seu desejo de uma integração mais profunda na Europa,
- N. Considerando que justamente os países do Cáucaso Meridional poderão assumir nos confins da Europa uma importante função de ponte entre a Ásia e a Europa após o alargamento da União Europeia,
- O. Considerando que a UE está bem colocada para tomar a liderança na formulação de uma abordagem global para a região e servir de mediador, mas que só os próprios países da região do Cáucaso Meridional podem tomar as medidas corajosas e decisivas necessárias para assegurar um futuro mais promissor para si próprios,
- P. Considerando que a abordagem à complexa teia de conflitos e tensões no Cáucaso Meridional deverá incluir a restabilização de toda a região, uma vez que o Cáucaso Setentrional constitui uma perigosa região de crises e conflitos na Rússia, sendo por enquanto, em grande parte, inacessível a um envolvimento político internacional (isto é, OSCE, ONU, UE); que, por conseguinte, a UE deveria claramente promover e apoiar financeiramente os esforços de cooperação regional entre o Norte e o Sul, e entre o Ocidente e o Leste,
1. Solicita ao Conselho que elabore uma estratégia comum ampla e de longo prazo para os países do Cáucaso Meridional e proceda à sua aplicação o mais rapidamente possível, e à Comissão, que empreenda a apresentação de uma proposta;
2. Considera que esta estratégia comum deve ter um objectivo claro, em conformidade com as conclusões do Conselho sobre um instrumento de estratégia comum, de 27 de Fevereiro de 2000, nomeadamente a prevenção de conflitos violentos e a promoção de um quadro para a segurança e a cooperação, tanto entre os três países da região como entre estes e os países limítrofes;
3. Considera que, neste contexto, se poderiam colher lições com base nas experiências do Pacto de Estabilidade para o Sudeste da Europa e que o mesmo deveria facilitar o restabelecimento de contactos transfronteiriços entre indivíduos, organizações, instituições e empresas e promover o respeito dos direitos de minorias;
4. Entende que esse Pacto de Estabilidade deve absolutamente ser acompanhado de medidas concretas de luta contra o comércio ilegal de armas ligeiras e de mão, devendo a União Europeia desenvolver e apoiar financeiramente iniciativas e programas nesse sentido;
5. Propõe que se realize uma Conferência dos três Estados do Cáucaso Meridional e da União Europeia, a fim de elaborar uma estratégia de cooperação regional que promova a paz, os direitos humanos, a democracia, o desenvolvimento cultural e social, o crescimento económico e a cooperação em matéria de problemas ambientais comuns;
6. Considera, neste contexto, que o Centro Regional do Ambiente para o Cáucaso, do qual a UE é um dos fundadores, juntamente com os governos da Arménia, do Azerbaijão e da Geórgia, constitui um bom exemplo de cooperação regional eficaz, pelo que urge a Comissão a utilizar mais instrumentos económicos na protecção do ambiente, a fim de melhorar a governação e contribuir para o combate à corrupção;
7. Reitera ao Conselho o seu pedido de considerar a possibilidade de nomear um enviado especial da UE para o Cáucaso Meridional que actue em nome do Conselho e da Comissão, de forma a aumentar a eficácia da acção da UE nesta região e contribuir para a solução pacífica dos actuais conflitos, em colaboração com a ONU e a OSCE;
8. Está convicto de que se devem encorajar as abordagens a certos conflitos territoriais que procuram resolver a polarização, geradora de conflitos, entre soberania e não soberania, no respeito do princípio de integridade territorial;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

9. Convida o Conselho e a Comissão a porem plenamente em prática o programa da UE para a prevenção de conflitos violentos relativamente ao Cáucaso Meridional; considera que o corpo de paz civil, no quadro do Mecanismo de Reacção Rápida da Comissão, recomendado pelo Parlamento, poderia contribuir para estabelecer a confiança entre grupos étnicos diferentes;

10. Insta, neste contexto, a Comissão a, no âmbito do TACIS, implementar programas de geminação *ad hoc* entre regiões da UE com um estatuto de autonomia especial e regiões do Cáucaso Meridional com problemas de minorias, tendo em vista a troca de experiências em matéria de protecção dos direitos das minorias e o desenvolvimento e implementação de diferentes níveis de autonomia nas administrações locais e regionais;

11. Nota que a própria UE se declarou pronta a aumentar a sua contribuição para a prevenção de conflitos e para a reconstrução, nomeadamente em conta o comunicado acima citado; recorda à Comissão e ao Conselho a necessidade de se certificarem de que dispõem dos recursos para tal necessários;

12. Convida a Comissão e o Conselho a aumentarem a sua contribuição, tendo em vista o reforço da sociedade civil e da democracia no Cáucaso Meridional; solicita, em especial, à União Europeia que apoie projectos de aproximação que associem a sociedade civil das Repúblicas do Cáucaso Meridional e dos países vizinhos, como a Rússia, o Irão e a Turquia;

13. Recomenda que o Conselho centre o seu diálogo político com os países do Cáucaso Meridional na resolução de conflitos, na questão dos refugiados, na cooperação regional, na reconstrução, nos direitos humanos, na democracia e no ambiente; recomenda cautela no que diz respeito à prestação de conselhos sobre questões económicas, tendo em conta as experiências realizadas na Europa Central e Oriental em matéria de privatização, bem como as respectivas consequências socioeconómicas;

14. Propõe que os Acordos de Parceria e Cooperação (APC) com estes países sejam harmonizados entre si, de molde a criar uma abordagem coordenada por parte da UE no que se refere a serviços técnicos e de aconselhamento e ao apoio económico e administrativo; esta harmonização poderá traduzir-se numa estrutura institucional para a coordenação no Cáucaso Meridional;

15. Congratula-se com a recente inclusão da Turquia nos itinerários previstos no quadro do programa TRACECA, o que permitirá à União Europeia contribuir para melhorar as infra-estruturas entre a Anatólia e o Cáucaso via Arménia, logo que a fronteira seja aberta;

16. Reitera o seu pedido de abertura de delegações da Comissão na Arménia e no Azerbaijão;

17. Recorda à Arménia, ao Azerbaijão e à Geórgia as obrigações que contraíram ao aderirem ao Conselho da Europa e convida os três países a respeitarem tais obrigações, nomeadamente em matéria de direitos humanos, incluindo a liberdade dos meios de comunicação, a liberdade religiosa e o respeito pela vida privada;

18. Recorda à Arménia e ao Azerbaijão o compromisso que assumiram neste contexto de intensificar os seus esforços para encontrar uma solução para o conflito do Nagorno-Karabakh e as questões conexas através da mediação do Grupo de Minsk; solicita que as autoridades de Stepankert se empenhem construtivamente no processo de paz e se abstenham de todas e quaisquer medidas susceptíveis de prejudicar uma solução futura; insta a Arménia a abster-se de quaisquer medidas nos territórios azeris ocupados susceptíveis de serem interpretadas como visando tornar definitivo o controlo arménio;

19. Exorta os países vizinhos, Rússia, Irão e Turquia, a contribuírem construtivamente para o desenvolvimento pacífico da região do Cáucaso Meridional; neste contexto, insta em particular a Rússia a cumprir os compromissos de redução da sua presença militar e insta a Turquia a tomar as medidas adequadas, em consonância com as suas ambições europeias, designadamente no que se refere ao fim do bloqueio contra a Arménia; reitera a este respeito a posição expressa na sua resolução de 18 de Junho de 1987 sobre uma solução política da questão arménia<sup>(1)</sup>, que reconhece o genocídio cometido contra os arménios em 1915 e insta a Turquia a criar uma base para a reconciliação;

<sup>(1)</sup> JO C 190 de 20.7.1987, p. 119.

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

20. Salienta a influência devastadora que a corrupção e certas lacunas importantes no Estado de direito continuam a ter na estabilidade política, assim como nas perspectivas de desenvolvimento social e económico, inclusive na capacidade de atrair investimento estrangeiro; reconhece, porém, a diferente incidência destes problemas nos três países;

21. Sublinha a importância dos actuais esforços europeus para reformar e melhorar as estruturas económicas e políticas no Cáucaso Meridional e solicita que se conceda prioridade ao apoio nos domínios da segurança interna, estabelecimento do Estado de direito e controlo das fronteiras;

22. Salienta o facto de a salvaguarda da liberdade dos meios de comunicação e o livre desenvolvimento da sociedade civil não só serem necessários para o respeito dos direitos democráticos, como terem importância vital para o bom desenvolvimento da sociedade noutras domínios;

23. Encoraja as iniciativas tendentes à cooperação regional, em especial a Zona de Cooperação Económica do Mar Negro; convida a Comissão a estudar maneiras de facilitar a entrada de produtos desta região no mercado de UE, à semelhança das preferências pautais assimétricas concedidas aos países dos Balcãs Ocidentais;

24. Solicita a organização de uma conferência sobre investimento e desenvolvimento económico no Cáucaso Meridional por instituições europeias envolvidas na região e em cooperação com bancos e empresas da União Europeia, com especial ênfase na energia;

25. Solicita ao governo arménio que deixe de rejeitar os pedidos da UE no sentido do encerramento da central nuclear de Medzamor em 2004, tal como acordado pelas autoridades arménias aquando da sua reabertura há sete anos, e congratula-se com a promessa da UE de conceder à Arménia um empréstimo no valor de 100 milhões de euros para desenvolver o seu sector da energia;

26. Convida a Comissão e os Estados-Membros a elaborarem propostas sobre uma cooperação crescente no sector cultural, pedagógico e científico, tendo por objectivouster a fuga contínua de cérebros e promover uma cidadania baseada na tolerância;

27. Regista com satisfação e apoia a aspiração dos países da região de pertencerem à Europa e de cooperarem mais estreitamente nos domínios económico, político e outros com instituições e organizações europeias, incluindo a UE;

28. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos dos Estados-Membros, aos governos da Arménia, do Azerbaijão e da Geórgia, aos governos da Rússia, da Turquia, e dos demais países membros da Zona de Cooperação Económica do Mar Negro, bem como aos governos do Irão e dos EUA.

---

**P5\_TA(2002)008**

## **Impacto dos transportes na saúde**

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre o impacto dos transportes na saúde (2001/2067(INI))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a alínea p) do nº 1 do artigo 3º e os artigos 6º, 71º e 152º do Tratado CE,
- Tendo em conta a Carta da OMS sobre o transporte, o ambiente e a saúde (Junho de 1999),
- Tendo em conta o relatório de síntese da Comissão Económica para a Europa, das Nações Unidas: sinopse dos instrumentos pertinentes para o transporte, o ambiente e a saúde e recomendações para novas medidas (Janeiro de 2001),

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- Tendo em conta a Directiva 97/11/CE do Conselho que altera a Directiva 85/337/CEE relativa à avaliação dos efeitos de determinados projectos públicos e privados no ambiente<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta o Livro Branco da Comissão intitulado «A política europeia de transportes no horizonte 2010: a hora das opções» (COM(2001) 370),
  - Tendo em conta a sua posição de 4 de Abril de 2001 sobre uma proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que adopta uma acção comunitária no domínio da saúde pública<sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 18 de Janeiro de 2001 sobre a comunicação da Comissão: Prioridades na segurança rodoviária na UE — Relatório de progresso e classificação de acções<sup>(3)</sup>,
  - Tendo em conta o quarto relatório sobre a integração dos requisitos de protecção da saúde nas políticas comunitárias (COM(1999) 587),
  - Tendo em conta a sua Resolução de 11 de Março de 1998 sobre o segundo relatório da Comissão sobre a integração dos requisitos de protecção da saúde nas políticas comunitárias<sup>(4)</sup>,
  - Tendo em conta os programas TERM 2000 e 2001 sobre os «indicadores relativos ao transporte e à integração ambiental na UE»,
  - Tendo em conta o Livro Verde sobre o impacto dos transportes no ambiente — «mobilidade sustentável» (COM(92) 46),
  - Tendo em conta a sua Resolução de 12 de Outubro de 1988 sobre a protecção do peão e a carta europeia dos direitos do peão<sup>(5)</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão da Política Regional, dos Transportes e do Turismo (A5-0014/2002),
- A. Considerando que o Tratado CE exige que a Comunidade leve a cabo uma política coordenada em matéria de saúde pública e assegure um elevado nível de protecção da saúde na definição e aplicação de todas as políticas e actividades comunitárias,
- B. Considerando que os transportes podem afectar a saúde tanto de modo positivo como negativo; que a gravidade das consequências negativas está a aumentar e inclui não somente acidentes de viação mas também emissões de gases, ruído e falta de actividade física,
- C. Considerando que o sexto programa de acção da Comunidade Europeia em matéria de ambiente 2001/2010<sup>(6)</sup> tem o «ambiente e a saúde» como um dos seus quatro sectores de prioridade,
- D. Considerando que o Parlamento<sup>(7)</sup> decidiu incluir a saúde na alínea «mobilidade sustentável nos transportes» do ponto 6 — Desenvolvimento sustentável — do Sexto Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento,
- E. Considerando que as camadas mais vulneráveis da população, como as crianças, os idosos e os doentes (com doenças respiratórias, cardiovasculares ou outras), são as principais vítimas da poluição do ar e que alguns estudos estimaram o custo desta situação em 1,7 % do PIB comunitário<sup>(8)</sup>,

<sup>(1)</sup> JO L 73 de 14.3.1997, p. 5.<sup>(2)</sup> JO C 21 E de 24.1.2002, p. 161.<sup>(3)</sup> JO C 262 de 18.9.2001, p. 236.<sup>(4)</sup> JO C 104 de 6.4.1998, p. 148.<sup>(5)</sup> JO C 290 de 14.11.1988, p. 51.<sup>(6)</sup> JO C 154 E de 29.5.2001, p. 218.<sup>(7)</sup> «Textos Aprovados» de 14.11.2001, ponto 5.<sup>(8)</sup> Health costs due to road traffic related air pollution. An impact assessment for Austria, France and Switzerland (OMS, Junho de 1999).

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

- F. Considerando que a Comissão, no seu quarto relatório sobre a integração dos requisitos de protecção da saúde nas políticas comunitárias, argumenta que uma focagem mais selectiva por meio de relatórios sectoriais pormenorizados tornaria mais viável o desenvolvimento de uma estratégia eficaz para assegurar a integração dos requisitos de saúde;
- G. Considerando que o impacto de qualquer política, programa ou projecto sobre a saúde deve ser tomado mais sistematicamente em consideração por parte dos responsáveis políticos, tal como já se prevê nas avaliações de impacto ambiental;
- H. Considerando que o transporte não-motorizado pode desempenhar um papel importante na resolução de diversos problemas de saúde, contribuindo para a diminuição da poluição e para o aumento da actividade física,

***Avaliações do impacto sobre a saúde***

- 1. Solicita à Comissão que aplique a disposição do Tratado CE que exige um elevado nível de protecção da saúde na definição e execução de todas as políticas e actividades comunitárias mediante a integração das questões relativas à saúde nas suas propostas e projectos referentes à política de transportes que tenham manifestamente repercussões significativas na saúde;
- 2. Convida a Comissão a aplicar o princípio expresso no nº 1 especialmente a todos os projectos e medidas de envergadura da UE em matéria de transportes, desde que tal seja exequível sem originar atrasos significativos;
- 3. Reconhecendo que as avaliações de impacto sobre a saúde são uma matéria relativamente nova, convida a Comissão a apresentar, até ao final de 2003, um relatório sobre as suas propostas relativas à aplicação das referidas avaliações à política de transportes e que baseando-se, em particular, na experiência de cada um dos Estados-Membros informe, caso necessário, sobre o modo como as avaliações do impacto sobre a saúde poderiam ser combinadas com a realização das avaliações estratégicas do ambiente quando necessário;
- 4. Recomenda que a Comissão alargue simultaneamente a sua investigação a fim de verificar qual a melhor forma de desenvolver e adaptar metodologias apropriadas para a avaliação dos efeitos da política dos transportes na saúde mais difíceis de avaliar;

***Andar de bicicleta e andar a pé***

- 5. Expressa o seu apoio às iniciativas de avaliação da Comissão, com especial incidência no que se refere a andar a pé e de bicicleta, e solicita à Comissão que reforce e alargue estas iniciativas, por exemplo mediante o desenvolvimento de instrumentos de controlo (indicadores) para medir as realizações e tendências relativas ao transporte não-motorizado;
- 6. Convida a Comissão a apresentar propostas concretas, até ao final de 2003, sobre como estimular o intercâmbio das «melhores práticas» entre os Estados-Membros e a divulgação dos resultados da investigação relativa à utilização da bicicleta e à deslocação a pé;
- 7. Insta a Comissão a tomar em maior consideração a particular vulnerabilidade dos ciclistas e dos peões no âmbito da política comunitária dos transportes, a fim de reduzir os acidentes de viação;
- 8. Propõe que, sempre que as contribuições financeiras comunitárias (através do programa TENS (redes transeuropeias de transporte, energia e comunicações), do Fundo de Coesão e do ISPA (instrumento de financiamento dos preparativos para o alargamento) se destinem ao financiamento dos projectos ferroviários e rodoviários interurbanos nos Estados-Membros e entre estes, a Comissão incentive os Estados-Membros a identificarem os fluxos de tráfego que provavelmente, assim, serão desviados de sectores urbanos e a prever disposições apropriadas para a reutilização do espaço de estrada assim libertado em áreas urbanas para o transporte sustentável, incluindo o transporte público, a utilização da bicicleta e a deslocação a pé;

\*  
\* \*  
\*

- 9. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão à CEE-NU e à OMS.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

P5\_TA(2002)0087

## Programa Sócrates

### Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do programa Sócrates (2000/2315(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e em especial o artigo 149º,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão sobre a execução do programa Sócrates 1995/1999 (COM(2001) 75),
  - Tendo em conta a Decisão nº 253/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a segunda fase do programa de acção comunitário em matéria de educação «Sócrates»<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 15 de Abril de 1999 sobre a melhoria do funcionamento das instituições sem modificar os Tratados e, em especial, o nº 33, que solicita que «sejam conferidos mais recursos e uma maior atenção à vigilância e ao controlo sistemáticos da aplicação e da gestão do programa político comunitário»<sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta o Anexo VI do seu Regimento e, nomeadamente, a competência de cada comissão permanente quanto «ao acompanhamento da execução das despesas em curso pelas quais seja responsável, com base em relatórios periódicos fornecidos pela Comissão»,
  - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos, bem como o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0021/2002),
- A. Considerando que compete ao Parlamento dar quitação relativamente à gestão, por parte da Comissão, do seu orçamento anual,
  - B. Considerando que, por conseguinte, o Parlamento Europeu tem o direito e o dever de exigir à Comissão que administre as despesas no âmbito dos programas comunitários de modo tão eficiente quanto possível e em conformidade com os objectivos visados,
  - C. Considerando que o nº 2 do artigo 149º do Tratado estabelece que a acção da Comunidade tem por objectivo, entre outras coisas, desenvolver a dimensão europeia na educação, incentivar a mobilidade dos estudantes e dos professores, promover a cooperação entre estabelecimentos de ensino e estimular o desenvolvimento da educação à distância,
  - D. Considerando que o Parlamento Europeu tem sublinhado, nos últimos anos, a necessidade de um melhor controlo da execução orçamental em termos quantitativos e qualitativos, tendo para isso convidado as suas comissões especializadas a assegurar um acompanhamento rigoroso, nos termos do Anexo VI do Regimento;
  - E. Considerando que a primeira fase do programa Sócrates contribuiu substancialmente para atingir estes objectivos, que o programa Sócrates continua a ser o principal meio disponível a nível comunitário para atingir estes objectivos, e que é o único programa comunitário que engloba desde o ensino primário até à educação de adultos,
  - F. Considerando que a execução eficaz do programa se reveste, portanto, de especial importância, uma vez que proporcionará aos cidadãos a sua imagem futura da acção comunitária no domínio da educação,
  - G. Considerando que a execução da primeira fase do programa foi prejudicada por problemas estruturais tais como uma coordenação insuficiente com outros programas comunitários, procedimentos pesados, atrasos no pagamento de bolsas, informações deficientes sobre o programa, má divulgação dos resultados e uma avaliação e controlo insuficientes,

<sup>(1)</sup> JO L 28 de 3.2.2000, p. 1.

<sup>(2)</sup> JO C 219 de 30.7.1999, p. 427.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- H. Considerando que a segunda fase do programa Sócrates abrange o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006, dispondo de um orçamento plurianual de 1 850 milhões de euros,
- I. Considerando que a decisão que estabelece a segunda fase do programa não exige que a Comissão elabore relatórios anuais de actividades,
- J. Considerando que a maior parte das despesas respeitantes ao programa serão custeadas por agências nacionais nos países participantes, e que a cooperação positiva destas agências com a Comissão e entre si se reveste, portanto, de especial importância,
- K. Considerando que uma gestão mais descentralizada de grande parte da segunda fase do programa aumenta igualmente a importância dos sistemas de gestão de informações,
- L. Considerando que uma das características do programa é o elevado número de pequenas bolsas,
- M. Considerando que os encargos administrativos impostos aos candidatos devem ser proporcionais ao montante das bolsas atribuídas ao abrigo do programa,
1. Acolhe com agrado as medidas adoptadas pela Comissão com vista a melhorar o acompanhamento e a avaliação do programa; exorta a Comissão, no quadro de uma cooperação reforçada com as agências nacionais, a elaborar relatórios anuais de actividades sobre a execução do programa e a transmiti-los ao Parlamento, ao Conselho e aos Estados-Membros;
2. Congratula-se com a melhoria das relações de trabalho entre a Comissão e as agências nacionais encarregadas de executar acções descentralizadas no âmbito do programa; faz igualmente votos pela instauração de uma cooperação e participação satisfatórias por parte dos grupos-alvo no seio das agências de execução previstas;
3. Regista que, no entanto, a celebração tardia de contratos entre a Comissão e as agências nacionais continua a dificultar a execução do programa, e insta a Comissão a remediar esta situação;
4. Regista que os atrasos injustificados no pagamento das bolsas dificulta a execução do programa e desacredita as instituições comunitárias; exorta a Comissão a remediar esta situação;
5. Insta a Comissão a envolver plenamente as agências nacionais no desenvolvimento do sistema de gestão de informações Symmetry; solicita, além disso, relatórios periódicos sobre o estado de desenvolvimento deste sistema; exorta à melhoria e apoio do sistema Soclink enquanto se aguarda a plena implementação do sistema Symmetry;
6. Exorta a Comissão a adoptar as medidas necessárias para promover o diálogo entre os estudantes e a Comissão, a fim de que os estudantes possam informar a Comissão das deficiências e dos problemas enfrentados durante a sua estadia no país de acolhimento;
7. Regista que a coordenação insuficiente do programa Sócrates com outros programas comunitários foi destacada por avaliadores externos como uma deficiência específica da primeira fase do programa; lamenta que não se tenham realizado acções conjuntas entre o programa Sócrates e outros programas comunitários no primeiro ano de vigência do programa; solicita relatórios de periódicos sobre o estado de desenvolvimento de acções conjuntas;
8. Congratula-se com as medidas adoptadas pela Comissão para simplificar os procedimentos administrativos na segunda fase do programa; considera, porém, que tais procedimentos continuam a ser desproporcionadamente onerosos para os candidatos a pequenas bolsas, especialmente no âmbito da acção Comenius e em particular quando sejam exigidas provas de co-financiamento;
9. Insta a Comissão, nos casos em que sejam requeridas bolsas inferiores a 20 000 euros, a preparar a supressão do requisito de co-financiamento e a introdução de um procedimento de propostas de candidatura rápido, e a propor as modificações legislativas que considere necessárias para efectuar estas alterações;
10. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho e aos governos dos Estados participantes na segunda fase do programa.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

**P5\_TA(2002)0088****Programa «Cultura 2000»****Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do programa «Cultura 2000» (2000/2317(INI))***O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a sua Resolução de 30 de Janeiro de 1997 sobre a consideração dos aspectos culturais na acção da Comunidade Europeia <sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a Decisão nº 508/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Fevereiro de 2000, que cria o programa «Cultura 2000» <sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 5 de Setembro de 2001 sobre a cooperação cultural europeia na União Europeia <sup>(3)</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0018/2002),
- A. Recordando que a cultura constitui uma dimensão fundamental da identidade da União Europeia: o respeito e a promoção da diversidade cultural e linguística e a partilha vivida de um património comum devem fazer parte dos principais factores da criação de um «espaço cultural europeu»;
  - B. Considerando que os ministros responsáveis pelo património cultural dos países do Conselho da Europa, reunidos em Portoroz, na Eslovénia, de 5 a 7 de Abril de 2001, chamaram a atenção para a importância de proteger e promover um património cultural europeu comum,
  - C. Recordando que, no desenvolvimento da União Europeia, o papel da cooperação cultural é o de se inscrever como parte integrante do desenvolvimento económico e social, de desempenhar uma função de coesão social e de constituir um factor essencial de conhecimento mútuo e de pertença a uma cidadania europeia,
  - D. Recordando os objectivos de preservação, valorização, divulgação e partilha da dimensão cultural europeia, na sua identidade e na sua diversidade, no que respeita ao que se costuma chamar o legado e o património cultural europeus num sentido muito vasto,
  - E. Salientando que a acção da Comunidade no domínio cultural e, nomeadamente, no que respeita ao programa «Cultura 2000» não pode esquecer uma especificidade e uma mais-valia europeias que todos os projectos seleccionados devem ter,
  - F. Considerando que o programa «Cultura 2000» revela que existe uma procura cultural cada vez maior e contribui para a criação de um espaço europeu cultural, mas está, certamente, afectado pela inadequação entre a riqueza dos seus objectivos e a surpreendente escassez do seu orçamento,
  - G. Salientando que a acção cultural a nível europeu deve também ter em conta as especificidades e necessidades próprias de cada domínio e sector culturais, bem como as iniciativas interdisciplinares,
  - H. Recordando que o programa «Cultura 2000» foi concebido para reforçar a estratégia em favor de uma União dos cidadãos, com base na experiência adquirida através dos programas Caleidoscópio, Rafael e Ariane,
  - I. Considerando que os três anúncios de concurso (2000, 2001 e 2002) respondem a objectivos e critérios de gestão diferentes em que as variações das temáticas e dos sectores culturais em questão, assim como uma gestão que não pôde evitar um excesso de burocracia e de lentidão administrativa, geraram confusão, incerteza e dificuldades, por parte dos operadores culturais, em compreender quais as prioridades do programa,

<sup>(1)</sup> JO C 55 de 24.2.1997, p. 37.<sup>(2)</sup> JO L 63 de 10.3.2000, p. 1.<sup>(3)</sup> «Textos Aprovados», ponto 4.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- J. Considerando que o risco de perda de coerência entre os objectivos do programa e os critérios de aplicação e de gestão pode prejudicar os desafios e prioridades do programa, nomeadamente no que respeita ao último anúncio de concurso (2002) com o sistema dos temas predominantes por ano,
- K. Considerando que o último anúncio de concurso (2002), ao criar prioridades sectoriais e temáticas por ano, restringe o âmbito de cooperação e de actividades dos operadores culturais, entrava os mecanismos da cooperação cultural e da vida artística e não tem devidamente em consideração as especificidades e as necessidades dos diferentes sectores culturais,
- L. Considerando que os prazos curtos e as modificações constantes dos critérios prejudicam a capacidade de as organizações apresentarem projectos e desenvolverem parcerias entre cinco países,
- M. Considerando que a falta de financiamento para desenvolver parcerias temáticas e ideias antes da apresentação dos projectos constitui um sério obstáculo para eventuais candidatos,
- N. Considerando que será conveniente rever a rubrica relativa aos apoios à tradução, tendo em conta as objecções formuladas pelos profissionais da edição e aperfeiçoando os critérios de uma selecção exigente dos textos,
- O. Considerando que a restrição das candidaturas a uma série cambiante de períodos históricos para as diversas categorias de projectos é arbitrária, desnecessária e dificulta a planificação,
- P. Considerando que a natureza, a composição, a qualificação e o funcionamento dos júris de peritos encarregados de examinar e avaliar os projectos são essenciais para garantir uma maior credibilidade na selecção desses projectos,
- Q. Considerando que o Parlamento Europeu tem sublinhado, nos últimos anos, a necessidade de um melhor controlo da execução orçamental em termos quantitativos e qualitativos, tendo para isso convidado as suas comissões especializadas a assegurar um acompanhamento rigoroso, nos termos do Anexo VI do Regimento;
1. Congratula-se com o facto de o Fórum sobre a Cooperação Cultural, solicitado pelo Parlamento Europeu na sua Resolução de 5 de Setembro de 2001 acima citada e organizado pela Comissão em 21 e 22 de Novembro de 2001, ter contribuído para sublinhar a importância da actividade cultural a nível europeu;
2. Lamenta, no entanto, a não inclusão da vertente histórica no Fórum sobre a Cooperação Cultural;
3. Reafirma a pertinência política dos objectivos do programa «Cultura 2000», nomeadamente:
- a melhoria do acesso do maior número possível de cidadãos à cultura e da sua participação nas actividades culturais,
  - o reconhecimento explícito da cultura como factor económico e factor de integração social e de cidadania,
  - o reconhecimento da cultura como reflexo imprescindível da sociedade,
  - a partilha e a valorização, a nível europeu, do património cultural comum de importância europeia; a difusão das competências e a promoção das boas práticas no que respeita à conservação desse património,
  - a valorização da diversidade cultural e linguística e o desenvolvimento de novas formas de expressão cultural,
  - a promoção do diálogo cultural e o conhecimento mútuo da cultura e da história dos povos da Europa,
  - a promoção da criação, da difusão transnacional da cultura e da mobilidade dos artistas, profissionais e outros actores da cultura, assim como das suas obras,
  - a promoção do diálogo intercultural e do intercâmbio entre as culturas europeias e não europeias;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

4. Salienta a importância de que se reveste a participação dos países mediterrânicos no programa para que se conceda a atenção necessária ao diálogo cultural na região, o que poderá evitar qualquer eventual choque de culturas;
5. Salienta que os critérios de funcionamento e de gestão de um programa não podem, de forma alguma, ocultar ou pôr em causa os objectivos subjacentes ao programa, e que a avaliação artística e do conteúdo deve ser prioritária;
6. Solicita à Comissão que os convites para apresentação de propostas publicados no âmbito do programa «Cultura 2000»:
  - incentivem a elaboração de projectos que sirvam como modelos de boas práticas de gestão e preservação de bens culturais,
  - incluam, entre os indicadores de qualidade dos projectos, o carácter exaustivo dos mesmos, uma metodologia pluridisciplinar e a capacidade de valorizar todos os tipos de recursos culturais;
7. Considera que, nos próximos anos, se deveria garantir uma estabilização do programa e uma definição satisfatória dos seus objectivos, a fim de dar continuidade e coerência à acção da União;
8. Lamenta o atraso na publicação de convites para apresentação de propostas e a gestão confusa que caracterizaram os dois primeiros anos do programa;
9. Entende que uma maior visibilidade da acção europeia deveria implicar uma avaliação profunda do impacto dos projectos relativamente aos seus objectivos, flexibilidade administrativa e uma avaliação mais rigorosa dos critérios de base de selecção dos projectos;
10. Salienta que a insuficiência de recursos financeiros impede uma aplicação adequada deste programa, e que a discrepância entre esses recursos e as ambições do programa da Comissão torna a tarefa bastante complexa, pelo que a adequação entre as potencialidades de acção do programa e a concessão de um orçamento adequado deve constituir uma prioridade aquando da próxima revisão do programa;
11. Recomenda, à luz do atraso referido, uma cooperação mais estreita com outras fontes de financiamento como, por exemplo, o programa Leonardo, o programa Sócrates e o programa de investigação IST, a fim de permitir que mais dotações do programa «Cultura 2000» sejam utilizadas noutros projectos;
12. Considera que a contribuição de 5 % para cada co-organizador na altura da apresentação das candidaturas, os atrasos de pagamento e a recusa de levar em consideração o valor das prestações em géneros colocam em dificuldade a execução de projectos, sobretudo quando estes envolvem países candidatos à adesão;
13. Considera que estes requisitos e restrições constituem uma dificuldade excessiva para as pequenas organizações de qualquer país participante (membro da UE ou candidato à adesão) e, na prática, canalizam os subsídios para os candidatos com maior capacidade financeira, o que é contrário ao espírito do programa;
14. Solicita à Comissão que se empenhe numa gestão mais acessível, personalizada e dialogante no que respeita ao tratamento dos processos (formulários dos anúncios de concursos mais claros e comprehensíveis, diálogo com os candidatos dando-lhes a oportunidade de aperfeiçoar ou de completar os seus projectos, etc.);
15. Solicita à Comissão que garanta a divulgação dos resultados do exercício de selecção e envie uma resposta fundamentada pelo menos a todos os candidatos que passaram a pré-selecção;
16. Considera que a lista dos projectos válidos mas que não tenham sido seleccionados por falta de financiamento poderia ser objecto de atenção específica, nomeadamente publicando-a num registo especial e canalizando os projectos de formação e investigação para outras fontes de financiamento comunitárias;
17. Solicita à Comissão que, em ligação com os pontos de contacto culturais, faça uma avaliação dos resultados dos projectos seleccionados;
18. Considera que deveriam colocar-se à disposição do público e das instituições interessadas, em colaboração com os pontos de contacto culturais a nível nacional, fichas relativas aos projectos seleccionados, justificando a sua selecção;

**Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002**

19. Solicita à Comissão que utilize os seus serviços de informação e de comunicação para divulgar informações relativas aos projectos seleccionados, a fim de aumentar a consciencialização e participação do público e garantir, assim, o máximo «valor acrescentado europeu»;

20. Reitera o seu pedido de que, no âmbito da revisão do programa «Cultura 2000», se reforce o papel dos pontos de contacto, nomeadamente nas suas seguintes funções:

- assegurar uma ligação permanente com as diferentes instituições que apoiam o sector cultural nos Estados-Membros e nas suas regiões, contribuindo assim para a complementaridade entre as acções do programa «Cultura 2000» e as medidas nacionais e regionais de apoio;
- assegurar o nível adequado de informação e de contacto entre os actores que participam no programa «Cultura 2000», assim como outros programas comunitários acessíveis aos projectos culturais;

21. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que garantam a promoção e uma ampla difusão da informação relativa à função e às actividades dos pontos de contacto culturais, a fim de sensibilizar os operadores culturais;

22. Convida a Comissão a optimizar a circulação da informação e o diálogo com os pontos de contacto culturais, a fim de lhes permitir dar uma melhor resposta aos pedidos de informação sobre as modalidades específicas do programa e melhorar, como primeiro ponto de contacto, a percepção pública do programa;

23. Solicita à Comissão que tenha devidamente em conta, tanto na sua gestão como na avaliação e na revisão do programa «Cultura 2000», a finalidade essencial e prioritária do programa, a saber, que se trata de um programa destinado aos cidadãos;

24. Exorta a Comissão, com vista à revisão do programa, a avaliar se a fusão dos antigos programas Rafael, Caleidoscópio e Ariane num único programa representou uma mais-valia relevante;

25. Solicita à Comissão que, no âmbito da avaliação e da revisão do programa «Cultura 2000», conceda particular atenção à função e ao funcionamento dos júris de peritos encarregados da selecção dos projectos, a fim de o tornar mais operacional não só em termos de independência, de qualificação e de representatividade das especificidades e necessidades dos diferentes sectores culturais, tendo em conta os projectos culturais interdisciplinares, mas também em termos de transversalidade e de comparabilidade no que respeita aos sectores e às temáticas dos conteúdos;

26. Solicita à Comissão que continue a conceder uma atenção específica ao programa, a fim de que:

- os membros dos júris não tenham ligações, profissionais ou outras, com os beneficiários;
- se garanta uma rotação muito vasta dos beneficiários;
- se assegure uma verdadeira mais-valia europeia dos projectos do ponto de vista do seu conteúdo;

27. Faz notar que o baixo nível de execução do programa «Cultura 2000» durante o primeiro ano de vigência dos novos programas se fica a dever a procedimentos internos pesados e morosos; espera que a Comissão desenvolva verdadeiros esforços no sentido de encurtar o circuito percorrido pelos projectos e garantir a continuidade dos programas no futuro, com base no compromisso expresso nas declarações comuns aprovadas no Orçamento de 2002 e nos princípios da boa gestão e da credibilidade perante os cidadãos e os contribuintes;

28. Expressa a sua preocupação com os estrangulamentos administrativos gerados pelo importante papel atribuído à gestão descentralizada do programa, por um lado, e pela ênfase conferida às actividades centralizadas, geridas pela Comissão no seu papel de coordenadora, por outro; exorta a Comissão a garantir que as orientações políticas, o controlo e as decisões no âmbito orçamental continuem a ser da total responsabilidade das instituições, no contexto futuro da delegação de competências nos organismos nacionais;

29. Convida desde já a Comissão a, num espírito de cooperação interinstitucional e numa preocupação de proximidade em relação aos cidadãos, preparar as orientações gerais da política cultural para o programa de cooperação que sucederá ao «Cultura 2000», em ligação com o plano trienal de cooperação cultural previsto na Resolução do Parlamento Europeu de 5 de Setembro de 2001 acima citada revelar-se-á necessário, no contexto de uma União alargada, fazer face ao desafio da preservação, da promoção e da partilha do legado e do património cultural europeu comum, sem no entanto descurar a criação cultural (produção, difusão, etc.);

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

30. Convida a Comissão e o Conselho a procederem a uma reflexão aberta com o Parlamento Europeu sobre os objectivos da acção cultural europeia e sobre a sua coordenação com a dos Estados-Membros, a fim de definir um novo programa cultural coerente ao serviço de uma política cultural europeia;
31. Convida a Comissão a elaborar estas orientações tendo em conta as implicações do alargamento para a política cultural e a cooperação cultural europeia;
32. Convida a Comissão a estabelecer uma coordenação entre o programa «Cultura 2000» e os Fundos Estruturais destinados a financiar objectivos culturais;
33. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

**P5\_TA(2002)0089**

### **Programa «Juventude»**

#### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a execução do Programa «Juventude» (2000/2316(INI))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 149º do Tratado CE,
  - Tendo em conta a Decisão nº 1031/2000/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Abril de 2000, que cria o programa comunitário de acção «Juventude»<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta a avaliação do Serviço Voluntário Europeu<sup>(2)</sup> e do Programa «Juventude para a Europa — Terceira fase» (1995/1999)<sup>(3)</sup>,
  - Tendo em conta a sua Resolução de 9 de Março de 1999 sobre uma política de juventude para a Europa<sup>(4)</sup>,
  - Tendo em conta a Recomendação 2001/613/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de Julho de 2001, relativa à mobilidade na Comunidade de estudantes, formandos, voluntários, docentes e formadores<sup>(5)</sup>,
  - Tendo em conta o artigo 163º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão para a Cultura, a Juventude, a Educação, os Meios de Comunicação Social e os Desportos e o parecer da Comissão dos Orçamentos (A5-0019/2002),
- A. Considerando que deu quitação à Comissão pela execução do orçamento e que detém, por consequente, o direito e o dever de verificar se as actividades da Comissão se caracterizam por uma gestão financeira correcta e racional,
- B. Considerando que tem sublinhado, nos últimos anos, a necessidade de um melhor controlo da execução orçamental em termos quantitativos e qualitativos, tendo para isso convidado as suas comissões especializadas a assegurar um acompanhamento rigoroso, nos termos do Anexo VI do Regimento;
- C. Considerando que o artigo 149º do Tratado CE prevê, entre outras coisas, que a acção da Comunidade tem por objectivo desenvolver a dimensão europeia na educação, incentivar a mobilidade dos estudantes e dos professores e estimular o desenvolvimento de intercâmbios de jovens e animadores sócio-educativos,
- D. Considerando que o Programa «Juventude» constitui um dos mais importantes programas de apoio comunitário nos domínios da educação e da juventude, e que é o único programa aberto a todos os jovens, independentemente do seu nível de educação e de formação,

<sup>(1)</sup> JO L 117 de 18.5.2000, p.1.

<sup>(2)</sup> ECOT EC, Research and Consulting Limited, 22.2.2001.

<sup>(3)</sup> Fondo Formación, Sevilha-Espanha, em colaboração com Servicios Omicron s.a., Madrid-Espanha, Fevereiro de 2001.

<sup>(4)</sup> JO C 175 de 21.6.1999, p. 48.

<sup>(5)</sup> JO L 215 de 9.8.2001, p. 30.

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

- E. Considerando que é, por conseguinte, importante que a sua execução seja eficaz e coroada de êxito, na medida em que influenciará decisivamente a imagem da Comunidade junto dos jovens e agentes que intervêm na área da juventude,
- F. Considerando que o Programa «Juventude» vigorará no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006, e que o enquadramento financeiro para estes sete anos foi fixado em 520 milhões de euros,
- G. Considerando que a experiência recolhida com os programas «Juventude para a Europa» e «Serviço Voluntário Europeu» demonstrou que estes programas promoveram a compreensão mútua entre os jovens de nações diversas, viabilizaram uma melhor compreensão da diversidade da Europa e contribuíram para o reforço da consciência individual, do espírito de iniciativa e da criatividade dos participantes,
- H. Considerando que a execução destes dois programas acusou igualmente certas deficiências, nomeadamente, estruturas demasiado complexas, prazos demasiado longos de tratamento dos dossiers, falta de coordenação entre as agências nacionais e grandes disparidades regionais a nível da execução dos programas,
- I. Considerando que o Programa «Juventude» só foi aprovado em 13 de Abril de 2000, pelo que a sua execução se iniciou tardiamente no ano 2000,
- J. Considerando que, por conseguinte, a Comissão somente em meados de 2002 apresentará um relatório sobre todas as actividades desenvolvidas ao longo do ano 2000,
- K. Considerando que a inclusão dos países candidatos no programa no ano 2000 se revelou problemática, uma vez que as bases jurídicas pertinentes para a maioria dos países só foram aprovadas no último trimestre do ano,
- L. Considerando que a maioria das dotações será executada a nível descentralizado, pelo que cabe às agências nacionais e à sua colaboração entre si e com a Comissão um papel crucial na satisfatória execução do programa,
- M. Considerando que, no contexto da execução do programa, a Comissão se esforça por atingir igualmente, para além de organizações multinacionais reconhecidas, promotores de projectos locais, sem experiência no plano internacional, a fim de tornar o programa acessível sobretudo a jovens desfavorecidos,
- N. Considerando que este programa constitui um desafio administrativo, uma vez que, para além dos trinta países directamente abrangidos pelo programa, nele participam também países terceiros, e que o Programa «Juventude» permitirá, em regra geral, apoiar microprojectos de valor compreendido entre 5 000 e 10 000 euros,
- O. Considerando que a autorização de dotações deverá ser tão transparente e tão pouco burocrática quanto possível, de modo a que os encargos administrativos se mantenham dentro de limites razoáveis para todos os participantes,
- P. Considerando que o prazo fixado para a autorização de projectos descentralizados, isto é, executados pelas agências nacionais, se situa entre dois e três meses, ao passo que, no caso de projectos centralizados, isto é, executados pela Comissão, esses prazos se situam, no mínimo, entre quatro e cinco meses,
- Q. Considerando que certos participantes no Programa «Juventude», sobretudo provenientes de diversos países candidatos, continuam a defrontar-se com dificuldades na obtenção de vistos,

### ***Generalidades***

- 1. Verifica que, no ano 2000, o Programa «Juventude» permitiu o financiamento de mais de 10 000 projectos, a que esteve associado um total de 103 784 participantes;
- 2. Congratula-se com o facto de no ano de programação 2000 se ter atingido uma taxa de execução das dotações de 98,5 % (79 626 000 euros dos 80 853 000 euros destinados aos países da UE e da AECL), apesar de o programa só ter sido aprovado em 13 de Abril de 2000, e de as dotações atribuídas a título da Acção 1 (Intercâmbios de Jovens) e da Acção 2 (Serviço Voluntário Europeu) terem sido repartidas de forma relativamente equilibrada;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

3. Lamenta contudo que, no que respeita à execução do programa no ano 2000, a Comissão tenha apresentado números divergentes e não concordantes entre si, de tal modo que foi impossível estabelecer um balanço completo das despesas;

4. Convida a Comissão a melhorar a prestação de informações sobre o programa, a apresentar futuramente números inequívocos e coerentes e a elaborar anualmente, em conjunto com as agências nacionais, um relatório sobre a execução do programa;

5. Convida todos os países associados ao programa a darem pontualmente o seu contributo para o financiamento das agências nacionais, e exprime o desejo de que os países candidatos à adesão que deverão participar no programa possam fornecer o seu contributo financeiro o mais brevemente possível, garantindo assim a sua participação no mesmo;

6. Exorta a Comissão, a bem de uma execução eficaz do programa, a evitar por seu turno todo e qualquer atraso no pagamento às agências nacionais das dotações que relevam do programa;

7. Recorda aos Estados-Membros que o Programa «Juventude» deve apoiar e complementar acções desenvolvidas nos e pelos Estados-Membros, e exorta os governos de todos os países associados ao programa a não utilizarem o Programa «Juventude» para justificar uma redução dos seus próprios fundos atribuídos aos programas de intercâmbio de jovens, conferindo pelo contrário uma dimensão europeia acrescida às suas políticas nacionais em prol da juventude;

8. Expressa a sua preocupação com os estrangulamentos administrativos gerados pelo importante papel atribuído à gestão descentralizada do programa, por um lado, e, por outro, pela ênfase conferida às actividades centralizadas, geridas pela Comissão no seu papel de coordenadora; exorta a Comissão a garantir que as orientações políticas, o controlo e as decisões no âmbito orçamental continuem a ser da total responsabilidade das instituições, no contexto futuro da delegação de competências nos órgãos nacionais;

### ***Execução do programa***

9. Recorda que a decisão que cria o programa de acção «Juventude» precisava já que todos os jovens, sem discriminação, devem ter acesso às actividades do programa, e que a Comissão e os Estados-Membros deveriam desenvolver um esforço especial de acompanhamento dos jovens com mais dificuldades em participar nos programas;

10. Lamenta que, no ano 2000, não tenha sido possível, sobretudo a nível dos projectos descentralizados, associar ao programa uma proporção satisfatória de jovens desfavorecidos, e, sobretudo, que, o Serviço Voluntário Europeu reduzido ainda não tenha sido objecto de uma aceitação satisfatória;

11. Exorta a Comissão, em cooperação com as agências nacionais, a elaborar sem demora um estudo dos obstáculos que continuam a entravar a participação de jovens desfavorecidos e a proceder, com base nesses dados, a correcções, a fim de que os objectivos fixados possam ser atingidos o mais tardar no ano de programação de 2002;

12. Exorta, por outro lado, a Comissão a providenciar no sentido de garantir uma representação equilibrada dos participantes dos dois sexos, especialmente no grupo dos jovens desfavorecidos;

13. Solicita à Comissão que promova a criação de projectos que favoreçam a integração dos jovens imigrantes na Europa;

14. Congratula-se com os esforços envidados pela Comissão, através de encontros regulares, seminários e acções de formação contínua, para incrementar a cooperação das agências nacionais; neste sentido, solicita à Comissão que assegure que as agências nacionais apliquem os critérios de selecção de forma homogénea, rigorosa e eficaz;

15. Solicita aos Estados associados ao Programa «Juventude» que providenciem para que os participantes possam obter vistos sem formalidades burocráticas, dando instruções aos seus serviços competentes para concederem automatica e gratuitamente, com base na autorização dos projectos pelas agências nacionais, vistos a todos os participantes;

16. Exorta a Comissão a levar a efeito na segunda metade de 2002, em conjunto com as agências nacionais e com o Parlamento Europeu, uma semana de acção no âmbito da qual os projectos e objectivos do programa sejam apresentados ao grande público;

Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2002

***Gestão do programa***

17. Verifica que as despesas administrativas do programa em apreço, que envolve cerca de trinta colaboradores na Comissão, são elevados — com custos médios anuais das agências nacionais (UE/AECL) de cerca de 12 milhões de euros (UE e contributos nacionais), 3,3 milhões de euros para assistência técnica e vários milhões de euros para acções de informação e organização de seminários —, sobretudo tendo em conta o volume das dotações atribuídas ao programa, de cerca de 80 milhões de euros;

18. Considera que os elevados custos de gestão do programa são ditados pelas especificidades deste último (designadamente o importante número de pequenos projectos e o apoio de organizações de pequena envergadura e sem experiência), mas que esses custos podem vir a revelar-se justificados se a Comissão conseguir efectivamente atingir novos grupos de participantes e associar ao programa uma considerável proporção de jovens desfavorecidos; exorta, por consequência, a Comissão a votar particular atenção a este aspecto nos relatórios que é chamada a elaborar sobre o programa;

19. Congratula-se com a decisão adoptada pela Comissão, segundo a qual a autorização dos projectos que relevam do Programa «Juventude» deixará de ser da competência do colégio de comissários, o que permitirá acelerar o processo de autorização; exorta a Comissão a simplificar e tornar ainda mais eficazes os seus procedimentos internos de autorização de projectos, por forma a que o actual prazo de autorização, que se situa entre quatro e cinco meses, seja claramente reduzido para um máximo de três meses;

20. Apoia o propósito da Comissão de financiar prioritariamente os projectos através de montantes fixos, o que propiciaria aos candidatos uma maior segurança a nível da programação e permitiria reduzir as despesas administrativas a todos os níveis; regozija-se com as medidas previstas no programa de trabalho para 2002 relativas à simplificação administrativa e convida a Comissão a avançar nesta via;

\*  
\* \* \*

21. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros da União, dos Estados membros da AECL e dos países candidatos à adesão.

---